

Av. Presidente Vargas, 1208
Fones 3363 - 3733
Cuiabá - MT.

Resolução Por Fatores - Ordem Ser m
1977
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

ICGC 03474.053

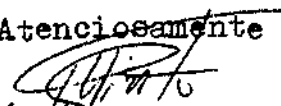
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE SETOR DE PESSOAL	PARA SETOR DE CONTRÔLE	REF.	DATA 31.05.72	N. da CI 277/72
------------------------	---------------------------	------	------------------	--------------------

ASSUNTO: ENCAMINHA RESOLUÇÃO Nº 01/72

Por determinação da Diretoria, estamos encaminhando à Vv.Ss., para conhecimento, a resolução nº 01/72 que regulamenta o pagamento de diárias.

Atenciosamente


VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

Chefe do Setor de Pessoal

ENVIADA POR;
VILÁZIO A. PINTO

DESTINADA A:
ODILZA P. MATTA

RECEBIDA:
EM:



ESTADO DE MATO GROSSO
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

COMUNICAÇÃO INTERNA

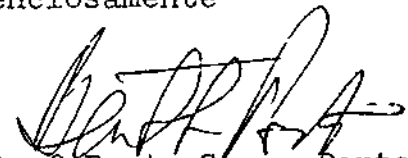
DE Setor de Colonização	PARA DIRETORIA	REF. C.I.	DATA 12/12/72	N. da C.I. 274/72
----------------------------	-------------------	--------------	------------------	----------------------

ASSUNTO: Solicitação (faz)

Tomo a liberdade de sugerir a V.Sa.a relação das pessoas para participar das tomadas de preços n.ºs. 12 e 13 dos trabalhos topográficos nas Colônias: GENERAL DUTRA e PONTES E LACERDA; Eng.º Civil Enzo Ricci-Presidente, Adv. Odilza da Matta -Secretária e os demais membros, Adv. Benedito Flaviano de Souza, Eng.º Kikuo Ninomiya Miguel, Eng.º Agr.º Bento Souza Porto e Ass. Adm. Antônio Clóvis Pompeu de Barros.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente


Eng.º Agr.º Bento Souza Porto
Chefe do Setor

ENVIADA POR: Eng.º Agr.º
Bento Souza Porto

DESTINADA A:
DIRETORIA

RECEBIDA:

Em:

P O R T A R I A S

1.971 - 1.972

P O R T A R I A N º 41/72 - A

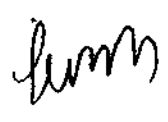
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- C O D E M A T -, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que
lhe confere seu Estatuto,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Engº Civil ENZO RICCI, Advº BENEDITO FLAVIA-
NO DE SOUZA, Engº Civil KIKUO NINOMIYA MIGUEL, Engº Agrº BENTO DE SOUZA PORTO
e o Assistente de Administração ANTONIO CLÓVIS POMPEU DE BARROS, sob a presi-
dência do primeiro, para constituírem a Comissão encarregada de receber e jul-
gar as Propostas das Tomadas de Preços nºs 12 e 13/72-SC, referentes aos tra-
balhos topográficos nas Colônias GENERAL DUTRA E PONTES E LACERDA, a se reali-
zar no dia 20 de dezembro de 1972, às 15:00 horas, na sede da CODEMAT.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
C O D E M A T, em Cuiabá, 18 de dezembro de 1972


A D I R E T O R I A 

PORTARIA Nº 41/72 - A

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -, representada pelo seu Diretorio, usando das atribuições que lhe confere seu estatuto,

R E S O L V E :

Designar o Engº Civil ENZO RICCI, Advº BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA, Engº Civil KIKUO NISHIMURA MIGUEL, Engº Agº DENTU DE SOUZA AGUIAR e a Assistente de Administração ANTONIO CLÁVIS PIMENTA DE OLIVEIRA, sob a presidência do primeiro, para constituir a Comissão encarregada de receber e julgar as propostas das Tomadas de Preços nºs 12 e 13/72-SC, referentes aos trabalhos topográficos nas Colônias GENERAL OUTRA E FONTES E LACERDA, a se realizar no dia 20 de dezembro de 1972, às 15:00 horas, no sede da C O D E M A T.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, em Cuiabá, 10 de dezembro de 1972


A D I R E T O R I A

1 - PROCURAÇÕES

1.971 - 1.972

2 - RESOLUÇÕES

1.970 - Nº 01/70

1.971 - Nº 01/71

1.972 - Nº 01/72

3 - PORTARIAS

1.971 - Nº 01 a 34/71

1.972 - Nº 01 a 41/72

P O R T A R I A nº 41/72

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que lhe confere seu Estatuto,

R E S O L V E :

Designar o Engº Agrº BENTO SOUZA PORTO, em substituição ao Arquiteto OSCAR ARINE para presidir a Comissão encarregada de receber e julgar as Propostas para o "SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO PATRIMÔNIO DE PONTES E LACERDA", situado no Município de Mato Grosso-MT, objeto do Edital de Tomada de Preços nº 11/72-SC, a se realizar às 15:00 (quinze) horas do dia 23 de novembro de 1972, anteriormente designado através da portaria nº 40/72, expedida por esta Companhia, e que por motivo de viagem fica substituído pelo Engº Agrº BENTO SOUZA PORTO.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, em Cuiabá, 22 de novembro de 1972.


D I R E T O R I A

P O R T A R I A N.º 40/72

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-C O D E M A T, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que lhe confere seu Estatuto,

R E S O L V E ;

DESIGNAR o Arquiteto OSCAR ARINE, Eng.º Agr.º ALUYSIO CORRÊA DE MORAES, Adv.º BENEDITO TEIXEIRA FILHO, o Ass. Adm.º ANTÔNIO CLÓVIS POMPEU DE BARROS e a Secretária ARLETE PINHEIRO FERREIRA, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada de receber e julgar as propostas - para o "SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO PATRIMÔNIO DE PONTES E LÁCERDA", situado no-município de Mato Grosso-MT, objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/72-SC, a se realizar às 15:00 (quinze) horas do dia 23 de novembro de 1972.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-C O D E M A T, em Cuiabá, 09 de novembro de 1972.

Paulo
A D I R E T O R I A

P O R T A R I A N.º 39/72

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que lhe confere seu Estatuto,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Arquiteto OSCAR ARINE, Eng.º Agr.º ALUYSIO CORRÊA DE MORAES, Adv.º BENEDITO TEIXEIRA FILHÔ, o Ass. Adm. ANTÔNIO CLÓVIS POMPEU DE BARROS e a Secretária ARLETE PINHEIRO FERREIRA, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada de receber e julgar as propostas para o "SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA COLÔNIA GENERAL DUTRA, EM PONTA PORÃ-MT", objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 10/72-SC, a se realizar às 15:00 (quinze) horas do dia 23 de novembro de 1972.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
C. O. D. E. M. A. T., em Cuiabá, 09 de novembro de 1972


A D I R E T O R I A,

P O R T A R I A Nº 37/72

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- C O D E M A T, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que lhe
são conferidas por seu Estatuto,

R E S O L V E ;

D E S I G N A R - Maria Madalena Monteiro, funcionária
desta Companhia em Cáceres/MT, para assinar qualquer documento de interesse da
mesma, em conjunto com os Srs. Cel. Parcy de Souza Pestre e Engº Civil Kikuo Ni-
nomyia Miguel - conforme Procuração datada de 25 de setembro de 1972, em Cuiabá.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
C O D E M A T, em Cuiabá/MT, 31 de novembro de 1972.

A D I R E T O R I A

PORTARIA Nº 34/72

A Diretoria da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

R E S O L V E

DESIGNAR o Engº Civil Kikuo Ninomiya Miguel, Advº Benedito Flaviano de Souza, Engº de Minas Ernesto França Barreto e o Geólogo Miguel Mariano de Oliveira, sob a presidência do primeiro, uma Comissão em carregada para recebimento e julgamento da Tomada de Preços nº03/72, para construção de três barragens de terra nas colônias Mirassol D'Oeste, São José dos Quatro Marcos e Araputanga, respectivamente, no Município de Cáceres/MT, a realizar-se no dia 12 de outubro de 1972, às 15:00 horas.

Publique -se, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT em Cuiabá/MT, 28 de setembro de 1972

A D I R E T O R I A

C-Nº 268/72

Cuiabá, 06 de novembro de 1972

A

Imprensa Oficial do Estado

N E S T A

Senhor Diretor,

Através da presente vimos solicitar de sua órgão de
imprensa a publicação, por uma só vez da Portaria nº 37/72, desta Companhia.

Com outro e tanto no momento, aproveitamos a oportu-
nidade para rei enciar-lhe os nossos produtos de estampa e de editoração.



i. r. i. i. r. i. v. o

23/.

PORTARIA N- 38/72

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que lhe confere seu Estatuto,

RESOLVE

DESIGNAR o Arquiteto Oscar Arino, o Advogado Zoroastro Constantino Teixeira e o Engº Civil J.C.P. - MT Altair Cavalheiros Teixeira, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada de receber e julgar a proposta para obra no Estádio de Futebol de Cuiabá, nos serviços: a) Escavação, carga e transporte de material classificados em primeira categoria; b) Compactação de aterros, objeto do Edital de Concorrência nº 06/72 a se realizar às 15:00 horas do dia 21 de novembro de 1972.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, em Cuiabá, 06 de novembro de 1972

A

DIRETORIA





DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI

ANO LXXXI — CUIABÁ,

QUINTA FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1972 — Nº 16.209

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.218, DE 5 DE OUTUBRO DE 1972

Abre à Secretaria de Governo e Coordenação Econômica, o crédito suplementar de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para o fim que menciona. O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III da Constituição Estadual e, autorizado pelo artigo 8º da Lei nº 3.133, de 9 de dezembro de 1971,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica aberto à Secretaria de Governo e Coordenação Econômica, o crédito suplementar de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à seguinte dotação orçamentária:

- 09 — Secretaria de Governo e Coordenação Econômica
- 2.09.01.01.05 — Gabinete do Secretário
- 3.0.0.0 — Despesas Correntes
- 3.1.0.0 — Custeio
- 3.1.4.0 — Encargos Diversos
- 06 — Encargos de Natureza Especial

Artigo 2º — As despesas decorrentes da abertura do Presente crédito, serão cobertas com a anulação em igual importância da verba:

- 09 — Secretaria de Governo e Coordenação Econômica
- 3.09.01.09.05 — Gabinete do Secretário
- 6.0.0.0 — Despesas de Transferências de Capital
- 6.1.9.0 — Diversos, do vigente Orçamento

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de Outubro de 1972, 151º da Independência e 84º da República.

JOSÉ M. F. FRAGELLI

SEBASTIÃO AROLDO KASTRUP

OTÁVIO DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 1.219, DE 5 DE OUTUBRO DE 1972.

Dispõe sobre a concessão de um auxílio de Cr\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzeiros), à Prefeitura Municipal de Cáceres, para o fim que menciona.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III da Constituição Estadual,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica concedido um auxílio à Prefeitura Municipal de Cáceres, na importância de Cr\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzeiros), destinado à execução do programa de assistência social, visando a fixação do imigrante no município, representando parte do crédito autorizado pelo Decreto Legislativo nº 2.200, de 23 de maio de 1972.

Artigo 2º — As despesas decorrente com a execução do presente decreto, correrá à conta da verba 09 — Secretaria de Governo e Coordenação Econômica — 3.09.01.02.04 — Gabinete do Secretário — 5.0.0.0 — Despesas de Transferências Correntes — 5.1.9.0 — Diversos, do vigente orçamento.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de outubro de 1972, 151º da Independência e 84º da República.

JOSÉ M. F. FRAGELLI

SEBASTIÃO AROLDO KASTRUP

OTÁVIO DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 1.221, DE 9 DE OUTUBRO DE 1972

Concede o auxílio de Cr\$ 52.000,00 (cincoenta e dois mil cruzeiros), à Prefeitura Municipal de Cuiabá, para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica concedido à Prefeitura municipal de Cuiabá o auxílio de Cr\$ 52.000,00 (cincoenta e dois mil cruzeiros), destinado a cobrir parte das despesas com a elaboração do projeto, para recuperação e dimensionamento de nova seção de canalização do "Córrego da Prainha".

Artigo 2º — As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta da verba: 09 — Secretaria de Governo e Coordenação Econômica — 3.09.01.09.05 — Gabinete do Secretário — 6.0.0.0 — Despesas de Transferências de Capital — 6.1.9.0 — Diversos, do vigente orçamento.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na

a partir de 1º de julho do corrente ano, na vaga verificada com o pedido de exoneração de João Batista Rodrigues Alves (proc. 12688/3486/72).

VERA MARIA GONÇALVES, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário, padrão "P", do Ginásio Estadual "Jercy Jacob", em Coxipó da Ponte, distrito desta Capital, em virtude do pedido de exoneração de Adir Miranda (proc. 12550/115/72, da S.E.C.).

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de setembro de 1972.

JOSÉ M. F. FRAGELLI

JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve:

EXONERAR:

NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A pedido, a partir de 03 de janeiro do corrente ano, **JACYR BRUNETTO**, do cargo de Diretor, padrão "Z3", em comissão, do Ginásio Estadual, da cidade de São Brilhante (proc. 10154/158/72, da S.E.C.).

NOMEAR:

EDISON MARTELLI MONTEIRO, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário, padrão "P", da Escola Normal Estadual da cidade de Maracajú, a partir de 1º de junho do corrente ano, em virtude da exoneração, a pedido, de Francisco Ribeiro Marcondes (proc. 10154/158/72, da S.E.C.).

CONCEDER LICENÇA:

Por 90 (noventa) dias, a partir de 15 de agosto do corrente ano, **Salviano M. Fontoura (Dr.)**, Delegado Regional de Ensino Primário e Médio, Símbolo DR1, Categoria III, da cidade de Coxim, de acordo com o artigo 250, da Lei n. 1.638, de 28 de outubro de 1961, e Lei complementar n. 5, de 29 de abril de 1970, (procs 14442/107/72 e 14078/107/72, da S.E.C.).

Por 90 (noventa) dias, a partir de 15 de agosto do corrente ano, **JONAS FAUSTINO DIAS**, Professor Primário, Símbolo "PP1", estável, respondendo pela Diretoria das Escolas Reunidas de Varginha, município de Santo Antônio de Leverger, de acordo com o artigo 250, da Lei n. 1.638, de 28 de outubro de 1961, e Lei Complementar n. 5, de 29 de abril de 1970 (proc. 44060/4931/72, da S.E.C.).

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de setembro de 1972

JOSÉ M. F. FRAGELLI

JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 121, item III, da Constituição Estadual:

AGRICOLA PAES DE BARROS SOBRINHO para exercer o cargo de Agente Fiscal, AF-III, dos Tributos Estaduais, proc. n. 2.711/72, da Casa Civil.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 12 de outubro de 1972.

JOSÉ M. F. FRAGELLI

OTAVIO DE OLIVEIRA

(*) — O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve:

NOMEAR:

NA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

De acordo com o artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 2.858, de 9 de outubro de 1968, o Dr. **CARLOS FERNANDES**, para exercer o cargo de Procurador Regional da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Palácio Alencastro, em Cuiabá, 3 de outubro de 1972.

JOSÉ M. F. FRAGELLI

PAULO COELHO MACHADO

(*) — Reproduz-se por ter vindo incorreto.

Chefia da Casa Civil do Governo do Estado

PORTARIA N. 276/72

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da delegação que lhe foi conferida pelo Decreto n. 887, de 9 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo n. 1.102/72, da Casa Civil, resolve conceder, de acordo com os artigos 95 e 101 da Lei n. 1.638, de 28 de outubro de 1961, a **ELYANE MARIA TOCANTINS DA GAMA BARROS**, Diarista da Delegacia de Administração da Despesa Estadual, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, em prorrogação da que em cujo gozo se encontra.

REGISTRADA e PUBLICADA, CUMpra-se.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 02 de junho de 1972.

a) **AECIM TOCANTINS** — Chefe da Casa Civil.

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da delegação que lhe foi conferida pelo Decreto nº 887, de 9 de junho de 1969, RESOLVE:

DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1972

CONCEDER GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De 30%, sobre os vencimentos **NISE ARAGUAINA FELIX**, Professor Primário, Símbolo "PP4", da Escola Normal "Pedro Celestino", desta Capital, de acordo com a legislação em vigor, a partir de 04 de junho do ano em curso, data em que completou dez (10) anos de efetivo exercício no magistério primário, (processo nº 1.888/72, da Casa Civil).

De 30%, sobre os vencimentos de **IGNEZ WALDETE FORTES PEREIRA DE ALMEIDA**, Professor Primário, símbolo "PP3", das Escolas Reunidas "Maria Luzia Maciel", desta Capital, de acordo com a legislação em vigor, a partir de 01 de abril do ano em curso, data em que completou dez (10) anos de efetivo exercício no magistério primário, (processo nº 1.966/72, da Casa Civil).

De 50%, sobre os vencimentos de **NEUZA ALBUQUERQUE ESPINDOLA**, Professor Primário, Símbolo

P O R T A R I A N º 033/72

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu ESTATUTO,

R E S O L V E :

DESIGNAR - o Coronel DARCY DE SOUZA PESTRE e o Engenheiro Civil KIKUO NINOMIYA MIGUEL, para responderem pela Chefia do Escritório da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, em Cáceres, ficando, em consequência revogada a Portaria nº 07/71, de 19 de agosto de 1971.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
C O D E M A T, em Cuiabá/MT, 25 de setembro de 1972.

  
A D I R E T O R I A

C.231/72

Cuiabá, 28 de setembro de 1.972

Ilmo. Sr.

Diretor da Imprensa Oficial

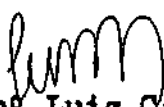
N E S T A

Senhor Diretor

Vimos com a presente, solicitar a V.
Sa, que se digne mandar publicar nesse conceituado órgão oficial, a
Portaria nº 33/72 desta Cia. (anexa).

Apresentamos na oportunidade nossos
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Econº Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo

net/72

PORTARIA Nº 033/72

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu ESTATUTO,

R E S O L V E :

DESIGNAR - o Coronel DARCY DE SOUZA PESTRE e o Engenheiro Civil KIRKO NINOMYIA MIGUEL, para responderem pela Chefia da Escritória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODENAT, em Cáceres, Roraima, em consequência revogada a Portaria nº 07/71, de 19 de agosto de 1971.

Publicar-se, cumprir-se e comunicar-se

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODENAT, em Cáceres/MT, 28 de setembro de 1972.


D I R E T O R I A

P O R T A R I A Nº 32/72

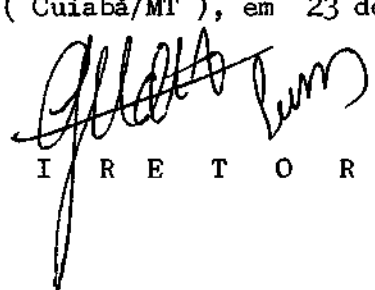
A Diretoria da CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

R E S O L V E

DESIGNAR - em substituição ao Engº Civil Sático Pohl Moreira de Castilho em virtude de viagem inadiável o Engº Civil Kikuo Ninomiya Miguel para receber as propostas relativas ao Edital de Tomada de Preços nº 01/72, referente aos levantamentos topográfico e cadastral na área do Centro Político e Administrativo do Estado de Mato Grosso, que se realizará no dia 24 do corrente mes, às 15:00 horas, em sua sede provisória na rua Pedro Celestino nºs 24/26, cuja participação atenderá apenas à recepção da documentação.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se,

CODEMAT (Cuiabá/MT), em 23 de agosto de 1.972


A D I R E T O R I A

P O R T A R I A Nº 31/72

A Diretoria da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E

D E S I G N A R - os Engenheiros ENZO RICCI, SÁTIRO - POHL MOREIRA DE CASTILHO - Coordenador do Grupo de Trabalho do CPA, e a Advogada Odilza Pinheiro da Matta para constituírem, sob a presidência do primeiro, uma Comissão encarregada de receber as propostas relativas ao Edital de Tomada de Preços nº. 01/72, referente aos levantamentos topográfico e cadastral na área do Centro Político e Administrativo do Estado de Mato Grosso, para implantação do sistema viário, inclusive acessos, cuja sessão se realizará no próximo dia 24 do corrente mes, às 15:00 horas, em sua sede provisória na rua Pedro Celestino nºs 24/26.

Fica a mesma Comissão ora designada encarregada de proceder também ao julgamento das propostas recebidas.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT em Cuiabá/MT, 21 de agosto de 1.972


A D I R E T O R I A

P O R T A R I A N.º 30/72

A Diretoria da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

R E S O L V E

LOCALIZAR - no Departamento Técnico desta Empresa, o Economista DOMERKES LÁZARO DOS SANTOS, em vista de ter a Portaria nº 27/72, dado novo dimensionamento ao Setor de Patrimônio onde o mesmo exercia as funções de Chefe.

Dada ciência, publique-se, cumpra-se e comunique-se.

C O D E M A T, (Cuiabá (MT); em 15 de agosto de 1972

[Assinatura]
A D I R E T O R I A

BFS/dj.

[Assinatura]
Ciente:

[Assinatura]

16/08/1972

P O R T A R I A N R 28/72

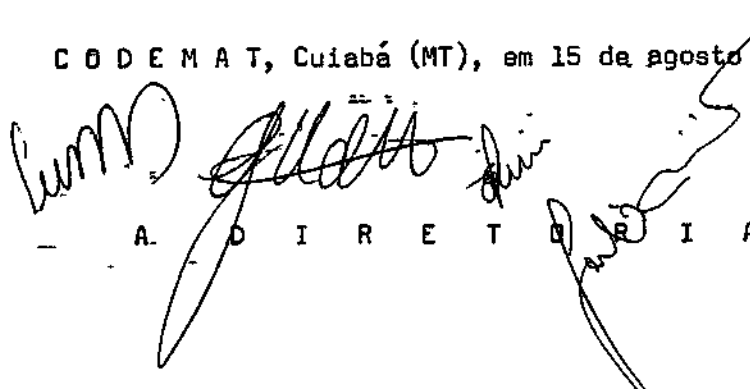
A Diretoria da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

R E S O L V E

DISPENSAR - a pedido, a partir de 11/08/72, da Chefia do Setor de Colonização desta Empresa o Engenheiro Agrônomo JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS.

Dada ciência, publique-se, cumpra-se e comunique-se.

C O D E M A T, Cuiabá (MT), em 15 de agosto de 1972


A D I R E T O R I A

BFS/dj.

biente 15/08/72
Hamp

PORTARIA Nº 26/72

A Diretoria da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

R E S O L V E

DESIGNAR o Engº Civil Kikuo Ninomiya Miguel, o Econº Domerkes Lázaro dos Santos e o Advº Benedito Flaviano de Souza, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada de receber a documentação e propostas para Estudo e Projeto (exploração, projeto e locação) do trecho da Rodovia de Integração do Pantanal, compreendido entre Pixaim e Porto Jofre, objeto do Edital de Concorrência nº 05/72 a se realizar às 9:00 horas do dia 29/07/72.

Fica ainda a mesma Comissão, encarregada de proceder ao julgamento das propostas recebidas.

Dada ciência, publique-se, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT em Goiabá, 19 de julho de 1972

Eugenio
lmm
A D I R E T O R I A

P O R T A R I A Nº 25/72

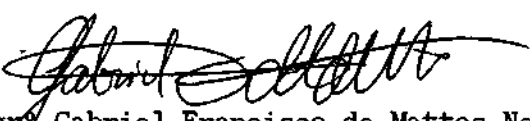
A Diretoria da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

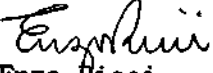
R E S O L V E

Designar o Engº Civil Kikuo Ninomiya Miguel para exercer a função de Chefe do Setor de Engenharia, a partir de 10/06/72, em substituição ao Arquiteto Oscar Arine com a gratificação mensal de CR\$ 400,00, com base na Resolução 02/71 desta Cia.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT em Cuiabá, 18 de julho de 1.972


Engº Agrº Gabriel Francisco de Mattos Neto
Diretor Presidente em exercício


Engº Civil Enzo Ricci

Diretor Técnico


Econº Luiz Carlos Armani

Diretor Administrativo

P O R T A R I A Nº 24/72

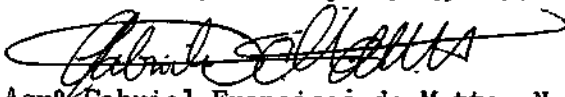
A Diretoria da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

R E S O L V E

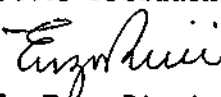
Considerar dispensado, a pedido, a partir de 10/06/72, da Chefia do Setor de Engenharia, o Arquiteto Oscar Arine.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se.

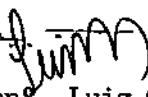
CODEMAT em Cuiabá, 18 de julho de 1.972


Engº Agrº Gabriel Francisco de Mattos Neto

Diretor Presidente em exercício


Engº Civil Enzo Ricci

Diretor Técnico


Econº Luiz Carlos Armani

Diretor Administrativo

P O R T A R I A N º 23/72

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T - CGC Nº 03.474.053/001, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

R E S O L V E

DESIGNAR o Engº de Minas e Petróleo OSVALDO GOMES CARNEIRO, o Engº de Minas ERNESTO FRANÇA BARRETO, Advº ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA e o Econº DOMERKES LÁZARO DOS SANTOS, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada de receber a documentação e propostas para Perfurações de Poços destinados ao abastecimento de águas em municípios do Estado de Mato Grosso, objeto do Edital de Concorrência nº 04/72, a se realizar às 16:00 horas do dia 11/07/1972.

Fica ainda a mesma Comissão encarregada de proceder ao Julgamento das propostas recebidas.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 07 de julho de 1972


A D I R E T O R I A

BC/dj.

P O R T A R I A N.º 22/72

A Diretoria da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, CGC nº 03.474.053/001, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

R E S O L V E

Designar o Eng.º Civil Kikuo Ninomiya Miguel, o Bacharel em Direito Benedito Carneiro Fontes, o Eng.º de Minas Ernesto França Barreto e o Econ.º Domerkes Lázaro dos Santos para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada de receber a documentação e proposta para Estudo e Projeto (preço por quilômetro), na Rodovia de Integração do Pantanal, trecho : PIXAIM - PORTO JOFRE, objeto do Edital da Concorrência nº 05/72, a se realizar às 9:00 horas do dia 29/07/72.

Fica ainda a mesma Comissão encarregada de proceder ao julgamento das propostas recebidas.

Dada ciência, publique-se, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, 28 de junho de 1.972


A D I R E T O R I A

PORTARIA N.º 21/72

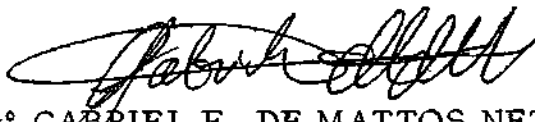
A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu ESTATUTO

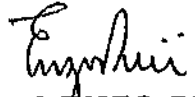
R E S O L V E

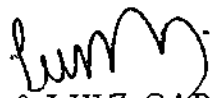
Conceder ao Chefe de Escritório da CODEMAT em Pocolândia, Sr. Rodolfo Gomes da Silva, a título de Gratificação de Chefia, a importância de Cr\$-400,00 (quatrocentos cruzeiros), a partir de 1.º de junho p.p.

Dada ciência, publique-se, cumpra-se e comunique-se

CODEMAT, em Cuiabá, ² 04 de ^{junho} ~~julho~~ de 1972.


Adv.º GABRIEL F. DE MATTOS NETO
Diretor Presidente em exercício


Eng.º Civil ENZO RICCI
Diretor Técnico


Econ.º LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

Diário Oficial
Portaria nº 20/72

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PORTARIA N. 20/72**

A Diretoria da CODEMAT — Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, CGC. n.º 03.474.053/001, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

RESOLVE

Designar o Eng. Civil Kibuo Ninomiya Miguel Bacharela em Direito Mária Amélia Pacheco de Albuquerque, o Eng. de Minas Ernesto França Barreto, e o Econ. Demerkes Lázaro dos Santos, para constituir sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada de receber a documentação e proposta para construção de pontes semi-permanentes de madeira (preço por metro linear), na Rodovia de Integração do Pantanal, trecho Poconé Porto Jofre, no mínimo 10 mts. de ponte, objeto do Edital da Concorrência n.º 03/72, a se realizar às 9:00 hrs do dia 30/06/72.

Fica ainda a mesma Comissão encarregada de proceder ao julgamento das propostas recebidas.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se
CODEMAT, 12 de junho de 1972.

Adv. GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO

Diretor Presidente em exercício

Eng. Civil ENZO RICCI — Diretor Técnico

Econ. LUIZ CARLOS ARMANI — Dir. Administrativo

PORTARIA Nº 10/72

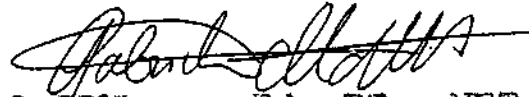
A Diretoria da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, CGC nº 03.474.053/001, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

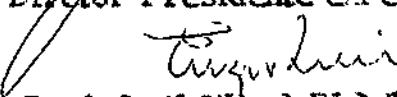
RESOLVE

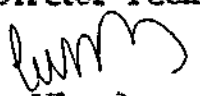
DESIGNAR o Engº de Minas e Petróleo - Osvaldo Gomes Carneiro, Engº Civil - Ilmo. Honr. Agnel, Advº Loroastro Constantino Teixeira, para constituírem, sob a presidência do primeiro a Comissão para receber e julgar as Tomadas de Preços nºs 07/72, 08/72 e 09/72, do Setor de Colonização, referente à serviços de levantamentos topográficos nas Colônias Rio Branco, Município de Cáceres e Paulista Município de Rondonópolis, a se realizar às 9:00 horas do dia 20/06/72.

Dada ciência, cumpra-se e comuniquese

CODEMAT, em Cuiabá, 12 de junho de 1972


Advº G. ZERI - DEPUTADO
Diretor Presidente em exercício


Engº Civil - RICCI
Diretor Técnico


Econº - CARLOS ALBERTO
Diretor Administrativo

Processos 733/72 e 725/72

JJC/clb.

P O R T A R I A N º 18 / 72

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - CGC 03.474.053/001 , usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e tendo em vista a sua ausência temporária em missão oficial, na qualidade de Assessor Técnico , designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para acompanhar o Exmº Sr. Ministro do Trabalho à Quinquagésima Reunião da Organização Internacional do Trabalho, a se realizar em Genebra, nos dias 7 a 27 de junho próximo, e daí até à Rumênia, atendendo, assim, ao convite formulado por esse país socialista, para uma visita às suas indústrias de tratores, sondas e setores agropecuários, cujo resultado redundará em benefício do próprio Estado,

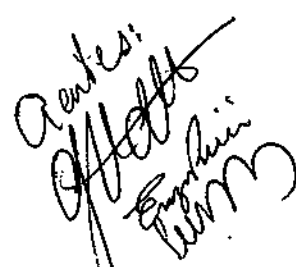
R E S O L V E

DESIGNAR - com base nos artigos 14, parágrafo 6º, e 17, item VII, do Estatuto da Sociedade, o Sr. Diretor Superintendente, Dr. Gabriel Francisco de Mattos Neto, para responder pelo expediente da Presidência desta Empresa, durante a ausência do Titular, a partir de 29 do corrente.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se

CODEMAT, em 25 de maio de 1972

Engº Agrº 
Diretor Presidente


Proc. 645/72
BFS/clb.

PORTARIA Nº 17/72

A Diretoria da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, CGC nº 03.474.053/001, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

R E S O L V E

DESIGNAR o Engº Civil Kikuo Ninomiya Miguel, a Advª Lília Alves Ferreira, o Engº de Minas Ernesto França Barreto e o Econº Domerkes Lázaro dos Santos, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada de receber a documentação e propostas para construção de pontes semi-permanentes de madeira (preço por metro linear), na Rodovia de Integração do Pantanal, trecho Poconé-Porto Jofre, equivalentes a 500 metros de obra ou 30 pontes, objeto do Edital da Concorrência nº 03/72, a se realizar às 9 horas do dia 30/06/72.

Fica ainda a mesma Comissão encarregada de proceder ao julgamento das propostas recebidas.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se

CODEMAT, 19 de maio de 1.972

A D I R E T O R I A

BF/Chr.

(13)

Engenharia
hmm
19/05/72
Ernesto França
3
19/5/72

PORTARIA N.º 16

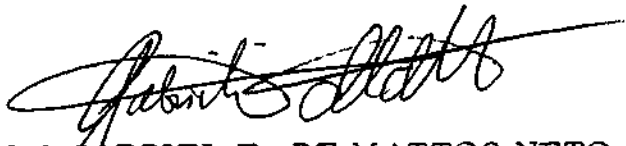
A Diretoria da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

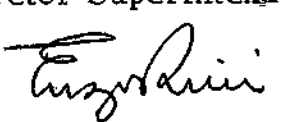
RESOLVE

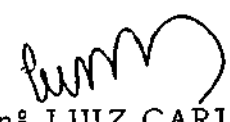
DESIGNAR o Eng.º de Minas e Petróleo - Osvaldo Gomes Carneiro, Eng.º Civil Kikuo Ninomiya Miguel, Adv.º Zoroastro Constantino Teixeira e o Econ.º Domerkes Lázaro dos Santos para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada de julgar as propostas referentes à Concorrência Pública 01/72 para aquisição de equipamentos de extração de água em poços artesianos para Colônias.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se

CODEMAT, 19 de maio de 1972


Adv.º GABRIEL F. DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Eng.º Civil ENZO RICCI
Diretor Técnico


Econ.º LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

P O R T A R I A N° 15/72

A Diretoria da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, ICGC n° 03.474.053/001, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

R E S O L V E

DESIGNAR o advº Zoroastro Constantino Teixeira, o engº civil Euclides de Oliveira e o chefe de Escritório Euzébio Manoel do Espírito Santo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada de receber as propostas para aluguel de 8 (oito) boxes do Estádio Pedro Pedrossian de Campo Grande, objeto do Edital de tomada de preço n° 07/72, cuja reunião está marcada para o dia 29 do corrente, às 14,00 horas, no Escritório da CODEMAT em Campo Grande.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se

CODEMAT , 19 de maio de 1972.

À DIRETORIA

P O R T A R I A Nº 14 / 72

A Diretoria da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

R E S O L V E

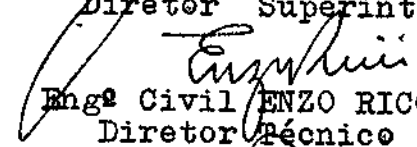
DESIGNAR - O Engº Civil Enzo Ricci - Diretor Técnico, Engº Minas e Petróleo - Osvaldo Gomes Carneiro e o Econº Domerkes Lázaro dos Santos, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada de julgar as propostas para aquisição de equipamentos de sondagem - duas unidades de instalação de perfuração para poços de água - com pertencentes, objeto da Concorrência nº 02/72, realizada por esta Empresa.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se

CODEMAT, em Cuiabá, 02 de maio de 1.972


Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente


Advº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Engº Civil ENZO RICCI
Diretor Técnico


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

P O R T A R I A N º 13 / 72

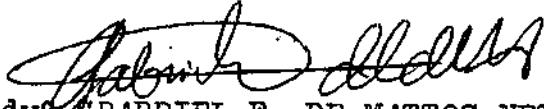
A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferi^{das} das por seu Estatuto,

R E S O L V E

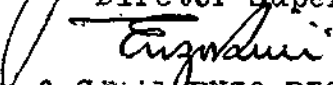
DESIGNAR - o Engº de Minas e Petróleo OSVALDO GOMES CARNEIRO, o Advº BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA, o Engº Civil KIKUO NINOMIYA MIGUEL e o Econº DOMERKES LÁZARO DOS SANTOS para cons^{titu}titu^{irem}irem, sob a presidência do primeiro, a Comissão para recebimen^{to}to das propostas da Concorrência 01/72 referente à aquisição de e^{quip}quipamentos para extração de água dos poços semi-artesianos, a se^{realizar}realizar às 16:00 horas do dia 28 de abril de 1.972, conforme Edi^{tal}tal afixado nesta Companhia;

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se

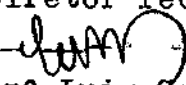
CODEMAT, em Cuiabá, 24 de abril de 1.972


Advº GABRIEL F. DE MATTOS NETO

Diretor Superintendente


Engº Civil ENZO RICCI

Diretor Técnico


Econº Luiz Carlos Armani

Diretor Administrativo

P O R T A R I A N º 1 2 / 7 2

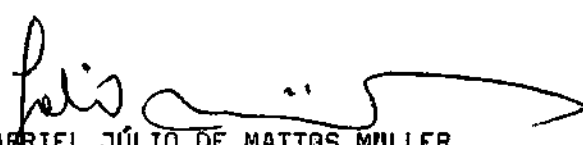
A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu Estatuto,

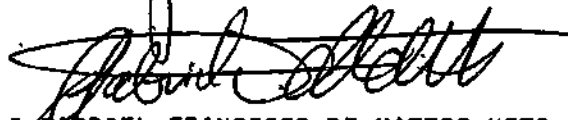
R E S O L V E

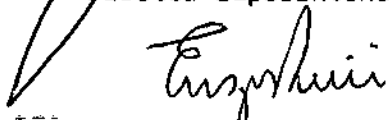
DESIGNAR - o Engº de Minas e Petróleo - OSVALDO GOMES CARNEIRO, o Advº ZORASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA, o Engº Civil KIKUO NINOMIYA MIGUEL e o Econº DOMERKES LÁZARO DOS SANTOS para constituírem, sob a presidência ' do primeiro, uma Comissão encarregada da abertura e julgamento das Tomadas de Preços para execução de serviços topográficos na Colônia Estadual de Rio Branco, Município de Cáceres-Mt., às 9:00 horas do dia 19 de abril de 1972.

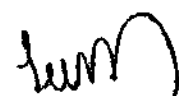
Dada ciência, cumpra-se e comunique-se

CODEMAT, em Cuiabá, 14 de abril de 1972.


Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente


Advº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Engº Civil ENZO RICCI
Diretor Técnico


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

P O R T A R I A N º 1 1 / 7 2

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - usando das atribuições que lhe são conferidas por seu Estatuto,

R E S O L V E :

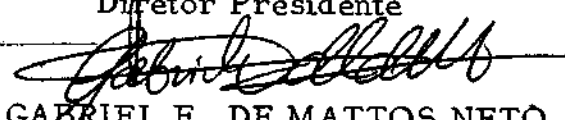
Designar, uma Comissão constituída dos Senhores Engenheiro ADAUTO NOGUEIRA BORGES, Economista DOMERKES LÁZARO DOS SANTOS e do Engenheiro Agrônomo LAURO MITUO KUROYANAGI, este último em substituição ao Engenheiro de Minas ERNESTO FRANÇA BARRETO, que, por motivos de viagem deixou de compor essa Comissão, conforme Portaria nº 05 de 27/03/72.

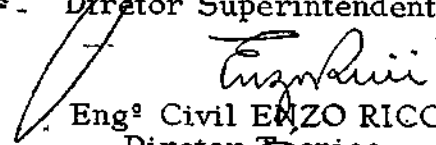
A comissão, assim composta, sob a Presidência do primeiro, procederá o pré-estudo de viabilidade de implantação de um Frigorífico, na região de Alto Araguaia - MT.

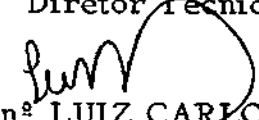
Dada ciência, cumpra-se e comunique-se

CODEMAT, em Cuiabá, 14 de abril de 1972.


Engº Agrº GABRIEL J. DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente


Advº GABRIEL F. DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Engº Civil ENZO RICCI
Diretor Técnico


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

P O R T A R I A N º 1 0 / 7 2

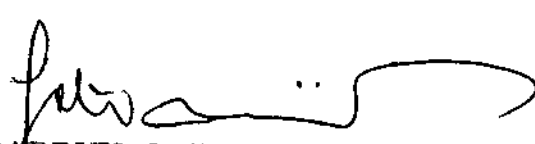
A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu Estatuto,

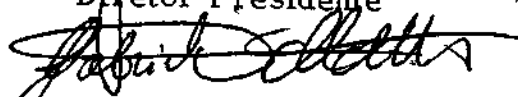
R E S O L V E

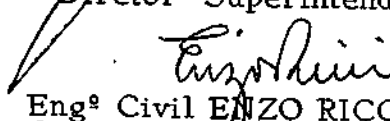
DESIGNAR - o Engº de Minas e Petróleo - OSVALDO GOMES CARNEIRO, o Advº ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA, o Engº Civil KIKUO NINOMIYA MIGUEL e o Econº DOMERKES LÁZARO DOS SANTOS para constituírem, sob a presidência do primeiro, uma Comissão encarregada de receber as documentações e propostas relativas à CONCORRÊNCIA 02/72, marcada para às 16:00 horas do dia 18 de abril de 1972, para aquisição de equipamentos de sondagem 2 (duas) unidades de instalação de perfuração para Poços de Água - com pertences.

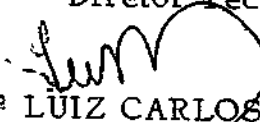
Dada ciência, cumpra-se e comunique-se

CODEMAT, em Cuiabá 10 de abril de 1972.


Engº Agrº GABRIEL J. DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente


Advº GABRIEL F. DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Engº Civil ENZO RICCI
Diretor Técnico


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

P O R T A R I A N º 0 9 / 7 2

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu Estatuto e tendo em vista o que consta do of. nº 744/72, de 05/04/72,

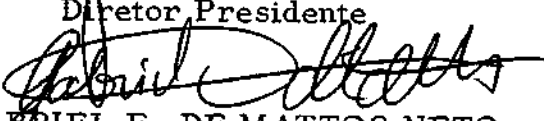
R E S O L V E

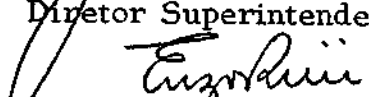
Admitir o retorno do Técnico de Administração , Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, ao Quadro de Funcionários desta Companhia; e conforme consta da Resolução nº 2/71, encontra-se classificado na Classe VI Nível E, salário Cr\$ 4.726,00 (quatro mil setecentos e vinte e seis cruzeiros).

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se

CODEMAT, em Cuiabá, 10 de abril de 1972


Engº Agrº GABRIEL J. DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente


Advº GABRIEL F. DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Engº Civil ENZO RICCI
Diretor Técnico


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 08/72

A Diretoria da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o seu ESTATUTO,

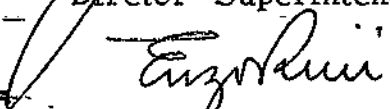
RESOLVE,

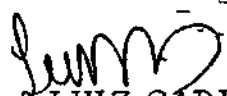
DESIGNAR, o Chefe do Setor de Colonização, Engº Agrº JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS; o Engº Agrº LAURO MITUO KUROYANAGI; o Engº Agrº ALUYSIO CORRÊA MORAES e o Advº BENEDITO AVELINO TEIXEIRA FILHO, para constituírem, sob a Presidência do primeiro a Comissão Receptora das propostas e documentação da TOMADA DE PREÇOS; nºs 01/72 - 02/72, 03/72 - 04/72 - 05/72 e 06/72, para os serviços de levantamentos topográficos, a serem executados na Colônia Estadual do Rio Branco, no Município de Cáceres-MT, a se realizarem às 9:00 horas do dia 13 de abril de 1972, conforme Edital do Setor de Colonização, afixado nesta Companhia.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se

CODEMAT, em Cuiabá, 10 de abril de 1972


Advº GABRIEL F. DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Engº Civil ENZO RICCI
Diretor Técnico


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

P O R T A R I A Nº 07 / 72 - A

A Diretoria da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

R E S O L V E

CONCEDER - ao servidor Walter dos Santos, a título de gratificação, a importância mensal de CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), a partir de 1º/04/72, para que o mesmo zele pela boa conservação do prédio onde se encontra instalada, provisoriamente, a CODEMAT, notadamente no que se refere a pintura e instalações elétricas.

Dada ciência, cumpra-se e comuniquem-se

CODEMAT em Cuiabá, 30 de março de 1.972

Ami
A D I R E T O R I A *lmm*

*Quotado em
Ficha branca
05/04/72
SP*

P O R T A R I A N º 07/72

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato grosso - CODEMAT, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu Estatuto, e tendo em vista o que consta do Of. nº 213/Codemat/72, de 22/03.

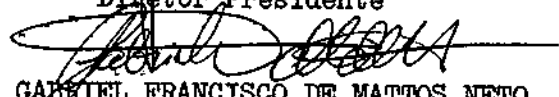
R E S O L V E

A F A - S T A R - da Chefia do Setor de Engenharia desta Empresa, o Arquiteto OSCAR ARINE, durante o tempo que permanecer à disposição do 9º Batalhão de Engenharia e Construção, em regime de tempo integral.

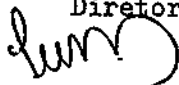
Dada ciência, cumpra-se e cumunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 27 de março de 1972


Engº Agrº GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente


Advº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Engº Civil ENZO RICCI
Diretor Técnico


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

P O R T A R I A Nº 0 6

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu Estatuto, e tendo em vista o que consta da C.I. nº 57/72, desta data

R E S O L V E

Conceder ao Chefe de Escritório da CODEMAT em Cáceres, Sr. DARCY DE SOUZA PESTRE, a título de gratificação de chefia, a importância mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), durante o período de Setembro de 1.971 a Março de 1.972.

Dado ciência, cumpra-se e comunique-se

Cuiabá, 27 de Março de 1.972

Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente

Engº Agrº GABRIEL F. DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente

Engº Civil ENZO RICCI
Diretor Técnico

Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

P O R T A R I A Nº 05/72

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T - usando das atribuições que lhe são conferidas por seu Estatuto,

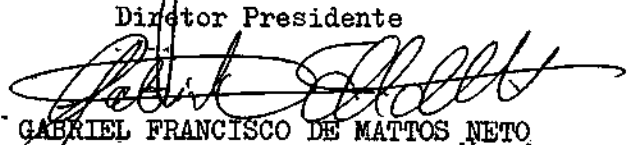
R E S O L V E

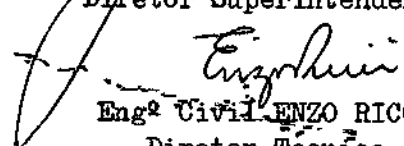
DESIGNAR, uma Comissão, constituída dos Senhores Engenheiro ADAÚTO NOGUEIRA BORGES, Engenheiro de Minas ERNESTO FRANÇA BARRETO e do Economista DOMERKES LÁZARO DOS SANTOS, para, sob a presidência do primeiro, proceder os estudos de viabilidade de implantação de um Frigorífico, na região de Alto Araguaia-MT.

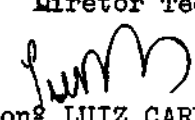
Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

C O D E M A T , em Cuiabá, 27 de março de 1972


Engº Agrº GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente


Advº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Engº Civil ENZO RICCI
Diretor Técnico


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

BT/dj.

P O R T A R I A Nº 04/72

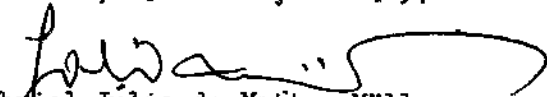
A DIRETORIA DA CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

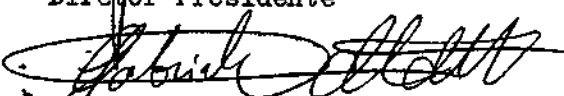
R E S O L V E

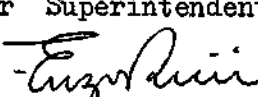
DESIGNAR a servidora JACY DO ESPÍRITO SANTO, para responder pelo expediente da TESOUREARIA da Empresa, durante o afastamento da titular por motivo de férias, a partir de 27 do corrente.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 23 de março de 1972


Engº Agrº Gabriel Júlio de Mattos Müller
Diretor Presidente


Engº Agrº Gabriel Francisco de Mattos Neto
Diretor Superintendente


Engº Civil Enzo Ricci
Diretor Técnico


Econº Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo

P O R T A R I A Nº 03/72

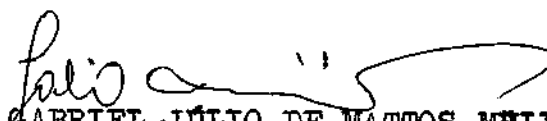
A DIRETORIA DA CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

R E S O L V E

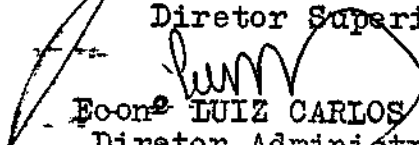
DESIGNAR - o Chefe do Setor de Geologia - Engº OSVALDO GOMES CARNEIRO, Ecnº DOMERKES LAZARO DOS SANTOS e o Advº ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão para receber e julgar as documentações e propostas da TOMADA DE PREÇOS para perfuração de poços artesia - nos no município de Cáceres-MT, na localidade de CRUZEIRO D'OESTE, a se realizar às 9:00 horas do dia 08/03/72, conforme Edital afixado nesta Companhia.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se

CODEMAT, em Cuiabá, 06 de Março de 1972

Engº Agrº  GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MÜLLER
Diretor Presidente

Advº  GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente

Ecnº  LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

P O R T A R I A Nº 02/72

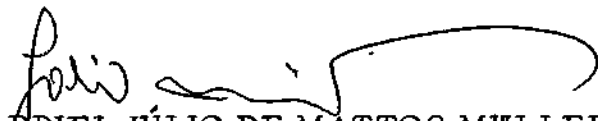
-A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, usando das atribuições que lhe são conferidas,

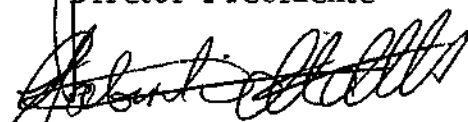
R E S O L V E

Designar o Arqtº OSCAR ARINE, Econº DOMERKES LÁZARO DOS SANTOS e Advº ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA, para constituírem, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, a Comissão Receptora e Julgadora das propostas de Licitação relativas ao Edital 01/72 - Tomada de Preços para a construção de 2 (duas) pontes de madeira (vão 20 metros cada), na Estrada de Integração do Pantanal.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 10 de Fevereiro de 1972


Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente


Advº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

OPM/dj.

P O R T A R I A Nº 01/72

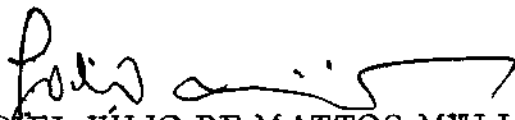
A DIRETORIA DA CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

R E S Ó L V E

DESIGNAR o servidor DJALMA FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, Nível X, para a função de chefe da Seção de Mecanografia, ligada diretamente ao Setor de Controle.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se

CODEMAT, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 1972


Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente


Advº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

C I R C U L A R 1.972

Cuiabá, 5 de outubro de 1972

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT

AO : Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de

Senhor Prefeito

*Esta circular foi enviada
comunicada neste dia aos
municípios constantes do anexo
laço anexo.
em 05/10/72
[assinatura]*

Conforme contrato de comodato entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal, encontram-se à disposição dessa cidade grupos geradores OTTO DEUTZ para fornecimento de energia à localidade.

Por tal motivo, e de acordo com a cláusula 5ª do contrato acima citado, cuja redação autoriza a CODEMAT exercer fiscalização periódica sobre os referidos equipamentos, vimos através da presente, solicitar a V.S. o preenchimento dos quesitos abaixo, devolvendo-nos uma via, a fim de que possamos controlar e atualizar os nossos arquivos concernentes ao assunto.

O grupo ou grupos geradores acima referidos:

- 1) ☐ estão instalados e funcionando
- 2) ☐ estão instalados, mas parados
- 3) ☐ não estão instalados
- 4) ☐ estão instalados na sede do município
- 5) ☐ não estão instalados na sede do município.

No caso dos itens 2 e 3, relatar no espaço abaixo, sucintamente, os motivos.

No caso do item 5, indicar no espaço abaixo a localidade onde o grupo ou grupos geradores se encontram, bem como os motivos dos itens 2 e 3, se for o caso.

Certos de que seremos atendidos, reiteramos a V.S. as nossas cordiais

Saudações

(a)

Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

**Relação das Prefeituras Municipais que receberam a Circular
nº 07/72.**

 General Carneiro
N. S. do Livramento
Barra do Bugres
Barão de Melgaco
Rondonópolis
Mato Grosso
Jaraguari
Jaciara
Bataguassu
Pedro Gomes
Dourados
Bandeirantes
Dom Aquino
Ponta Porã
Canapó
Caracol
Daltópolis
Antonio João
Jateí
Glória de Dourados
Rio Brilhante
Rio Negro
Rechedo
Corguinho
Siderlândia
Aquidauana
Bonito
Nioaque
Miranda
Corumbá (Associação Rural)
Barra do Garças
Porto dos Gaúchos
Acorizal
Rogério Oeste
Chapada (Paranatinga)

Circular 04/72

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT

AO : Ilmº Sr. Prefeito Municipal de

Senhor Prefeito,

Com relação ao contrato existente entre esta Empresa e essa Prefeitura, referente a grupos geradores OTTO DEUTZ para fornecimento de energia a esse município, vimos esclarecer o seguinte:

1) O contrato acima mencionado, em sua cláusula terceira, segunda parte, determina expressamente que todas e quaisquer despesas correrão à conta da comodataria.

2) Não raro esta Companhia vem recebendo expedientes dos Senhores Prefeitos, onde solicitam providências para encaminhamento de mecânicos, compra de peças, etc., em virtude de os grupos geradores se encontrarem parados, por algum defeito técnico.

3) Ora, tal prática serve apenas para atrasar essas providências porque, ao receber esses pedidos, a CODEMAT se limita tão somente a indicar aos solicitantes o caminho certo, a fim de que eles se entendam diretamente com a firma, e isso com base no próprio documento comodatário.

Assim, para evitar perda desnecessária de tempo, sugerimos a V.Sª, quando necessitar de tomar algumas providências nesse sentido, dirigir o expediente diretamente à OTTO DEUTZ S/A - Avenida Senador Queirós, 605, 12º andar, caixa postal nº 4.110, São Paulo-SP, pois, conforme compromisso com esta Empresa, a citada fábrica está obrigada a atender prontamente esses pedidos, desde que o órgão solicitante lhe dê as necessárias condições para deslocamento dos seus técnicos.

Certos de que a sugestão acima irá contribuir da melhor forma possível, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe as nossas atenciosas

Saudações

(a)

Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

A presente circular foi encaminhada às prefeituras constantes da relação anexa em 28/09/72

**Relação das Prefeituras Municipais que receberam a Circular
nº 04/72.**

General Carneiro
N. S. do Livramento
Barra do Bugres
Barão de Melgão
Rondonópolis
Mato Grosso
Jaraguari
Jaciara
Bataguassu
Pedro Gomes
Dourados
Bandeirantes
Dom Aquino
Ponta Porã
Caarapó
Carmópolis
Estrela do Sul
Antonio João
Jatui
Glória de Dourados
Rio Brilhante
Rio Negro
Rosheda
Corguinho
Sidrolândia
Aquidauana
Bonito
Nioaque
Miranda
Corumbá (Associação Rural)
Barra do Garças
Porto dos Gaúchos
Acorizal
Rosário Oeste -

Chapada dos Guimarães -
Coxim -

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- C O D E M A T -

CIRCULAR Nº 02 /72

Cuiabá, de de 1972

Prezado Senhor

Solicitamos os bons ofícios de V. , no sen
tido de nos ser enviada a escala de férias dos funcionários des-
ta Companhia, que se encontram à disposição ,
referente ao exercício de 1972.

Renovamos na oportunidade os nossos protestos
e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT - C.G.C. 03474.053

Circular nº01/72

Cuiabá, 10 de janeiro de 1972.

Prezado Senhor:

Vimos com a presente, solicitar os bons ofícios de no sentido de que sejam observadas as instruções abaixo , no que se refere ao pessoal contratado por esta Companhia e à disposição

1 - Que até o dia 20 de cada mês seja enviado ao ' Setor de Pessoal desta Cia. Atestado de Frequência correspondente a cada servidor.

2 - Que sem o referido Atestado não será possível a elaboração da Fôlha de Pagamento.

Agradecendo, desde já, a atenção dispensada a esta, apresentamos os protestos de estima e consideração e firmamo-nos

Atenciosamente

P O R T A R I A S

11.971

P O R T A R I A N º 033/72

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODENAT, representada por sua Diretoria, quando das atribuições que lhe são con-
feridas por seu ESTATUTO,

R E S O L V E :

DESIGNAR - o Coronel DARCY DE SOUZA PESTRE e o Engenheiro
Civil KIKUO NINOMIYA MIGUEL, para responderem pela Chefe do Escritório da Compa-
nhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODENAT, em Cáceres, ficando, em
consequência revogada a Portaria nº 07/71, de 19 de agosto de 1971.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODENAT, em Cuiabá/MT, 25 de setembro de 1972.


D I R E T O R I A

PORTARIA Nº 34/71

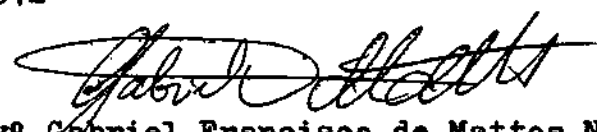
A DIRETORIA DA CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O SEU ESTATUTO,

R E S O L V E

DESIGNAR - o Chefe do Setor de Geologia - Engº Osvaldo Gomes Carneiro, Engº Agrº Laure Mituo Kuroyanagi, Ecnº Domerkes / Lázaro dos Santos e o Advº Benedito Flaviano de Souza, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão para receber e julgar as documentações e propostas da TOMADA DE PREÇOS para perfuração de poços artesianos no município de Cáceres-MT, na localidade de Araputanga, a se realizar às 9:00 horas do dia 7/12/71, conforme Edital do Departamento Técnico afixado nesta Companhia.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se

CODEMAT em Cuiabá, 2 de dezembro de 1971


Advº Gabriel Francisco de Mattos Neto
Diretor Superintendente


Ecnº Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo

Handwritten notes and signatures in the left margin:
c. j. p.
Laur...
Armani

P O R T A R I A Nº 33 / 71

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E

DESIGNAR o Arqtº Oscar Arine, Econº Domerkes Lázaro dos santos (técnicos da CODEMAT) e o Engº Agrº Adauto Nogueira Borges (técnico da FAMATO), para constituírem, sob a presidência do primeiro, uma Comissão para estudar a viabilidade de implantação de um moinho de calcareo na região de Alto Garças/MT.

Dada ciência, cumpra e comunique.

CODEMAT em Cuiabá, 2 de dezembro de 1.971

Engº Agrº Gabriel Júlio de Mattos Muller

Diretor Presidente

Advº Gabriel Francisco de Mattos Neto

Diretor Superintendente

Econº Luiz Carlos Armani

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 33 / 71

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

DESIGNAR o Arqtº Oscar Arine, Econº Domercas Lázaro dos Santos (técnicos da CODEMAT) e o Engº Agrº Adauto Nogueira Borges (técnico da FAMATO), para constituírem, sob a presidência do primeiro, uma Comissão para estudar a viabilidade de implantação de um moinho de calcareo na região de Alto Garças/MT.

Dada ciência, cumpra e comunique.

CODEMAT em Cuiabá, 2 de dezembro de 1.971

Engº Agrº Gabriel Yálio de Mattos Müller
Diretor Presidente

Advº Gabriel Francisco de Mattos Neto
Diretor Superintendente

Econº Luis Carlos Armani
Diretor Administrativo

Ciente:-

[Handwritten signatures]
Deputado

P O R T A R I A Nº 33 / 71

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E

DESIGNAR o Arqtº Oscar Arins, Econº Domarques Lázaro dos Santos (técnicos da CODEMAT) e o Engº Agrº Adauto Nogueira Borges (técnico da FANATO), para constituírem, sob a presidência do primeiro, uma Comissão para estudar a viabilidade de implantação de um moinho de calcário na região de Alto Garças/MT.

Dada ciência, cumpra e comunique.

CODEMAT em Cuiabá, 2 de dezembro de 1.971

Engº Agrº Gabriel Júlio de Mattos Haller
Diretor Presidente

Advº Gabriel Francisco de Mattos Neto
Diretor Superintendente

Econº Luis Carlos Armani
Diretor Administrativo



CODEMAT SOCIEDADE ANONIMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRESIDÊNCIA
PALACIO ALENCASTRO
5º. ANDAR
CUIABÁ MT

ADMINISTRAÇÃO
AV. PRESIDENTE VARGAS
N. 1208
FONE 3369

P O R T A R I A Nº 32 / 71

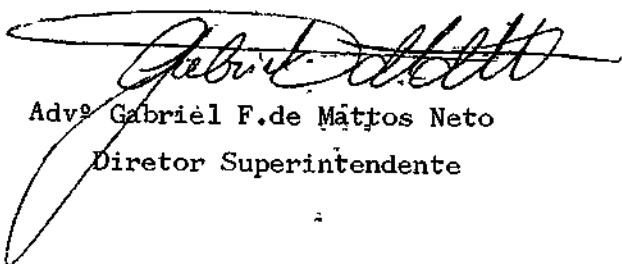
A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E

DESIGNAR o Arqtº Oscar Arine, o Econº Domerkes Lázaro dos Santos, Advº Mauro Cid Nunes da Cunha e o Engº Agrº Lauro Mituo Kuroyanagi, para constituírem, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, a Comissão Julgadora das propostas de Licitação relativas ao "Aviso" publicado nos jornais, o Estado de Mato Grosso, Equipe e Diário da Serra, realizada em 19/11/71, referente aos alugueis de Caminhões Basculantes com motoristas, num trecho de 10 Km; distante da Cidade de Poconé 8 Km, na Estrada de Integração do Pantanal.

Dada ciência, cumpra-se e comunique.

CODEMAT em Cuiabá, 22 de novembro de 1.971.


Advº Gabriel F. de Mattos Neto
Diretor Superintendente


Econº Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo

P O R T A R I A Nº 32 / 71

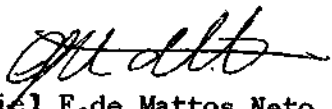
A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E

DESIGNAR o Arqtº Oscar Arine, o Econº Domerkes Lázaro dos Santos, Advº Mauro Cid Nunes da Cunha e o Engº Agrº Lauro Mituo Kuroyanagi, para constituírem, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, a Comissão Julgadora das propostas de Licitação relativas ao "Aviso" publicado nos jornais, o Estado de Mato Grosso, Equipe e Diário da Serra, realizada em 19/11/71, referente aos alugueis de Caminhões Basculantes com motoristas, num trecho de 10 Km; distante da Cidade de Poconé 8 Km, na Estrada de Integração do Pantanal.

Dada ciência, cumpra-se e comunique.

CODEMAT em Cuiabá, 22 de novembro de 1.971


Advº Gabriel F. de Mattos Neto
Diretor Superintendente


Econº Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo



CODEMAT SOCIEDADE ANONIMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRESIDÊNCIA
PALACIO ALENCASTRO
5º ANDAR
CUIABÁ MT

ADMINISTRAÇÃO
AV. PRESIDENTE VARGAS
N. 1208
FONE 3363

P O R T A R I A Nº 31/71

A DIRETÓRIA DA CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto e tendo em vista a ausência justificada do Engenheiro de Minas e Petróleo - Osvaldo Gomes Carneiro, no assunto relativo à Portaria nº 27/71, de 09/11/71.

R E S O L V E

S U B S T I T U I R, por motivo justificado, o Engenheiro acima mencionado pelo Engenheiro Agrônomo Lauro Mituo Kuroyanagi, ficando a mesma Comissão sob a presidência do Arquiteto Oscar Arine.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se

CODEMAT, em Cuiabá, 16 de novembro de 1.971.

Engº Agrº Gabriel J.M. Muller

Diretor Presidente

Econº Luiz Carlos Armani

Diretor Administrativo

Ciente em 16/11/71.
Lauro Mituo Kuroyanagi
Luiz Carlos Armani

PORTARIA Nº 30/71, de 11 de NOVEMBRO de 1971..

A DIRETORIA DA CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

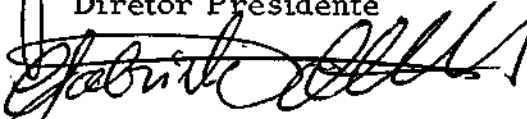
R E S O L V E

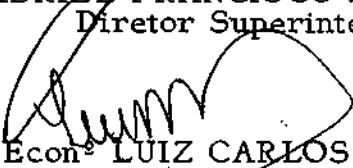
DESIGNAR - o ENGENHEIRO DE MINAS E PETRÓLEO OSVALDO GOMES CARNEIRO - para exercer a função de Chefe do SETOR DE GEOLOGIA.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 11 de Novembro de 1971.


Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MÜLLER
Diretor Presidente


Advº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

Exato em 12/11/71
Osvaldo Gomes Carneiro

PORTARIA Nº 30/71-A

A Diretoria da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

R E S O L V E

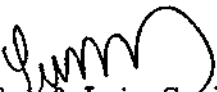
Designar o Chefe do Setor de Geologia - Engenheiro de Minas OSVALDO GOMES CARNEIRO, o Engenheiro Agrônomo LAURO MITUO KUROYANAGI, o Economista DOMERKES LAZARO DOS SANTOS e o Advogado BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA, para constituírem, sob a Presidência do primeiro a Comissão para receber e julgar as documentações e propostas da TOMADA DE PREÇOS, para perfuração de Poços Artesianos no município de CÁCERES/MT, a se realizar às 9:00 horas do dia 15/11/71, conforme Edital do Departamento Técnico, afixado nesta Companhia.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se

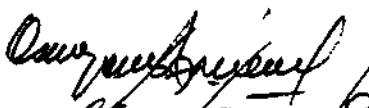
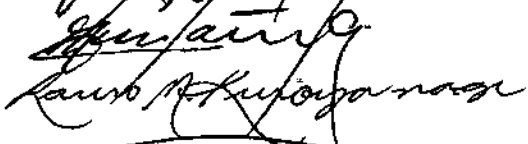
CODEMAT, em Cuiabá, 12 de novembro de 1.971

Engº Agrº Gabriel Francisco de Mattos Neto

Diretor Superintendente


Econº Luiz Carlos Armani

Diretor Administrativo

ciente: 

Lauro Mituo Kuroyanagi

BFS/nst.

PORTARIA Nº 29/71, de 11 de NOVEMBRO de 1971.

A DIRETORIA DA CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

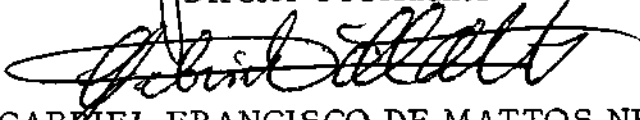
RESOLVE

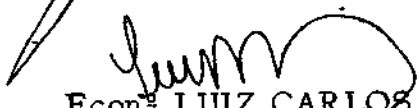
DESIGNAR - o Arquiteto OSCAR ARINE, para a função de Chefe do Setor de Engenharia.

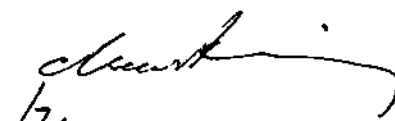
Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 11 de Novembro de 1971


Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MÜLLER
Diretor Presidente


Advº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

CIENTE: 
12/11/71



PORTARIA Nº 28/71, de 11 de Novembro de 1971

A DIRETORIA DA CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto; e

CONSIDERANDO que a Seção atualmente conhecida por DEPARTAMENTO TÉCNICO é também um dos setores técnicos desta Empresa e

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir essa falha, a fim de que não haja confusão, pois que a denominação DEPARTAMENTO TÉCNICO é o conjunto de todos os setores técnicos, cuja direção está afeta ao Diretor Técnico da Companhia,

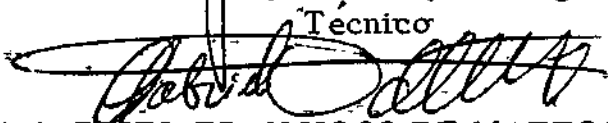
R E S O L V E

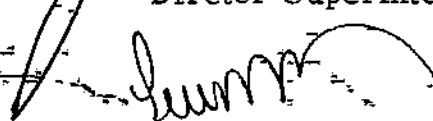
DENOMINAR, a partir desta data, o até então DEPARTAMENTO TÉCNICO, em SETOR DE ENGENHARIA, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 04/71.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 11 de novembro de 1971


Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente e
Técnico


Advº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo



CODEMAT SOCIEDADE ANÔNIMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRESIDÊNCIA
PALACIO ALENCASTRO
5º. ANDAR
CUIABÁ MT

ADMINISTRAÇÃO
AV. PRESIDENTE VARGAS
N. 1208
FONE 5363

PORTARIA Nº 27 / 71

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

DESIGNAR o Engº Osvaldo Gomes Carneiro, o Econº Domerkes Lázaro dos Santos, Advº Mauro Cid Nunes da Cunha e o Arqtº Osear Arine, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Receptora das propostas relativas ao "Aviso" publicado nos jornais, o Estado de Mato Grosso, Equipe e Diário da Serra, que se realizará no próximo dia 19, às 9:00 horas, referente aos alugueis de Caminhões Baseulantes com motoristas, num trecho de 10 Km; distante da Cidade de Poconé 8 Km; na Estrada de Integração do Pantanal.

Dada ciência, cumpra-se e comunique.

CODEMAT em Cuiabá, 09 de novembro de 1.971

Engº Agrº Gabriel J.M. Miller

Diretor Presidente

Advº Gabriel F. de Mattos Neto
Diretor Superintendente

Econº Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo



CODEMAT SOCIEDADE ANONIMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRESIDÊNCIA
PALACIO ALENCASTRO
5º. ANDAR
CUIABÁ MT

ADMINISTRAÇÃO
AV. PRESIDENTE VARGAS
N. 1202
FONE 3363

P O R T A R I A Nº 26 / 71

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - ICGC - 03.474.053/001, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E

DESIGNAR o Engº Osvaldo Gomes Carneiro, Econº Domes - kes Lázaro dos Santos, Advº Mauro Cid Nunes da Cunha e o Arqtº Oscar Arine, para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão receptora da documentação e das propostas relativas à Concorrência Pública 03/71 que se realizará no próximo dia 16 do corrente, às 9:00 horas, referente o Arrendamento da Usina de Beneficiamento de Algodão da Cidade de Campo Grande, conforme editais já publicados no Diário Oficial do Estado.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1.971.

Engº Agrº Gabriel J.M. Muller

Diretor Presidente

Advº Gabriel F. de Mattos Neto

Diretor Superintendente

Econº Luiz Carlos Armani

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 25/71, de 08 de OUTUBRO de 1971 ..

A DIRETORIA DA CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto, e tendo em vista o parecer jurídico constante de fls. 22 do Processo nº 627/70-B,

R E S O L V E

DESIGNAR - O economista MAURÍCIO LÚCIO NANTES, o Chefe de Escritório de Campo Grande - EUZÉBIO MANOEL DO ESPÍRITO SANTO e o Advogado BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA, para constituírem, sob a Presidência deste último, uma Comissão encarregada de fazer uma diligência "in loco", para determinar a situação da área que consta ter sido desapropriada pelo Estado para a extensão da Linha de 138 KV - Campo Grande/Dourados, bem como informar sobre os expropriados e sua indenização correspondente.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 08 de outubro de 1971


Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente


Engº Agrº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

ds.

PORTARIA Nº 24/71, de 04 de OUTUBRO de 1971..

A DIRETORIA DA CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

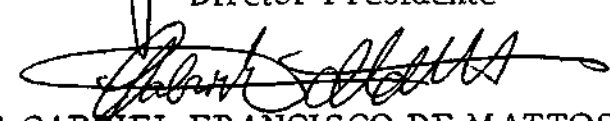
RESOLVE

DESIGNAR - para as funções de Chefe do Setor de Patrimônio da CODEMAT, o Economista DOMERKES LÁZARO DOS SANTOS, em virtude da dispensa, a pedido, de JONAS CRAVEIRO COSTA.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

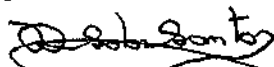
CODEMAT, em Cuiabá, 04 de outubro de 1971

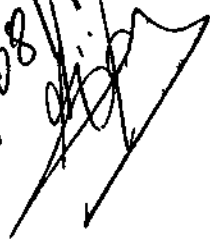

Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MÜLLER
Diretor Presidente


Advº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente

dj/.

Emte:



REVOGADA
PELA PORTARIA Nº
DE 15/08/72.


PORTARIA Nº 23/71, de 04 de OUTUBRO de 1971 ..

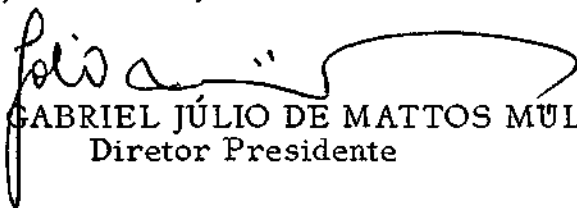
A DIRETORIA DA CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

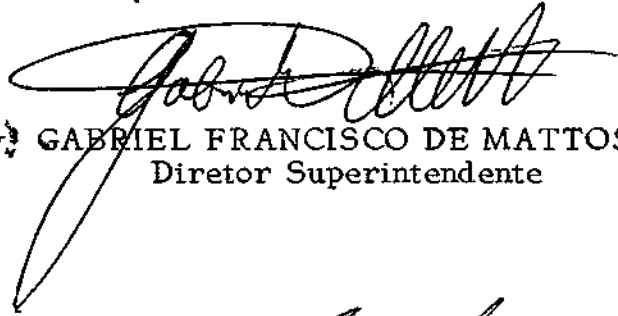
R E S O L V E

DISPENSAR - a pedido, da função de Chefe do Setor de Patrimônio, JONAS CRAVEIRO COSTA, em virtude de ter assumido outras funções.

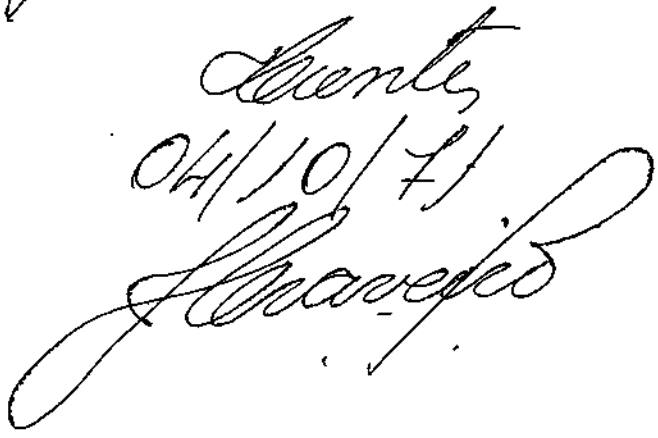
Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 04 de outubro de 1971


Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MÜLLER
Diretor Presidente


Advº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente

dj/.


04/10/71
Jonas Craveiro

PORTARIA Nº 22 , de 1ª de OUTUBRO de 1971.

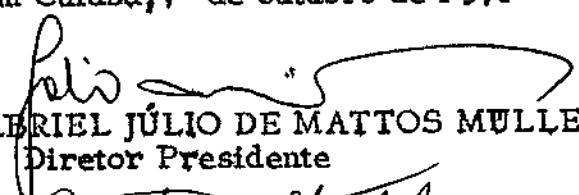
A DIRETORIA DA CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto, e tendo em vista o AVISO publicado no Diário Oficial de 31/08/71,

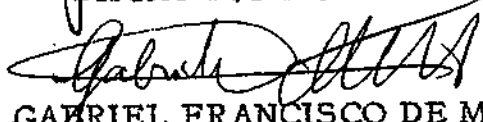
R E S O L V E

DESIGNAR - os técnicos OSVALDO GOMES CARNEIRO, Engenheiro de Minas, DOMERKES LÁZARO DOS SANTOS, Economista, LAURO MITUO KUROYANAGI, Engenheiro Agrônomo e CLÉA DE CAMPOS BORGES, Advogada, para constituírem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão apreciadora das propostas apresentadas para venda à CODEMAT de um Volkswagen modelo 1967 ou 1968, conforme o Aviso acima mencionado, podendo, para emitir seu parecer, entrar em contato com os proponentes para exame dos veículos, recorrendo, se preciso, à Concessionária da Volkswagen do Brasil S/A, nesta cidade, a fim de determinar o estado de conservação e consequente avaliação dos carros.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 1º de outubro de 1971


Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MÜLLER
Diretor Presidente


Engº Agrº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº22 , de 12 de OUTUBRO de 1971..

A DIRETORIA DA CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto, e tendo em vista o AVISO publicado no Diário Oficial de 31/08/71,

R E S O L V E

DESIGNAR - os técnicos OSVALDO GOMES CARNEIRO, Engenheiro de Minas, DOMERKES LÁZARO DOS SANTOS, Economista, LAURO MITUO KUROYANAGI, Engenheiro Agrônomo e CLÉA DE CAMPOS BORGES, Advogada, para constituírem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão apreciadora das propostas apresentadas para venda à CODEMAT de um Volkswagen modelo 1967 ou 1968, conforme o Aviso acima mencionado, podendo, para emitir seu parecer, entrar em contato com os proponentes para exame dos veículos, recorrendo, se preciso, à Concessionária da Volkswagen do Brasil S/A, nesta cidade, a fim de determinar o estado de conservação e consequente avaliação dos carros.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 12 de outubro de 1971

Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MÜLLER
Diretor Presidente

Engº Agrº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente

Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 21/71, de 24 de Setembro de 1971

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

R E S O L V E

EXTINGUIR - a partir desta data, o cargo de Chefe de Gabinete da CODEMAT e determinar que o servidor URUENO GONÇALVES DOS SANTOS - Assistente de Administração - Nível XIV, passe a prestar os seus serviços no Setor de Colonização, observando-se o horário de trabalho de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, diariamente, de segunda a sexta-feira.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 24 de setembro de 1971

Engº Agrº Gabriel Júlio de Mattos Müller
Diretor Presidente

Engº Agrº Gabriel Francisco de Mattos Neto
Diretor Superintendente

Econº Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo



PORTARIA Nº 20/71, de 24 de setembro de 1971

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto, e tendo em vista o que consta do Processo nº 865/71,

RESOLVE

DESIGNAR os técnicos JOSÉ ALFREDO COSTA MARQUES - Químico Industrial, CLÉA BORGES - Advogada e OSVALDO GOMES CARNEIRO - Engenheiro de Minas, para constituírem, sob a Presidência do primeiro, uma Comissão de Recebimento dos Bens, Móveis e Materiais existentes no Setor de Geologia, ora sob a responsabilidade do Geólogo UGO NUNES DE MORAES, Chefe do Setor, em virtude do seu pedido de dispensa e rescisão contratual com esta Empresa. Outrossim, ficará respondendo interinamente pelo Setor, o Químico Industrial JOSÉ ALFREDO COSTA MARQUES, que ficará responsável pelos materiais, arquivos, documentação e os bens pertencentes ao Setor de Geologia.

Dada ciência, cumprá-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 24 de setembro de 1971

Engº Agrº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente

Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo



PÓRTARIA Nº 19 , de 17 de setembro de 1971.

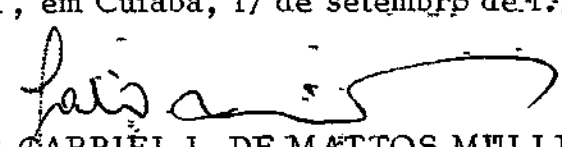
A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

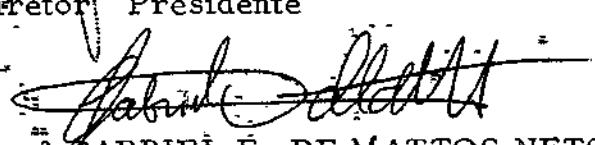
RESOLVE

Designar o Chefe do Departamento Técnico, Engº de Minas Osvaldo Gomes Carneiro, o Químico - Industrial José Alfredo Costa Marques, Engº Agrº Lauro Mituo Kuroyanagi e o Econº Dômerkes Lázaro dos Santos, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão julgadora das propostas para abertura de poços artesianos na Colônia de Mirassol, município de Cáceres/MT, objeto da tomada de Preço 01/71 - DT.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 17 de setembro de 1971.


Engº Agrº GABRIEL J. DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente


Engº Agrº GABRIEL F. DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Econº LUIZ CARLOS ARMANT
Diretor Administrativo

P O R T A R I A Nº 18-A/71

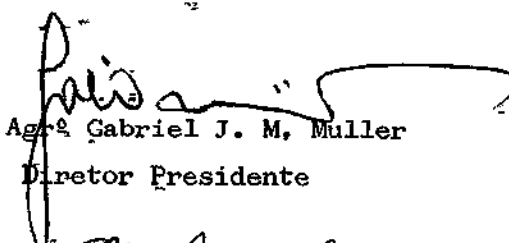
A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, usando das atribuições que lhe são conferidas,

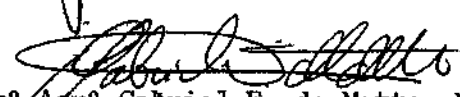
R E S O L V E

DESIGNAR o Arquiteto OSCAR ARINE, o Engº de Minas OSVALDO GOMES CARNEIRO e o Economista DOMERKES LAZARO DOS SANTOS para constituírem sob a presidência do primeiro, uma Comissão encarregada de receber e julgar as propostas relativas ao "Aviso" publicado no Diário Oficial dos dias 25, 27 e 30/8/71, referente a alugueis de caminhões basculantes e de carrocerias. A abertura das propostas fica marcada para o dia 15/09/71 e o respectivo julgamento em data a ser marcada pela Comissão ora designada.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se

Cuiabá, 09 de setembro de 1.971


Engº Agrº Gabriel J. M. Muller
Diretor Presidente


Engº Agrº Gabriel F. de Mattos Neto
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 18-A/71

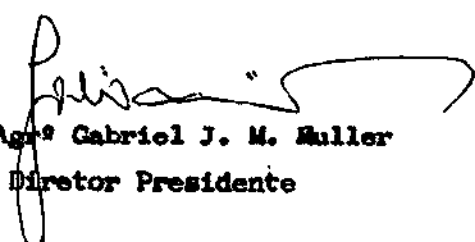
A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

DESIGNAR o Arquiteto OSCAR ARINE, o Engº de Minas OSVALDO GOMES CARNEIRO e o Economista DOMERKES LAZARO DOS SANTOS para constituírem sob a presidência do primeiro, uma Comissão encarregada de receber e julgar as propostas relativas ao "Aviso" publicado no Diário Oficial dos dias 25, 27 e 30/8/71, referente a alugueis de caminhões basculantes e de carrochérias. A abertura das propostas fica marcada para o dia 15/09/71 e o respectivo julgamento em data a ser marcada pela Comissão ora designada.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se

Cuiabá, 09 de setembro de 1.971


Engº Agrº Gabriel J. M. Muller
Diretor Presidente


Engº Agrº Gabriel F. de Mattos Neto
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 18-A/71

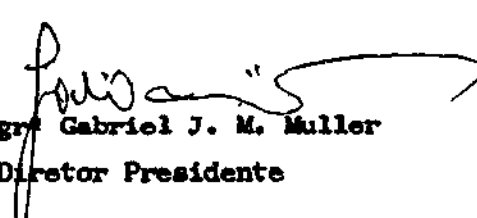
A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, usando das atribuições que lhe são conferidas,

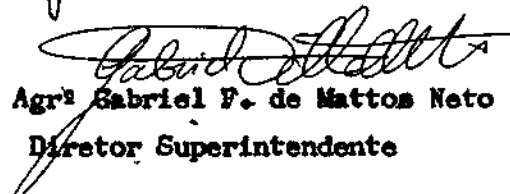
R E S O L V E

DESIGNAR o Arquiteto OSCAR ARINE, o Engº de Minas OSVALDO GOMES CARNEIRO e o Economista DOMERKES LAZARO DOS SANTOS para constituírem sob a presidência do primeiro, uma Comissão encarregada de receber e julgar as propostas relativas ao "Aviso" publicado no Diário Oficial dos dias 25, 27 e 30/8/71, referente a aluguéis de caminhões basculantes e de carrocerias. A abertura das propostas fica marcada para o dia 15/09/71 e o respectivo julgamento em data a ser marcada pela Comissão ora designada.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se

Cuiabá, 09 de setembro de 1.971


Engº Agrº Gabriel J. M. Muller
Diretor Presidente


Engº Agrº Gabriel F. de Mattos Neto
Diretor Superintendente



CODEMAT SOCIEDADE ANÔNIMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRESIDÊNCIA
PALACIO ALENCASTRO
5.º ANDAR
CUIABÁ MT

ADMINISTRAÇÃO
AV. PRESIDENTE VARGAS
N. 1208
FONE 3363

P O R T A R I A Nº 18/71

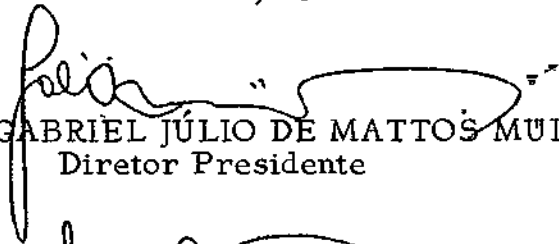
A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

R E S O L V E

DESIGNAR - o Engenheiro-Chefe do Departamento Técnico OSVALDO GOMES CARNEIRO, o Economista DOMERKES LÁZARO DOS SANTOS, o Engenheiro Civil PAULO CÉSAR HOMEM DE MELO, Engenheiro Agrônomo LAURO MITUO KUROYANAGI e o Advogado BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Receptora da documentação e das propostas relativas à TOMADA DE PREÇOS nº 01/71, que se realizará no próximo dia 15, às 9:00 horas, referente à construção de pontes de madeira nos trechos da Estrada de Integração do Pantanal, conforme comunicado de licitação já publicado no Diário Oficial do Estado.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá-MT, 09 de setembro de 1971

Engº Agrº  GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 17/71A, de 02 de Setembro de 1971 ..

A DIRETORIA DA CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

R E S O L V E

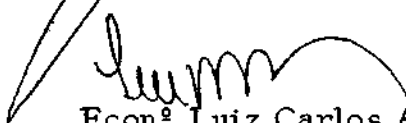
DESIGNAR - O Chefe do Departamento Técnico - Engenheiro de Minas OSVALDO GOMES CARNEIRO, o Engenheiro Agrônomo LAURO MITUO KUROYANAGI, o Economista DOMERKES LÁZARO DOS SANTOS e o Advogado BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA, para constituírem, sob a Presidência do primeiro a COMISSÃO RECEPTORA das propostas e documentação da TOMADA DE PREÇOS, para perfuração de POÇOS ARTESIANOS no município de CÁCERES-MT, a se realizar às 9:00 horas do dia 8/9/71, conforme Edital do Departamento Técnico, afixado nesta Companhia.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 02 de setembro de 1971


Engº Agrº Gabriel Júlio de Mattos Müller
Diretor Presidente


Engº Agrº Gabriel Francisco de Mattos Neto
Diretor Superintendente


Econº Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo

BFS/dj.



CODEMAT SOCIEDADE ANONIMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRESIDÊNCIA
PALACIO ALENCASTRO
5.º ANDAR
CUIABÁ MT

ADMINISTRAÇÃO
AV. PRESIDENTE VARGAS
N. 1208
FONE 3363

PORTARIA N.º 17/71

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto e tendo em vista o que consta da Ata de 27/8/71, da Comissão Receptora das propostas e documentação relativas ao Edital n.º 02/71,

RESOLVE

DESIGNAR - o Chefe do Departamento Técnico - Engenheiro de Minas OSVALDO GOMES CARNEIRO, o Engenheiro Civil PAULO CÉSAR HOMEM DE MELO, o Engenheiro Agrônomo LAURO MITUO KUROYANAGI e o Economista DOMERKES LÁZARO DOS SANTOS, para constituírem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Julgadora das propostas para as obras de INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, em Aquidauana-MT; objeto do Edital de Concorrência Pública n.º 02/71, desta Companhia.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 02 de setembro de 1971

Eng.º Agr.º Gabriel Julio de Mattos Müller
Diretor Presidente

Econ.º Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo



CODEMAT SOCIEDADE ANONIMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRESIDÊNCIA
PALACIO ALENCASTRO
5º ANDAR
CUIABÁ MT

ADMINISTRAÇÃO
AV. PRESIDENTE VARGAS
N. 1308
FONE 3368

PORTARIA Nº 16/71

P A M G

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu ESTATUTO,

RESOLVE

DESIGNAR - JONAS CRAVEIRO COSTA, para exercer as funções de Chefe do Setor do Patrimônio desta Empresa.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se

CODEMAT, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1971

Engº Agrº GABRIEL J. DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente

Engº Agrº GABRIEL F. DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente

Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo



CODEMAT SOCIEDADE ANONIMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRESIDÊNCIA
PALACIO ALENCASTRO
6º. ANDAR
CUIABÁ MT

ADMINISTRAÇÃO
AV. PRESIDENTE VARGAS
N. 1208
FONE 3363

PORTARIA Nº 15

C O D E M A T

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu ESTATUTO,

R E S O L V E

Determinar, aos motoristas desta Companhia, o recolhimento das viaturas na Garagem localizada na Avenida Presidente Vargas, s/nº, após o término do expediente, às 18:00 horas, como também aos feriados e domingos, retirando-as somente, às 7:00 horas, para o início do expediente.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se

CODEMAT, em Cuiabá, 23 de agosto 1971.

Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente

Engº Agrº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente

Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo



CODEMAT SOCIEDADE ANONIMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRESIDÊNCIA
PALACIO ALENCASTRO
5º. ANDAR
CUIABÁ MT

ADMINISTRAÇÃO
AV. PRESIDENTE VARGAS
N. 4208
FONE 3363

P O R T A R I A Nº 14/71

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, usando das atribuições que lhe confere o seu ESTATUTO e tendo em vista o que consta da ATA de 21/8/71, da Comissão Receptora de propostas e documentação, relativa ao Edital 01/71;

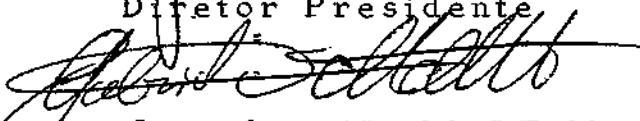
R E S O L V E

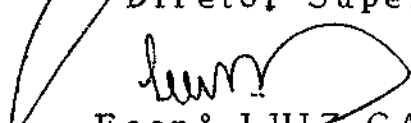
-DESIGNAR - o Chefe do Departamento Técnico - Engenheiro de Minas OSVALDO GOMES CARNEIRO, o Engenheiro Civil PAULO CESAR HOMEM DE MELO, Engenheiro Agrônomo LAURO MITUO KUROYANAGI e o Economista DOMERKES LAZARO DOS SANTOS para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Julgadora das propostas para Instalação da Rede de Distribuição Elétrica no Nucleo Residencial da COHAB em Rosario Oeste-MT, objeto do Edital de Concorrência Publica nº 01/71 desta Companhia.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 23 de agosto de 1971.


Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente


Engº Agrº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo



CODEMAT SOCIEDADE ANONIMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRESIDÊNCIA

PALACIO ALENCASTRO
5º. ANDAR
CUIABÁ MT

ADMINISTRAÇÃO

AV. PRESIDENTE VARGAS
N. 1208
FONE 3363

PORTARIA Nº 13/71

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu ESTATUTO,

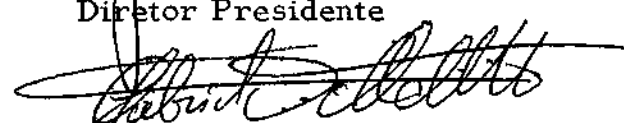
RESOLVE

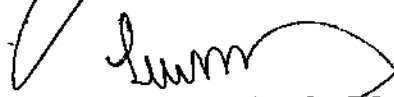
CONFIRMAR, na Chefia do Setor de Pesquisa de Recursos Naturais e Antropologia, o Técnico LEHEL S. SILLIMON, cujas funções já vinha exercendo desde janeiro de 1970.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 19 de agosto de 1971


Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente


Engº Agrº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Ecônº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

C O D E M A T

ESTE DOCUMENTO FOI APROVADO PELA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 19 DE AGOSTO DE 1971
Pelo Diretor Presidente
GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER



CODEMAT SOCIEDADE ANONIMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRESIDÊNCIA
PALACIO ALENCASTRO
5º. ANDAR
CUIABÁ MT

ADMINISTRAÇÃO
AV. PRESIDENTE VARGAS
N. 1208
FONE 3363

PORTARIA Nº. 12/71

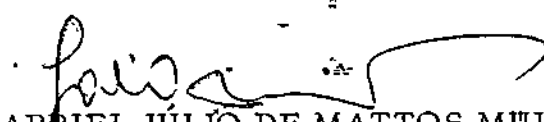
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu ESTATUTO,

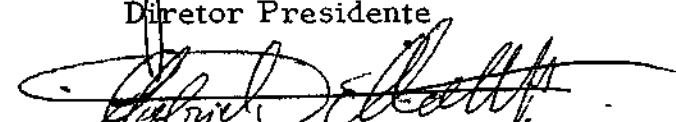
RESOLVE

CONFIRMAR, na Chefia do Escritório da CODEMAT em Campo Grande, o servidor EUZÉBIO MANOEL DO ESPÍRITO SANTO, cujas funções já vinha exercendo desde 27 de julho de 1970.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 19 de agosto de 1971


Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente


Engº Agrº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

CODEMAT

1971 AGO 19



CODEMAT SOCIEDADE ANONIMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRESIDÊNCIA
PALACIO ÁLENCASTRO
5º ANDAR
CUIABÁ MT

ADMINISTRAÇÃO
AV. PRESIDENTE VARGAS
N. 1208
FONE 3563

PORTARIA Nº 11/71

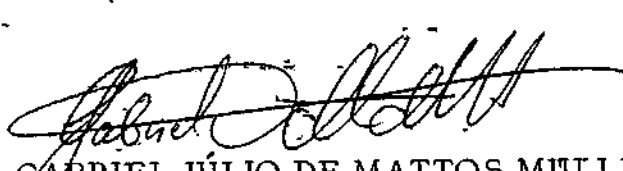
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu ESTATUTO,

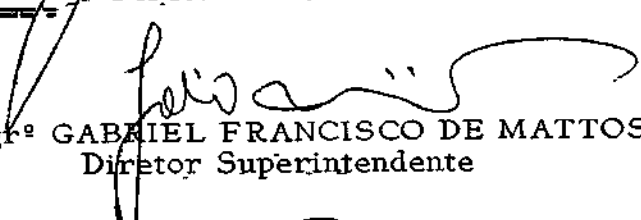
RESOLVE.

CONFIRMAR, na Chefia da Tesouraria, a Tesoureira- JAIRCE JACOB, cujas funções já vinha exercendo desde 3 de janeiro de 1968.

Dada ciência, cumprá-se e comunique-se

CODEMAT, em Cuiabá, 19 de agosto de 1971


Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MÜLLER
Diretor Presidente


Engº Agrº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

Armani
19.08.71
Armani



CODEMAT SOCIEDADE ANONIMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRESIDÊNCIA
PALACIO ALENCASTRO
5º. ANDAR
CUIABÁ MT

ADMINISTRAÇÃO
AV. PRESIDENTE VARGAS
N. 1208
FONE 3363

PORTARIA Nº 10/71

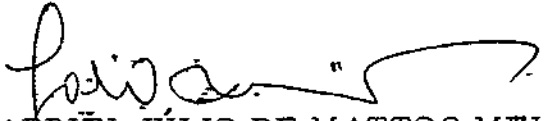
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu ESTATUTO,

RESOLVE

CONFIRMAR, na Chefia do Setor de Contabilidade, a servidora MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, cujas funções já vinha exercendo desde 3 de janeiro de 1968.

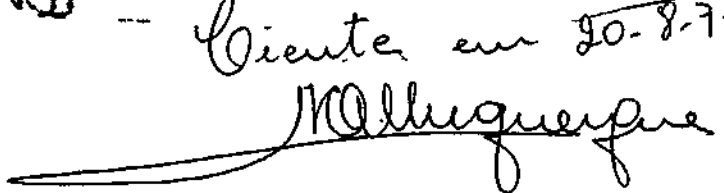
Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, Cuiabá, em 19 de agosto de 1971


Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente


Engº Agrº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo


Ciente em 20-8-71
Malluquerque



P O R T A R I A N.º 09/71

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu ESTATUTO, -- :

RESOLVE

DESIGNAR - RODOLFO GOMES DA SILVA, para desempenhar as funções de Chefe do Escritório da CODEMAT em Poconé-MT.

^{mbi} Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 19 de agosto de 1971

Eng^o Agr^o GABRIEL J. DE MATTOS-MULLER
Diretor Presidente

Engº Agrº GABRIEL F. DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente

Econ^o LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

Scientific



P O R T A R I A NF 08/71

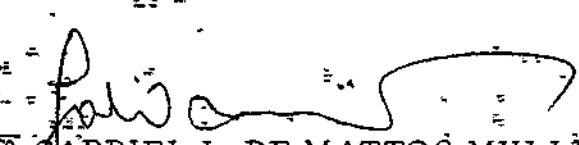
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - C O D E M A T, representada por sua Diretoria, usan-
do das atribuições que lhe são conferidas por seu ESTATUTO;

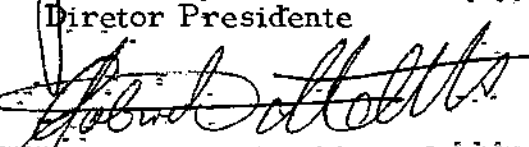
R E S O L V E

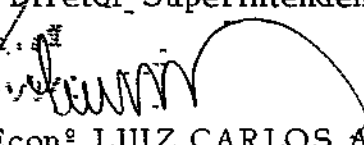
CONFIRMAR - na Chefia do Setor do Pessoal, o ser-
vidor VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, cujas funções já vinha exercendo desde
3 de janeiro de 1968.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 19 de agosto de 1971.

Engº Agrº  GABRIEL J. DE MATTOS MÜLLER
Diretor Presidente

Engº Agrº  GABRIEL E. DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente

Econº  LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

Ciente 



PORTARIA Nº 07/71

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu ESTATUTO,

R E S O L V E

DESIGNAR, o Coronel DARCY DE SOUZA PESTRE, para exercer as funções de Chefe do Escritório da CODEMAT, em Cáceres-MT.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 19 de Agosto de 1971

Faisa
Engº Agrº GABRIEL J. DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente

Gabriel
Engº Agrº GABRIEL FRANCISCO DE M. NETO
Diretor Superintendente

Lum
ECONOMISTA
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

COPIA PARA O PROC. DE LICIT. Nº 001/71
Foi enviado através de telegrama

PORTARIA Nº 06/71

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu ESTATUTO,

RESOLVE

CONFIRMAR - na Chefia do Setor de Colonização, o Engº Agrº JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS - técnico desta Empresa, cujas funções já vinha exercendo interinamente, desde maio de 1971.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 19 de agosto de 1971

Engº Agrº GABRIEL J. DE MATOS MÜLLER
Diretor Presidente

Engº Agrº GABRIEL FRANCISCO DE M. NETO
Diretor Superintendente

Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

Ciente - Em 19-08-71



PORTARIA Nº 05/71

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu ESTATUTO,

R E S O L V E

CONFIRMAR - na Chefia do Senhor de Controle e Documentação, a Advogada ODILZA PINHEIRO DA MATTA - técnico desta Empresa, cujas funções já vinha exercendo interinamente, desde Junho de 1970.

Da ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 19 de Agosto de 1971

Engº Agrº GABRIEL J. DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente

Engº Agrº GABRIEL FRANCISCO DE M. NETO
Diretor Superintendente

Engº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

CODEMAT

ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO

DE

19/08/71



PORTARIA Nº 04/71

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que-lhe são conferidas por seu ESTATUTO,

R E S O L V E

CONFIRMAR - na Chefia do Departamento Técnico desta Empresa, o Engenheiro OSVALDO GOMES CARNEIRO, cujas funções já vi nha exercendo desde Agosto de 1970.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 19 de Agosto de 1971

Engº Agrº GABRIEL J. DE MATTOS MÜLLER
Diretor Presidente

Engº Agrº GABRIEL FRANCISCO DE M. NETO
Diretor Superintendente

Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

Luiz Carlos Armani
19/8/71

REVOGADA PELA
PORTARIA Nº 28/71
DE 11/11/71



P O R T A N T I A Nº 03

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ICGC - 03.474.053/001, representada por sua Diretoria, usando das
atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E

DESIGNAR o Engº Givaldo Gomes Carneiro, Economista Domer,
Ker Lázaro dos Santos, Engº Agrº Lauro Mituo Kuroyanagi e o Advº
gado Benedito Flaviano de Souza, para constituírem, sob a presi
dência do primeiro, a COMISSÃO RECEPTORA da documentação e das
propostas relativas à CONCORRÊNCIA 02/71 que se realizará no pró
ximo dia 27 do corrente, às 15 horas, referente às obras de ins
talação elétrica de baixa tensão e iluminação pública da Praça
Nossa Senhora da Conceição de Aquidauana - Mato Grosso, conforme
editais já publicados no Diário Oficial do Estado.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CODEMAT, em Cuiabá, 16 de agosto de 1971

Engº Agrº Gabriel J.M. Muller
Diretor Presidente

Engº Agrº Gabriel Francisco de M. Neto
Diretor Superintendente

Econº Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo

P O R T A R I A Nº 02

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ICGE - 03.474.053/001, representada por sua Diretoria, usando das
atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E

DESIGNAR o Engº Osvaldo Gomes Carneiro, Economista Do
Merkus Lázaro dos Santos, Engº Agrº Lauro Mituo Kuroyanagi e o Advoga
do Benedito Flaviano da Souza, para constituírem, sob a presidência do
primeiro, a COMISSÃO receptora da documentação e das propostas relati
vas à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/71 que se realizará no próximo dia 21
do corrente, às 15 horas, referente às obras da rede de distribuição e
létrica no núcleo residencial da COHAB, em Rosário Oeste, conforme edi
tais já publicados no Diário Oficial do Estado.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Gros
so - CODEMAT, em Cuiabá, 09 de agosto de 1.971.

Engº Agrº Gabriel Júlio de Mattos Muller
Diretor Presidente

Econº Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo

Comi. Econômica:

Presidente:

Presidente:



36
at. Batta

P O R T A R I A nº 01

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada por seus Diretores infra-assinados e tendo em vista o que consta do processo nº 732/71,

R E S O L V E

Designar - os técnicos Maurício Lúcio Nantes - Economista, Lauro Kuroyanagi - Engenheiro Agrônomo e Benedito Flaviano de Souza - Advogado, para constituírem, sob a presidência deste último, uma Comissão encarregada de receber a Usina de Beneficiamento de Algodão de Campo Grande pertencente à CODEMAT e arrendada à COOK - Comércio de Algodão Limitada, tudo de acordo com os termos do processo acima epigrafado.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se

CODMAT, em Cuiabá 25 de junho de 1.971


Engº Agrº Gabriel J.M. Muller

Diretor Presidente


Engº Agrº Gabriel F.M. Neto

Diretor Superintendente


Econº Luiz Carlos Armani

Diretor Administrativo

PROCURAÇÕES

1.971 - 1.972

PROCURAÇÃO

R.
Est.
COM
CAR
João
Góes

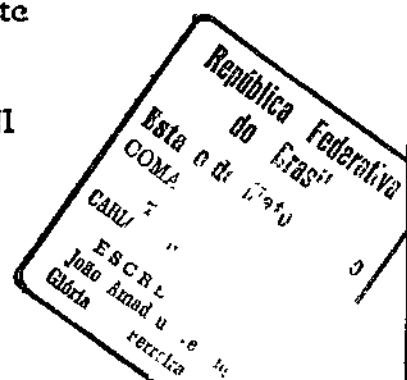
Pelo presente instrumento de procuração, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, CGC 03.474.053/001, com sede provisória na Rua Pedro Celestino, 24/26, Cuiabá/MT., neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Eng^o Agr^o Gabriel Francisco de Mattos Neto, brasileiro, casado, CIC nº 001J20071, residente e domiciliado nesta cidade e Diretor Administrativo Econ^o Luiz Carlos Armani, brasileiro, casado, CIC nº 001723631, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia seu bastante procurador o Sr. Arminak Cherkezian, brasileiro, casado, economista, portador da CIC nº 028310343, residente e domiciliado na Rua Laranhão 261 - 14º andar São Paulo - Capital, a quem confere amplos poderes para o fim especial de representar a outorgante junto ao Ministério da Fazenda e seus respectivos órgãos e também junto ao Banco Central ou qualquer outro órgão federal estadual e municipal, podendo praticar todos os atos permitidos em direito, destinado à obtenção de isenção do Imposto de Renda relativo a remessa para o Exterior de juros da operação entre a SADE - Argentina e a outorgante, referente ao empréstimo de US\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil dólares) para a obra da Linha de Transmissão Campo Grande/Dourados / MT, e também a operação com referência ao Baring Brothaus Co. LTD. de Londres, Inglaterra, correspondente ao empréstimo de US\$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares) que foram destinados às obras da Linha de Transmissão Campo Grande/Aquidauana/Corumbá/MT., concedendo todos os poderes necessários para o bom e cabal desempenho do presente mandato, podendo inclusive os especiais de concordar, discordar, impugnar, transigir, desistir, receber, passar recibos, dar quitação, estabelecer honorários advocatícios e substabelecer a presente, se necessário, a quem convier.

Cuiabá, 10 de janeiro de 1973

Cartório do 1º. Ofício Cível e Notas
Registro de títulos e documentos Eng^o Agr^o GABRIEL F. DE MATTOS NETO
Apresentado nesta data
Protocolo nº 18.5065 Registrado
sob nº 18.955

Em test
Cuiabá, 10 de janeiro de 1973

Econ^o LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Pedro Celestino nº 24/26, neste ato representada pelos seus Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador o Econº Arminak Cherkezian, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Paula Souza, 460 Apto. 410, em São Paulo, portador da Carteira de Identidade R.G. 1.449.108 - SP., para o fim especial de tratar junto aos órgãos Federais de toda a tramitação do pedido de isenção de Imposto de Renda, para as obras de eletrificação no Estado de que tratam os Editais 01/70, 02/70 e 04/70 desta Cia., podendo, assinar documentos e praticar todos os atos exigíveis para o bom desempenho do presente mandato, podendo, substabelecer, revogando a de 28/08/70, reg. no Cartório do 1º Ofício desta Capital sob o nº 12.338.

Cuiabá, 03 de novembro de 1972.

Cartório do 1º Ofício Cível e Notas
Registro de títulos e documentos -

Apresentado nesta data
Protocolo nº 14.837 Registrado
sob nº 14.837 Advº

Em test () da verdade
Cuiabá, 03 de novembro de 1972

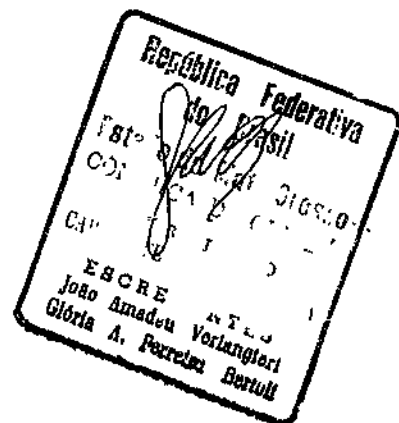
GABRIEL J. DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente

GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente

Engº Civil ENZO RICCI
Diretor Técnico

Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo





em presente instrumento de procuração, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, S.A., Sociedade de economia mista, com sede na Rua Celso Celestino nº 24/26, neste ato representada pelos seus diretores abaixo assinados, no dia e constitui seu bastante procurador o Sr. Luiz Chelzezi, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 250, nº 417, em São Paulo, portador da Carteira de Identidade C.B. 1.44.000.000, para o fim especial de tratar junto aos órgãos federais de fiação a transição do título de isenção de imposto de renda, para as obras de eletrificação em andamento, no tratamento dos dias 11/70, 12/70 e 14/70 desta via, para o fim de assinar e publicar todos os atos exigíveis para o fim desta finalidade, para o fim de, depois, estabelecer, revogar e de 12/01/70, reg. no Cartório do 1º Ofício desta cidade sob o nº 1.000.

Cuiabá, 01 de novembro de 1970.

Cartório do 1º. Ofício Civil e Notas
Registro de títulos e documentos

apresentado nesta data
Protocolo nº 14.834 Registrado
sob nº 14.834

Em test. da verdade
Cuiabá, 01 de novembro de 1970

Diretor Presidente

Diretor Técnico

Engenharia

Diretor Administrativo

com. J. Diretor Administrativo





The above mentioned ...
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

.....

Cartório do 1º. Ofício Cível e Notas
Registro de títulos e documentos —
Apresentado nesta data: 14.8.31
Protocolo nº. 14.8.31 Registrada
sob nº. 14.8.31 da verdade
Em test. 14.8.31
Cuiabá, 14.8.31 de 1931

JSSO
ABA
SILVA
RES
L. 10/11
10/11

Cartório do 1º. Ofício Civil e Notas
 Registro de títulos e documentos
 Apresentado em 14.5.72
 Protocolo nº 14.570
 Em test. de 28 de Setembro de 1972
 Cuiabá, 28 de Setembro de 1972
 PROCURAÇÃO

República Federativa do Brasil
 Estado de Mato Grosso
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CARLOS DE M. A.
 ESCRETO
 João Amador Velloso
 Glória A. Pereira

Pelo presente instrumento de procuração, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Pedro Celestino, 24/26 - Cuiabá-MT, neste ato representada pelos seus Diretores infra assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: os senhores: Coronel DARCY DE SOUZA PESTRE, brasileiro, casado, militar reformado, CPF nº 0226244441, residente e domiciliado em Cáceres-MT e KIKUO NINOMIYA MIGUEL, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, aos quais delega poderes para os fins especiais de representá-la na chefia de seu escritório, localizado na Rua 13 de Junho, em Cáceres-MT, bem como em nome da outorgante abrir conta bancária naquela cidade e movimentá-la, sempre em conjunto com outro funcionário da CODEMAT, de sua indicação e aprovado pela Diretoria, não podendo no entanto contratar sem autorização expressa da CODEMAT, seja pessoal para escritório, obras e serviços, podendo para o fiel desempenho do presente mandato praticar todos os atos permitidos em Direito, inclusive passar recibo, dar quitação, devendo ainda prestar contas de acordo com orientação da outorgante, ficando responsável sempre perante a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT pelos excessos que cometer no desempenho deste mandato e pela não observância das instruções emitidas pelo Departamento Administrativo e anexas ao presente mandato. Este mandato terá validade de 25 de setembro de 1972 até 31 de dezembro de 1972, não podendo, entretanto, ser substabelecido no todo ou parte.

Cuiabá, em 25 de setembro de 1972

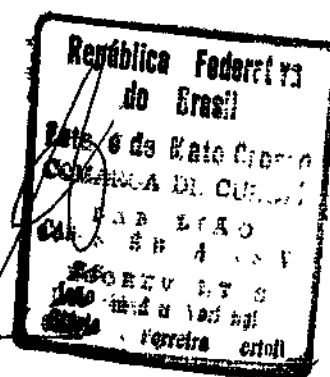
Engº Agrº *[Assinatura]*
 GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
 Diretor Superintendente

[Assinatura]
 Economista LUIZ CARLOS ARMANI
 Diretor Administrativo

[Assinatura]
 Engº Civil ENZO RICCI
 Diretor Técnico

PROFESSORA ASVOLINSQUE RODRIGUES DE ALCANTARA
 TABELIA
 RIZETE ASVOLINSQUE CAVALCANTE
 SUBSTITUTA
 ESCRITA DO CIVIL EM GERAL
 DA PROVEDORIA RESIDUAL
 PRIVATIVO DO CRIME E
 TABELIA DO 7º. OFÍCIO CIVIL
 CUIABÁ - MATO GROSSO

[Assinatura]
 Luiz Carlos Armani, Gabriel
 Francisco de Mattos Neto e Enzo
 Ricci e don. de
 28 de setembro de 1972
[Assinatura]
 Alceu Regueira de Souza Santos
 Tabelião do 7º. Ofício
 CUIABÁ - MATO GROSSO



ORDEN DE SERVIÇO DE 25 / 09

DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

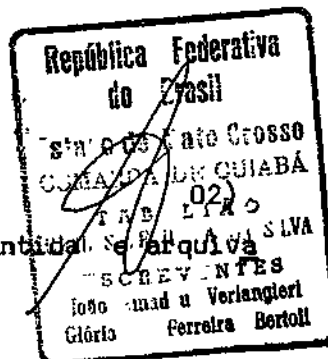
1. PESSOAL

- 1.1 - A contratação de pessoal para prestar serviços nesse escritório, como também em qualquer outra atividade nessa região, deverá ser feita exclusivamente com autorização expressa da Diretoria.
- 1.2 - O funcionário só terá direito a diárias, quando deslocar de seu local de serviço com autorização da Diretoria e a serviço desta Companhia.
- 1.3 - Os funcionários não podem deslocar do local das atividades sem autorização da Chefia do Escritório.

2. ADMINISTRAÇÃO

- 2.1 - As despesas efetuadas nesse escritório deverão ser previamente autorizadas pela Diretoria.
- 2.2 - As despesas que não foram autorizadas pela Diretoria, não serão reembolsadas, mesmo que justificadas.
- 2.3 - Os pagamentos das despesas efetuadas por esse escritório e autorizadas previamente pela Diretoria serão feitas diretamente pela Tesouraria na sede (Cuiabá), salvo pequenas despesas para as quais o escritório disponha de recursos.
- 2.4 - O encarregado do escritório não poderá executar nenhuma obra e/ou serviço sem prévia autorização da Diretoria.
- 2.5 - As decisões a serem tomadas que importem em comprometimento financeiro para esta Companhia deverão ser consultadas e aprovadas pela Diretoria.

-segue-



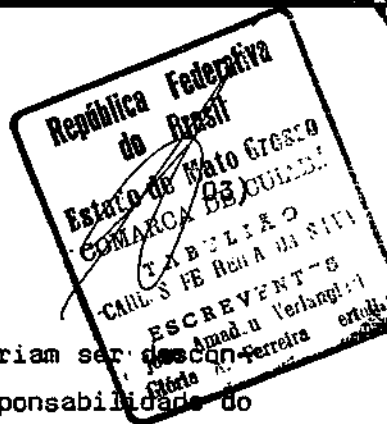
- 2.6 - A documentação existente nesse escritório deverá ser mantida da para fácil manejo.
- 2.7 - Todo e qualquer material para o bom andamento desse escritório deve ser solicitado através de seu responsável, a esta sede.
- 2.8 - Para pequenas despesas, combustível, peças para reposição nos veículos, consertos etc. o Chefe do escritório, deverá emitir a competente "Autorização de Despesas", que deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal ou recibo, no ato do pagamento.
- 2.9 - De oito (8) em oito (8) dias o Escritório deverá encaminhar os boletins de Caixa.
- 2.10 - Compromissos a liquidar
- Mensalmente o Escritório deverá mandar uma relação dos compromissos a pagar (inclusive os encargos sociais), devidamente instruídos com as autorizações de despesas e os documentos de débito, ou seja, nota fiscal, conhecimentos e solicitações de pagamento.

3. COMPRAS

- 3.1 - Toda e qualquer compra deverá ser feita de acordo com as normas da Licitação, observados os limites, conforme os modelos anexos.
- 3.2 - Após julgada a melhor proposta o Chefe do Escritório deverá expedir a autorização de despesas.
- 3.3 - Todos os documentos, tais como: as cartas convites, as propostas, a autorização de despesas e a nota fiscal deverão formar um processo sobre o qual deverá ser feito o pagamento.

4. SERVIÇOS

- 4.1 - Contratos de aluguel, ou contratação de profissionais, tais como: topógrafos, engenheiros, etc. deverão ser submetidos previamente a Diretoria que deliberará sobre o assunto.



5. PAGAMENTOS

5.1 - As parcelas devidas ao INPS e Imposto de Renda que deveriam ser recolhidas no ato e deixaram de ser recolhidas, serão de responsabilidade do Escritório, sujeita a débito dos responsáveis.

5.1.1 - Toda e qualquer importância paga a título de "Serviços prestados", deverá ser descontado 8% (oito por cento) a favor do INPS.

5.1.2 - Quando o valor exceder a importância de R\$-345,00 (trezentos e quarenta e cinco cruzeiros), deverá descontar também, 8% (oito por cento), a favor do Imposto de Renda.

5.1.3 - FRETE - Quando o pagamento referir-se a "FRETES", "VOÔS" e "CARRETOS", deverá, a partir de R\$-33,33 (trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos), descontar 3% (três por cento), a favor do Imposto de Renda.

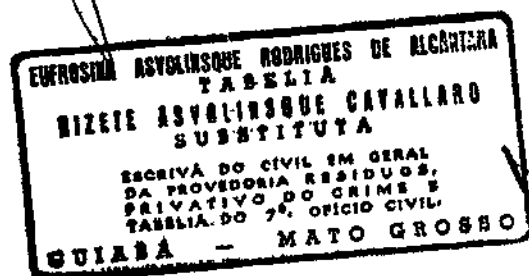
5.1.4 - Os pagamentos referentes a transportes - Marítimo, Lacustre, Ferroviário e aéreo; quando emite conhecimento, estão isentos de quaisquer descontos, como também pagamento de alimentação.

5.2 - Todos os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques, os quais terão que conter obrigatoriamente as assinaturas do Cel. DARCY DE SOUZA PESTRE, Engº KIKUD NINOMYIA MIGUEL e da Srta. MARIA MADALENA MONTEIRO.

5.3 - A arrecadação pelos serviços de titulação, deverão ser depositados no Banco do Brasil, diretamente pelo interessado e remetidos a CODEMAT-SE-DE.

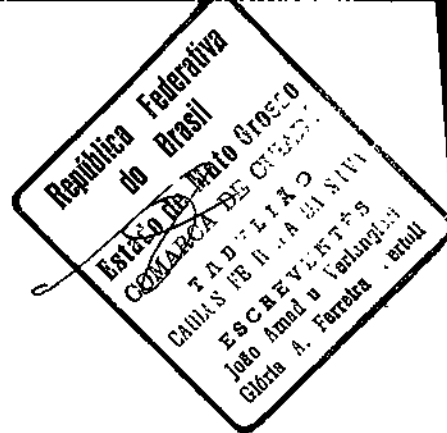
Cuiabá (MT), 25 de setembro de 1972

Economista LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo



Recebido em 28 de setembro de 1972
Por Luiz Carlos Armani da verdade
Eufrosina Asvolinsque Rodrigues de Alcantara
Tabelião do 1º. Ofício
CUIABÁ - MATO GROSSO

do do 1º. Ofício Civil e Notas
 de títulos e documentos -
 do desta data Registrada
 do n.º 14570
 do test. 28 de 1972
 Cuiabá, 28 de 1972



Pelo presente instrumento de procuração, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Pedro Colosini, 24/25 - Cuiabá-MT, neste ato representada pelos seus Diretores Infra colacionados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores e os senhores Coronel DARCY DE SOUZA PESTRE, brasileiro, casado, militar reformado, CPF nº 0226244441, residente e domiciliado em Cáceres-MT e RUIO HINOVIA MIGUEL, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, com quais delega poderes para os fins especiais de representá-la na chofia de seu escritório, localizando na Rua 13 de Junho, em Cáceres-MT, bem como em nome da outorgante abrir conta bancária naquela cidade e movimentá-la, sempre em conjunto com outro funcionário da CODEMAT, de sua indicação e aprovado pela Diretoria, não podendo no entanto contrair sem autorização expressa da CODEMAT, seja pessoal para escritório, obras e serviços, podendo para o fiel desempenho do presente mandato praticar todos os atos permitidos em Direito, inclusive passar recibos, dar quitações, devendo ainda prestar contas de acordo com orientação da outorgante, ficando responsável sempre perante a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT pelas exceções que ocorrerem no desempenho deste mandato e pela não observância das instruções emitidas pelo Departamento Administrativo e demais no presente mandato. Este mandato terá validade de 25 de setembro de 1972 até 31 de dezembro de 1972, não podendo, entretanto, ser subdelegado no todo ou parte.

Cuiabá, em 25 de setembro de 1972

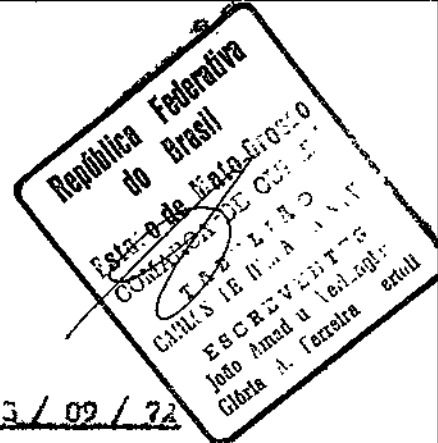
Engº Agrº GABRIEL FRANCISCO DE MATOS NETO
 Diretor Superintendente

Engenheiro LUIZ CARLOS AMARAL
 Diretor Administrativo

Engº Civil ENZO RICCI
 Diretor Técnico

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 TABELIA
 RIZETE ASSIS DOS SANTOS CAVALLARO
 LUISIANA
 ESCRIVÃO DO CIVIL EM GERAL
 DA PROVEDORIA RESIDUAL
 PRIVATIVO DO CRIME E
 TABELIA DO 7º. OFÍCIO CIVIL
 CUIABÁ - MATO GROSSO

Por meio de
 Uto Luis Carlos Amaral
 Ricci e don
 28 de setembro de 1972
 da verdade
 Aluísio Regus de Souza
 R. de Regus de Souza
 do 7º. Ofício
 ATO GROSSO



ORDEN DE SERVIÇO DE 23/02/72

DO ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

1. Disposições Gerais

- 1.1 - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, como entidade autárquica, terá a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social do Estado de Mato Grosso, conforme expressa da Constituição.
- 1.2 - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, quando deslocar de seu local de trabalho, deverá ser feita a comunicação à Diretoria e o serviço desta Companhia.
- 1.3 - As funcionários da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, quando deslocar de local das atividades, com autorização da Diretoria de Administração.

2. Disposições Especiais

- 2.1 - As disposições especiais da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, deverão ser aprovadas pela Diretoria de Administração.
- 2.2 - As disposições especiais da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, não serão regulamentadas, exceto as que forem aprovadas.
- 2.3 - As disposições especiais da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, deverão ser aprovadas pela Diretoria de Administração, e as disposições especiais da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, deverão ser aprovadas pela Diretoria de Administração.
- 2.4 - A Diretoria de Administração da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, deverá ser aprovada pela Diretoria de Administração.
- 2.5 - As disposições especiais da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, deverão ser aprovadas pela Diretoria de Administração.



- 2.6 - A documentação existente nesse escritório deverá ser mantida e arquivada para fácil manejo.
- 2.7 - Todo e qualquer material para o bom andamento desse escritório deve ser solicitado através de seu responsável, e esta sede.
- 2.8 - Para pequenas despesas, combustível, peças para reposição nos veículos, consertos etc. o Chefe do escritório, deverá emitir a competente "Autorização de Despesas", que deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal ou recibo, no ato do pagamento.
- 2.9 - De oito (8) em oito (8) dias o escritório deverá examinar os boletins da Caixa.
- 2.10 - Compromissos a liquidar
- Paralelamente o escritório deverá manter uma relação dos compromissos a pagar (inclusive os encargos sociais), devidamente instruídos com as autorizações de despesas e os documentos de débito, ou seja, nota fiscal, conhecimentos e solicitações de pagamento.

3. COMPRAS

- 3.1 - Toda e qualquer compra deverá ser feita de acordo com as normas da Licitação, observados os limites, conforme os modelos anexos.
- 3.2 - Após julgar a melhor proposta o Chefe do escritório deverá expedir a autorização de despesas.
- 3.3 - Todos os documentos, tais como as cartas convites, as propostas, a autorização de despesas e a nota fiscal deverão formar um processo sobre o qual deverá ser feito o pagamento.

4. SERVIÇOS

- 4.1 - Contratos de aluguel, ou contratação de profissionais, tais como tipógrafos, engenheiros, etc. deverão ser submetidos previamente à Diretoria que deliberará sobre o assunto.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede provisória na Rua Pedro Celestino nº 24/26, neste ato representada pelos seus Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador o Economista ARMINACK CHERKEZIAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Paula Souza, 460, Aptº 410, em São Paulo, portador da Carteira de Identidade R.G. 1.449.108-SP., para o fim especial de tratar junto aos financiadores, o que fôr imprescindível para a concretização do financiamento para as obras do Plano Energético do Norte do Estado do Mato Grosso, estando credenciado a receber propostas, assinar pedidos, receber e anexar documentos, prestar informações, podendo também, providenciar junto a outros órgãos competentes tudo que se fizer exigível para a obtenção do referido financiamento, todavia, não podendo, substabelecer.

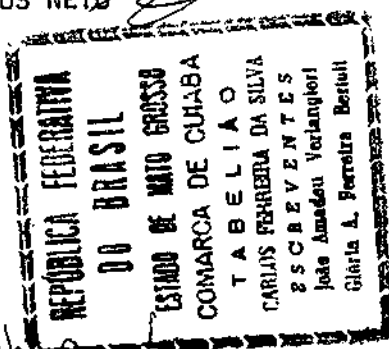
Cuiabá (MT), 18 de setembro de 1972

Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MÜLLER
Diretor Presidente

Advº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente

Engº Civil ENZO RICCI
Diretor Técnico

Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo



Reconheço verdadeira a firma Gabriel Julio de Mattos Muller, Gabriel Francisco de Mattos Neto, Enzo Ricci e Luiz Carlos Armani - 1, do que por pleno conhecimento, dou fé.

Cuiabá, 19 de Setembro de 1972

5º. TABELIAO

REGISTRO DO 1º. OFÍCIO, CIVIL E CRIMINAL
Registro de Títulos e Documentos - Apresentado
do nesta data por 19641 de ordem de
Registrado sob nº 14541 de ordem de Registro
Protocolo nº 19641 de ordem de Registro
Em test. 19 de Setembro de 19 72
Cuiabá, 19 de Setembro de 19 72

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO
TABELIAO

Arnaldo Rondon

TABELA SUBSTITUIA

Maria Helena Rondon

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Carmem Lucia Pratic

José Teófilo Rondon

Leonice Silva

João de M. do Lima Sena

Cuiabá - MT.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODET, Sociedade de Economia Mista, com sede provisória na Rua Pedro Celestino nº 24/26, neste ato representada pelos seus diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador o Economista FRANCISCO DE MATOS NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Paula Souza, 450, Apt. 410, em São Paulo, por meio do Cartório de Títulos e Documentos R.C. 1.447.103-0., para o fim especial de tratar junto aos financiadores, o que for indispensável para a concretização do financiamento para as obras do Plano Energético do Estado de Mato Grosso, bem como credenciada a receber propostas, assinar pedidos, receber e anexar documentos, prestar informações, podendo também, proporcionar junto a outros órgãos competentes tudo que se fizer exigível para a obtenção do referido financiamento, inclusive, não podendo, subdelegar.

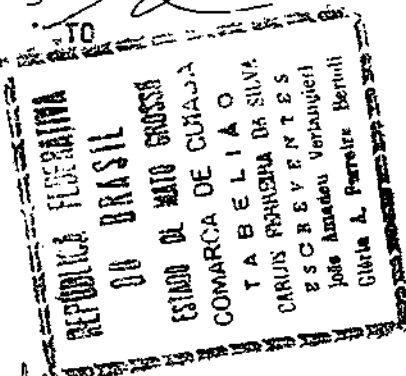
REGISTRO DO 1º. OFÍCIO, CIVIL E NOTAS
 Registro de Títulos e Documentos - Apresenta
 do nesta data por
 Registrado sob nº 1454 de ordem de
 Protocolo nº 1454 de ordem de Registro.
 Em test. 19 de Setembro de 1972
 Curitiba

Curitiba (PR), 18 de setembro de 1972

FRANCISCO DE MATOS NETO
 Diretor Presidente
 Adv. G. CIVIL E NOT. DO OFÍCIO
 Diretor Superintendente

Eng. Civil EDUARDO RICCI
 Diretor Técnico

EDUARDO RICCI
 Diretor Administrativo



OFÍCIO DO 1º. OFÍCIO
 TABELIÃO
Arnaldo Ronder
 ADEL A SUBSTITUTO
Glória Helena Ronder
 PREVENTOS AUTORIZADA

Assom Lucia Pratto
 José Teófilo Rendon
 Leonilda Silva
 Lyde M. de Lima Sousa
 Outubro - 1972

Assomado Verhaeghe, a firma supra de
Gabriel Júlio de Mattos Müller, Gabriel
Francisco de Mattos Neto, Enzo
Ricci e Luiz Carlos Firmiani, do que
 por pleno cont.

Curitiba, 19 de Setembro de 1972
Como
 TABELIÃO

REPÚBLICA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DA CAPITAL

Cartório do 2.º Ofício

Travessa João Dias, 313 - Tel. 2592

Luis Philippe Pereira Leite
Tabelião de Notas

Moacyr Pinto de Magalhães
Substituto

LIVRO N.º 99

FÓLHAS 232

1.º TRASLADO

Procuração bastante que faz e assina abaixo declarado

SAIBAM quantos este Público Instrumento virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e 1972 aos dois dias do mês de maio nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim comparece como outorgantes

CODEMAT - neste ato representada por seus Diretores Gabriel Francisco de Mattos Neto, Diretor Superintendente, C I C nº 001920071 e Economista Luiz Carlos Armani, Diretor Administrativo C I C nº 1728631;

reconhecido pelo próprio de mim tabelião e duas testemunhas abaixo assinadas, do que dou fé, perante as quais, por el me foi dito que, por este instrumento nomeava e constitua seu bastante procurador Walter Mota Noronha, brasileiro, funcionário autárquico, nesta, C I C nº 027836301, para o fim especial de assinar, como credora, escritura de hipoteca, on de figura como devedor o Sr. Darile de Abreu, e objeto o imóvel com a área de 499 hectares, no Município de Guiratinga (Mt), transcrito sob nº 6.910, livro 2.º G, no R G I de Guiratinga (Mt), podendo, assinar a competente escritura de hipoteca, mediante cláusulas e condições que ajustar, receber, passar recibos e dar quitação; requerer e praticar quanto se fizer necessário e substabelecer. Assim o disse do que dou fé; e me pediu este instrumento que lhes li, aceitou e assina com as testemunhas reconhecidas por mim tabelião. Eu, Moacyr Pinto de Magalhães, segundo tabelião substituto, fiz escrever, conferi, subscrevi e assino. O 2.º TAB. Subst(). Moacyr Pinto de Magalhães. Cuiabá, 2 de maio de 1972. a) Gabriel Francisco de Mattos Neto. Luiz Carlos Armani. Vera Maria dos Santos Souza. Paulo Guarim. Eu, Luis Philippe Pereira Leite, segundo tabelião, fiz datilografar e assino.

Em teste da verdade.

Tabelião do Segundo Ofício

[Handwritten signature and stamp]
A. A. Perreira Bert

INSTRUMENTO DE MANDATO

Pelo presente instrumento de mandato a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1 208, nesta Capital, na qualidade de outorgante e representada por seu Diretor Presidente Engº Agrº Gabriel Júlio de Mattos Muller, Diretor Superintendente Advº Gabriel Francisco de Mattos Neto, seu Diretor Técnico Engº Civil Enzo Ricci e seu Diretor Administrativo Econº Luiz Carlos Armani, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, nos termos de Direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, a todos quanto este público instrumento de procuração bastante virem, o Sr. Eusébio Manoel do Espírito Santo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Grande, neste Estado, ao qual delega poderes para os fins especiais de : representá-la em seu escritório, sito à rua 14 de Julho, 772 - Sala 112 Campo Grande, neste Estado e na administração das obras do Estádio da Cidade Universitária de Campo Grande, bem como em nome da CODEMAT efetuar cobrança das cadeiras cativas, não podendo contratar sem autorização expressa da Companhia, e não podendo ainda sacar da conta bloqueada no BEMAT, que é de movimentação exclusiva pela Diretoria da Companhia sob o título " CODEMAT - Conta especial Construção do Estádio da Cidade Universitária de Campo Grande ", e podendo para o fiel desempenho do presente mandato praticar todos os atos permitidos em Direito, inclusive passar recibo e dar quitação, devendo ainda prestar contas de acordo com orientação da CODEMAT, ficando responsável sempre perante a outorgante pelos excessos que cometer de seu desempenho deste mandato e pela não observância das instruções emitidas pelo Departamento Administrativo. Este mandato terá validade de 01 de janeiro de 1.972 a 31 de dezembro do mesmo ano, não podendo, todavia, substabelecer.

Cuiabá, 21 de março de 1.972

Engº Agrº Gabriel J. de Mattos Muller
Diretor Presidente

Advº Gabriel F. de Mattos Neto
Diretor Superintendente

Engº Civil Enzo Ricci
Diretor Técnico

Econº Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo

REC" 11 "

Rog

do

Rog:

Protr

Cu

JOSUEK

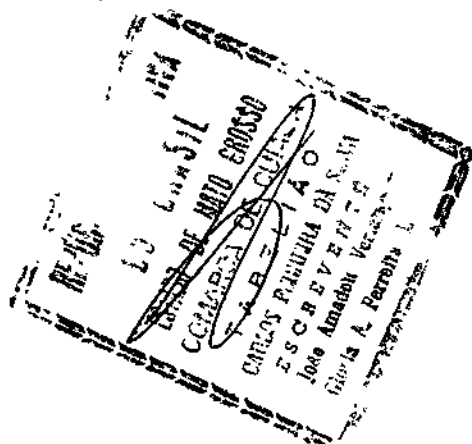
10 13 915

13815 de 1972

da verdade.

23 do 1972

[Handwritten notes and stamps]
Amadeu
A. A. Perreira



INSTRUMENTO DE MANDATO

Pelo presente instrumento de mandato a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1 208, nesta Capital, na qualidade de outorgante e representada por seu Diretor Presidente Eng^o Agr^o Gabriel Júlio de Mattos Muller, Diretor Superintendente Adv^o Gabriel Francisco de Mattos Neto, seu Diretor Técnico Eng^o Civil Enzo Ricci e seu Diretor Administrativo Econ^o Luiz Carlos Armani, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, nos termos de Direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, attodos quanto este público instrumento de procuração bastante virem, o Sr. Eusébio Manoel do Espírito Santo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Grande, neste Estado, ao qual delega poderes para os fins especiais de : representá-la em seu escritório, sito à rua 14 de Julho, 772 - Sala 112 Campo Grande, neste Estado e na administração das obras do Estádio da Cidade Universitária de Campo Grande, bem como em nome da CODEMAT efetuar cobrança das cadeiras cativas, não podendo contratar sem autorização expressa da Companhia, e não podendo ainda sacar da conta bloqueada no BEMAT, que é de movimentação exclusiva pela Diretoria da Companhia sob o título "CODEMAT - Conta especial Construção do Estádio da Cidade Universitária de Campo Grande", e podendo para o fiel desempenho do presente mandato praticar todos os atos permitidos em Direito, inclusive passar recibo e dar quitação, devendo ainda prestar contas de acôrdo com orientação da CODEMAT, ficando responsável sempre perante a outorgante pelos excessos que cometer no desempenho dêste mandato e pela não observância das instruções emitidas pelo Departamento Administrativo. Este mandato terá validade de 01 de janeiro de 1.972 a 31 de dezembro do mesmo ano, não podendo, todavia, substabelecer.

Cuiabá, 21 de março de 1.972

Eng^o Agr^o Gabriel J. de Mattos Muller
Diretor Presidente

Adv^o Gabriel F. de Mattos Neto
Diretor Superintendente

Eng^o Civil Enzo Ricci
Diretor Técnico

Econ^o Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo

REGISTRO DO ... e NOTAS

Registro de ... Apresenta-

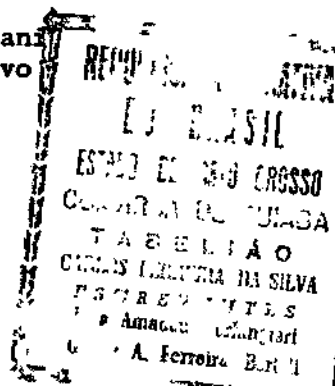
do nesta data por

Registrado sob nº 13915 de ordem de

Protocolo nº 13815 de ordem de Registro

Em test. da verdade.

Cuiabá, 23 de março de 1972





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso — COMARCA DA CAPITAL

Av. Presidente Vargas, 141 — 1.º Dist. — Prédio próprio

PRIVATIVO DOS INVENTÁRIOS, ORFÃOS, MENORES, AUSENTES E INTERDITOS

TABELIÃO

ARNALDO RONDON

SUBSTITUTA

Maria Helena Rondon

CARTÓRIO
5.º OFÍCIO

TRASLADO **2º**
Livro n.º **55**
Folhas **135**

Procuração bastante que faz e assina o abaixo declarado
SAIBAM quando este Público Instrumento virem que, no Ano do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta e dois,
aos **Dez (10)** dias do mês de **Março,** nesta cidade de
Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu (exám)
como outorgante a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE /**
MATO-GROSSO (CODEMAT) C.º, G.º, nº 03474053, estabelecida - /
nesta Capital à Avenida Getúlio Vargas nº 1.208, represen-
tada por seus Diretores: **GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER, /**
brasileiro, casado, engenheiro agrônomo; **GABRIEL FRANCISCO**
MATTOS NETTO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e /
LUIZ CARLOS ARMANI, brasileiro, casado, economista, todos -
residentes e domiciliados nesta Capital,

reconhecido pelo próprio de mim tabelião e duas testemunhas abaixo assina-
das, do que dou fé, perante as quais, por el me foi dito que, por este ins-
trumento nomeava e constituía seu bastante procurador o **Dr. JULIO /**
JOSÉ DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo,
residente e domiciliado nesta Capital, Portador da Carteira
de Identidade RG. Nº 35411, expedida em Cuiabá, 24-1-72, e
C.I.C. nº 021838031, com o fim especial de representar a -
outorgante junto a qualquer repartição federal, estadual e
municipal, especialmente junto ao **INSTITUTO NACIONAL DE /**
COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), para obter a inscri-
ção da Companhia como **COLONIZADORA,** podendo requerer o que
for necessário, assinar convenios e acordos, praticar to-
dos os atos necessários ao bom desempenho do presente man-
dato, inclusive substabelecer.
E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumen-
to que sendo-lhe lido aceitou e assina com as testemunhas-
Neusa Elise de Brito Taques e Avanildes Ocilda de Souza Go-
mes, minhas conhecidas e aqui residentes, comigo Maria He-

RIO: {
Tab. Melo Viana — R. Rosário, 138
Tab. Glúdice — R. Rosário, 145
Tab. Larangeira — R. Debrét, 23-E

FIRMAS EM:
São Paulo Tab. Velga — Rua Libero Badaró, 293 — Loja U
Salas — Felipe de Oliveira, 32
Paraná — Dr. Manoel Pedro de Macedo — Av. Paraná, 405
2.º Tabelião — Londrina — Paraná

THASCO 13, 0 17

Reconheço uma adieira a f. m. sup. de Gabriel J. J. de Mattos Müller, do 4.º por ~~certidão~~ conhecimento, dau f. euada, 10 de março de 1912.

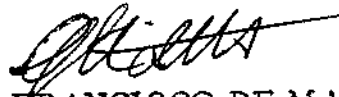
Teonici da

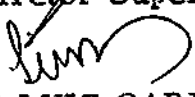
3. TABELA

PROCURAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - ICGC 03.474.053/001, com sede em Cuiabá, na Avenida Getúlio Vargas, 1.208, neste ato representada por seus Diretores abaixo assinados, pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, CPF - 007182111, inscrito na OAB - Seção de Mato Grosso sob nº 705, para, com todos os poderes da cláusula "AD JUDICIA", no foro em geral, perante qualquer instância ou Tribunal, defender e alegar todos e quaisquer direitos da OUTORGANTE, notadamente para reaver da firma INDÚSTRIAS QUÍMICAS BRASÍLIA S/A, sediada em Campo Grande-MT., os materiais e equipamentos pertencentes à Usina de Beneficiamento de Algodão de Campo Grande, de propriedade da outorgante, que lhe foram cedidos por empréstimo, e em quaisquer outras causas ou demandas, contenciosas ou administrativas, a que compareça com o presente instrumento de mandato; podendo o OUTORGADO, para fiel desempenho do mandato que ora concede, oferecer libelos exceções, inclusive as de suspeição, embargos e quaisquer outros artigos; contrariar e produzir provas; receber dar quitação; transigir em Juízo e fora dele; requerer e assistir os termos de inventários e partilhas; interpor, acompanhar, arrazoar, impugnar e contestar quaisquer recursos, quer constitucionais, processuais, como administrativos, bem como desistir dos mesmos; juntar e receber documentos; fazer acusações e apresentar queixas crimes; requerer admissão como Assistente do Ministério Público; assistir atos de conciliação perante quaisquer Juízes, Juntas ou Tribunais, considerando-se expressamente contidos neste mandato todos os poderes a esse. fim necessários, e substabelecer esta, com ou sem reserva, no todo ou em parte, e revogar os substabelecimentos feitos; tudo dando por bom, firme e valioso.

Cuiabá (MT), 6 de março de 1972

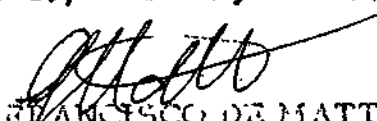

Advº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente

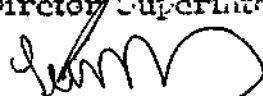

Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

RECURRENTE

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - ICMS 03.474.355/001, com sede em Cuiabá, na Avenida Petúlio Vargas, 1.203, neste ato representada por seus Diretores abaixo assinados, pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, a ela constituí seu bastante procurador o senhor BRUNO LUIZ DE MATTOS NETO, brasileiro, solteiro, advogado, C.º - 3071º 2111, inscrito na OAB - Seção de Mato Grosso sob nº 705, para, com todos os poderes da cláusula "AD JUDICIA", no foro em geral, perante qualquer Instância ou Tribunal, defender e alegar todos e quaisquer direitos da CODEMAT, notadamente para reaver da firma INDUSTRIAL QUÍMICA BRASILEIRA S/A, sediada em Campo Grande - M.T., os materiais e equipamentos pertencentes à firma beneficiamento de algodão de Campo Grande, de propriedade da outorgante, que lhe foram cedidos por empréstimo, e em quaisquer outras causas oriundas, contenciosas ou administrativas, a que compareça com o presente instrumento de mandato; podendo o JUÍZ, G.º, para fiel desempenho do mandato que ora concede, oferecer libelos exceções, inclusive as de suspeição, embargos e quaisquer outros artigos; contrariar e produzir provas; receber dar quitação; transigir em Juízo e fora dele; requerer e assistir os termos de inventários e partilhas; interpor, acompanhar, arrazoar, impugnar e contestar quaisquer recursos, quer constitucionais, processuais, como administrativos, bem como desistir dos mesmos; juntar e receber documentos; fazer acusações e apresentar queixas criminais; requerer admissão como Assistente do Ministério Público; assistir atos de conciliação perante quaisquer Juízes, Juntas ou Tribunais, considerando-se expressamente contidos neste mandato todos os poderes a esse fim necessários, e substabelecer esta, com ou sem reserva, no todo ou em parte, e revogar os substabelecimentos feitos; tudo dando por bom, firme e valioso.

Cuiabá (M.T.), 5 de março de 1972


Advº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Econº LUIZ CARLOS ARRAIAL
Diretor Administrativo

Reconhecido a
Assinatura

da verdade.

PROCURAÇÃO

Cuiabá,



A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, com sede em Cuiabá, à Avenida Getúlio Vargas, 1.208, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Superintendente, Eng^º Agr^º Gabriel Júlio de Mattos Müller, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital e Advogado Gabriel Francisco de Mattos Neto, brasileiro, casado, residentes e domiciliado nesta capital, respectivamente, pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Senhor Doutor ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA, brasileiro, casado advogado, CÍC- 004953791, inscrito na OAB- Seção de Mato Grosso sob nº 743, para, com todos os poderes da cláusula "AD JUDICIA", no fóro em geral, perante qualquer instância ou Tribunal, defender e alegar todos os quaisquer direitos da OUTORGANTE, notadamente para defender interesses da outorgante perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, em Reclamação apresentada por EUGÊNIA COELHO PA REDES, ratificando os demais poderes impressos e em quaisquer outras causas ou demandas, contenciosas ou administrativas, a que compareça com o presente instrumento de mandato; podendo o OUTORGADO, para o fiel desempenho do mandato que ora lhe concede, oferecer libelos, exceções, inclusive as de suspeição, embargos e quaisquer outros artigos; contrariar e produzir provas; receber e dar quitação; transigir em Juízo e fora dele; requerer e assistir os termos de inventários e partilhas; interpor, acompanhar, arrazoar, impugnar e contestar quaisquer recursos, quer constitucionais, processuais, como administrativos, bem como desistir dos mesmos; juntar e receber documentos; fazer acusações e apresentar queixas crimes; requerer admissão como Assistente do Ministério Público; assistir atos de conciliação perante quaisquer Juizes, Juntas ou Tribunais, considerando-se expressamente contidos neste mandato todos os poderes à esse fim necessários, e substabelecer esta, com ou sem reserva, no todo ou em parte, e revogar os substabelecimentos feitos; tudo dando por bom, firme e valioso.

CUIABÁ (MT), 18 de Fevereiro de 1972.

Eng^º Agr^º GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MÜLLER
Diretor Presidente

GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente

REGISTRO DO
Registro da
do n.º
Registrado sob nº
Protocolo nº
Em teste
de ordem do Registro.
da verdade.
do 10

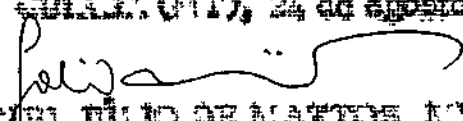
PROCURAÇÕES

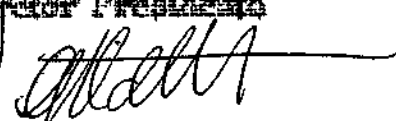
1.971

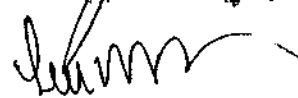
PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 1.233, Curitiba, Mato Grosso, representada por seus Diretores, e aqui denominada Outorgante, constitui e nomeia com bastante procurador, o advogado DARCY ROCHA, com escritório na Rua Xavier de Toledo, 123, 2º andar, Conjunto 204/6 - São Paulo, Capital, inscrito na OAB sob número 12.616, aqui denominado autor, para agir em toda a instância judicial, podendo interpor ações, consistir, concordar, assinar termo, dar quitação, receber e praticar, em todas as áreas, tudo que for necessário à defesa da Outorgante, podendo ainda o outorgado representar a outorgante perante órgãos administrativos naquilo que for necessário para requerer, responder, concordar, transmitir, assinar termo, dar quitação e especificamente representar a Outorgante no MANDADO DE SEGURANÇA em curso na 7ª Vara de Justiça Federal em São Paulo, em que é impetrante a Outorgante, podendo praticar todos os atos necessários ao bom andamento deste mandado, que fica, para maior extensão de poderes, concedido pela cláusula JUDICIAL, podendo o outorgado substituir com reservas a terceiros.

SUAZ. 017, 24 de agosto de 1971.


Engº Agrº GABRIEL JULIO DE MATTOS TULLER
Diretor Presidente

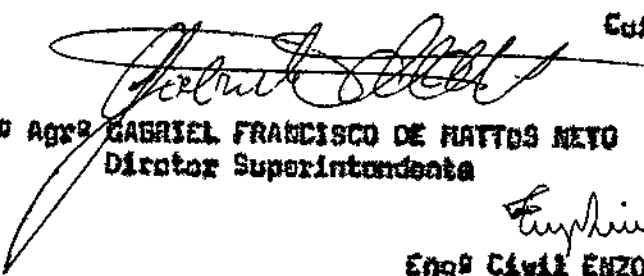

Engº Agrº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Econº LUIZ CARLOS ARIANI
Diretor Administrativo

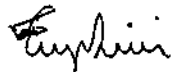
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Pedro Celestino, 24/26 - Cuiabá-MT, neste ato representada pelos seus Diretores infra assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os senhores: Coronel DARCY DE SOUZA PESTRE, brasileiro, casado, militar reformado, CPF nº 0226244441, residente e domiciliado em Cáceres-MT e NIKUD HINDONYIA MIQUEL, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, nos quais delega poderes para os fins especiais de representá-la no chofre de seu escritório, localizado na Rua 13 de Junho, em Cáceres-MT, bem como em nome da outorgante abrir conta bancária naquela cidade e movimentá-la, sempre em conjunto com outro funcionário da CODEMAT, de sua indicação e aprovado pela Diretoria, não podendo no entanto contratar sem autorização expressa da CODEMAT, cuja pessoal para escritório, obras e serviços, podendo para o fiel desempenho do presente mandato praticar todos os atos permitidos em Direito, inclusive passar recibos, dar quitação, devendo ainda prestar contas de acordo com orientação da outorgante, ficando responsável sempre perante a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT pelas excessões que cometer no desempenho deste mandato e pela não observância das instruções emitidas pelo Departamento Administrativo e anexas ao presente mandato. Este mandato terá validade de 25 de setembro de 1972 até 31 de dezembro de 1972, não podendo, entretanto, ser substituído no todo ou parte.

Cuiabá, em 25 de setembro de 1972


Engº Agrº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Escritorista LUIZ CARLOS ARRANI
Diretor Administrativo


Engº Civil ENZO RICCI
Diretor Técnico

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, ICGC - 03.474.053, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 1.208, através de sua Diretoria, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. Mauro Cid Nunes da Cunha, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso, sob nº com escritório na cidade de Cuiabá/MT, na rua Barão de Melgaço, nº , conferindo-lhe poderes com a cláusula "ad-judicia", para o foro em geral e especialmente para requerer depósito judicial nesta Comarca, da importância de CR\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), valor das duplicatas protestadas pela MALVES S/A - Comércio e Indústria de Máquinas, como medida preparatória da ação que futuramente competir à outorgante, podendo, para isso, em conjunto ou separadamente e sem ordem de nomeação, representar a outorgante e defender seus direitos em causas e processos de quaisquer naturezas, nos quais figure como autora, ré, assistente oponente ou terceiro interveniente, para o que concede todos os poderes necessários e admitidos em direito, inclusive os especiais de concordar, discordar, impugnar, transigir, desistir, receber, passar recibos, dar quitação e substabelecer o presente, se necessário, em quem convier.

Cuiabá, 30 de novembro de 1.971

Engº Agrº Gabriel Júlio de Mattos Muller
Diretor Presidente

Advº Gabriel Francisco de Mattos Neto
Diretor Superintendente

Econº Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo

S U B S T A B E L E C I M E N T O

Substabeleço de poderes a mim conferidos pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - COLEMAT, ao Advogado BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA, brasileiro, colteiro, inscrito na OAB-MT, sob nº 705/. Sendo que ao referido substabelecimento fica reserva de poderes para mim.

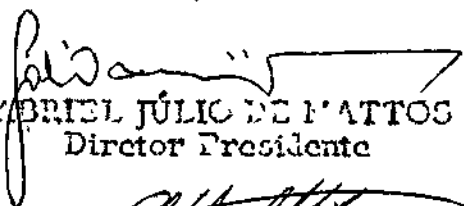
Cuiabá(MT), 01 de dezembro de 1 971

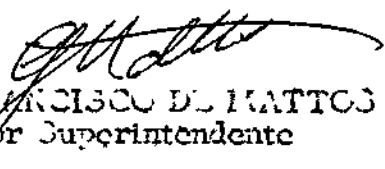
MAURO CID NUNES DA CUNHA
INSC.OAB/MT-nº 825

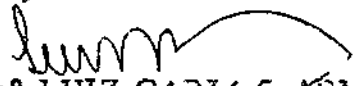
PROCURAÇÃO

Felo presente instrumento particular de procuração, a COMANHIA DE DESSENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, CGC-03.474.053/001, representada por sua Diretoria, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Doutor MAURO CIO NUNES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado nesta Capital, conferindo-lhe poderes com a cláusula "ad-judicia" para o foro em geral e especialmente para defender a outorgante na Reclamação Trabalhista, apresentada por Eugênia Coêlho Paredes, podendo, para isso, em conjunto ou separadamente e sem ordem de nomeação, representar a outorgante e defender seus direitos em causas e processos de quaisquer natureza, nos quais figure como autora, ré, assistente, oponente ou terceiro interveniente, sendo que concede todos os poderes necessários e aludidos e o direito, inclusive os especiais de concordar, discordar, impugnar, transigir, desistir, receber, passar recibo, dar quitação e substabelecer o presente, se necessário, em quem o convier.

CUIABÁ (MT), 03 de novembro de 1971


Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MÜLLER
Diretor Presidente

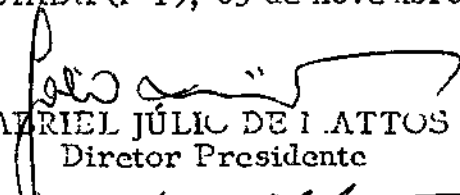

Advº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

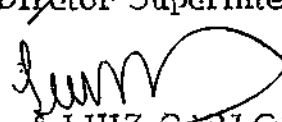
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, CGC-03.474.053/001, representada por sua Diretoria, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Doutor MAURO CID NUNES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado nesta Capital, conferindo-lhe poderes com a cláusula "ad-judicia" para o foro em geral e especialmente para defender a outorgante na Reclamação Trabalhista, apresentada por Eugênia Coêlho Paredes, podendo, para isso, em conjunto ou separadamente e sem ordem de nomeação, representar a outorgante e defender seus direitos em causas e processos de quaisquer natureza, nos quais figure como autora, ré, assistente, oponente ou terceiro interveniente, para o que concede todos os poderes necessários e admitidos em direito, inclusive os especiais de concordar, discordar, impugnar, transigir, desistir, receber, passar recibo, dar quitação e substabelecer o presente, se necessário, em quem convier.

CUIABÁ (MT), 09 de novembro de 1971


Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MÜLLER
Diretor Presidente


Advº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo



CODEMAT SOCIEDADE ANÔNIMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRESIDÊNCIA
PALACIO ALENCASTRO
5º ANDAR
CUIABÁ MT

ADMINISTRAÇÃO
AV. PRESIDENTE VARGAS
N. 1208
FONE 3453
Gilda A. Perreira

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.208 - Cuiabá/MT, neste ato representada pelos seus Diretores, infra assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador o Cel. Darcy de Souza Peetre, brasileiro, casado, militar reformado, CIE nº 022624441, residente e domiciliado em Cáceres/MT, ao qual delega poderes para os fins especiais de representá-la como chefe de seu escritório, localizado na Rua 13 de Junho, nº , Cáceres/MT, bem como, em nome da outorgante abrir conta bancária naquela cidade e movimentá-la, sempre em conjunto com outro funcionário da CODEMAT, de sua indicação e a provado pela Diretoria, não podendo no entanto contratar sem autorização expressa da CODEMAT, seja pessoal para escritório, obras e serviços, podendo para o fiel desempenho do presente mandato praticar todos os atos permitidos em Direito, inclusive passar recibo, dar quitação, devendo ainda prestar contas de acordo com orientação da outorgante, ficando responsável sempre perante a CODEMAT pelos excessos que cometer no desempenho deste mandato e pela não observância das instruções emitidas pelo Departamento Administrativo.

Este mandato terá validade de 01 de setembro de 1971 até igual dia e mês de 1972, não podendo, entretanto, ser substabelecido no todo ou parte.

Cuiabá, 01 de setembro de 1971

Engº Agrº Gabriel J.M. Muller
Diretor Presidente

Engº Agrº Gabriel F. de Mattos Neto
Diretor Superintendente

Econº Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo

REGISTRO DO

NOTAS

Regis. nº 13243

presente

do

Regis. nº 13243

Protocolo nº 13243 de ordem de Regis. nº

Em teste

() da Vereador

Cuiabá, 10 de

de 1971



CODEMAT SOCIEDADE ANÔNIMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRESIDÊNCIA
PALACIO ALENCASTRO
5º. ANDAR
CUIABÁ MT

ADMINISTRAÇÃO
AV. PRESIDENTE VARGAS
N. 1208
FONE 3363

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.208 - Cuiabá/MT, neste ato representada pelos seus Diretores infra assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Rodolfo Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, Carteira Profissional nº 15082, residente e domiciliado em Poconé/MT, ao qual delega poderes para os fins especiais de representá-la como chefe de seu escritório, localizada na Rua Ben Rondon, nº 5, Poconé/MT, e na administração das obras de construção da Estrada de Integração do Pantanal, bem como em nome da outorgante abrir conta bancária naquela cidade e movimentá-la, sempre em conjunto com outro funcionário da CODEMAT, de sua indicação e aprovado pela Diretoria, não podendo no entanto contrair sem autorização expressa da CODEMAT, seja pessoal para escritório, obras e serviços, podendo para o fiel desempenho do presente mandato praticar todos os atos permitidos em Direito, inclusive passar recibo, dar quitação, devendo ainda prestar contas de acordo com orientação da outorgante, ficando responsável sempre perante a CODEMAT pelos excessos que cometer no desempenho deste mandato e pela não observância das instruções emitidas pelo Departamento Administrativo.

Este mandato terá validade de 01 de setembro de 1971 até igual dia e mês de 1972; não podendo, entretanto, ser substabelecido no todo ou parte.

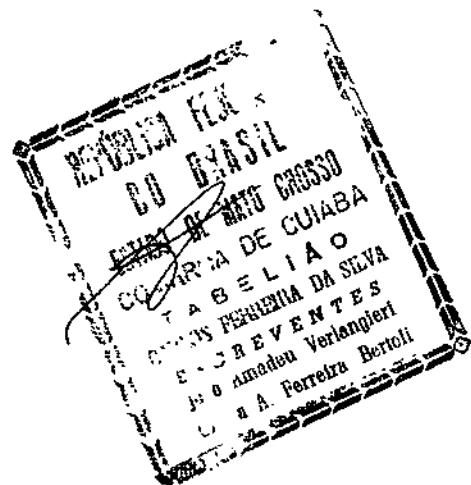
Cuiabá, 01 de setembro de 1971

Engº Agrº Gabriel J.M. Müller
Diretor Presidente

Engº Agrº Gabriel F. de Mattos Neto
Diretor Superintendente

Econº Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo

PROCURAÇÃO



Por este instrumento particular, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 1.208, Cuiabá, Mato Grosso, representada por seus Diretores, e aqui denominada Outorgante, constitui e nomeia seu bastante procurador, o advogado DARCY HORTA, com escritório na Rua Xavier de Toledo, 161, 2º andar, Conjunto 204/6 - São Paulo, Capital, inscrito na OAB sob número 12.618, aqui denominado Outorgado, para agir em toda a instância judicial, podendo interpor ações, desistir, concordar, assinar termo, dar quitação, receber e praticar, em todas as lides, tudo que for necessário à defesa da Outorgante, podendo ainda o outorgado representar a outorgante perante órgãos administrativos naquilo que for necessário para requerer, responder, concordar, transigir, assinar termo, dar quitação e especificamente representar a Outorgante no MANDADO DE SEGURANÇA em curso na 7ª Vara de Justiça Federal em São Paulo, em que é impetrante a Outorgante, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho deste mandato, que fica, para maior extensão de poderes, concedido pela cláusula AD JUDITIA, podendo o Outorgado substabelecer com reservas a terceiros.

CUIABÁ (MT), 24 de agosto de 1971.

Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente

Engº Agrº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente

Engº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

REGISTRO DO 1º. C.F.
Registro de Títulos e Notas
do neste data por
Registrado sob nº
Protocolo nº
Em teses
Cuiabá, 21 de agosto de 1971

Assinatura
Tabela
Assinatura
Tabela

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.268, em Cuiabá-MT, neste ato representada pelos seus Diretores infra-assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Senhor BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade número 230-Q.A.B.-MT, OPP-007182111, para o fim especial de rescindir o contrato de arrendamento ou sub-arrendamento da Usina de Beneficiamento de Algodão, localizada em Campo Grande-MT e de propriedade da outorgante, ex-vi da Lei 2.933, de 10/6/69, a qual ora se encontra arrendada ou sub-arrendada pela firma COOK & Cia. S.A.-Comércio de Algodão, sediada na rua Liberto Hadaró, 346, 10º andar - São Paulo-SP, por um período de 8 anos, de 13/3/65 a 13/3/73, podendo o dito procurador representar a outorgante e defender seus direitos em causa e processos de quaisquer naturezas, para o que concede todos os poderes necessários e admitidos em direito, inclusive os de concordar, discordar, impugnar, transigir, desistir, assinar documentos relativos a esta missão, não podendo, entretanto, subestabelecer, o presente instrumento procuratório.

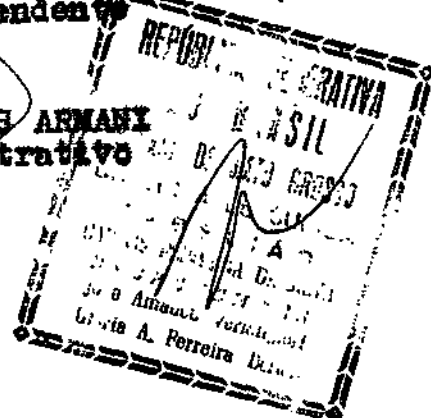
Cuiabá, 08 de julho de 1971

Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MÜLLER
Diretor Presidente

Engº Agrº GABRIEL P. DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente

Engº. LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

REGISTRO DO 1º. C.F.L.C. CIVIL E NOTAS
Registro de Títulos e Documentos - Apresenta-
do nesta data por
Registrado sob nº
Protocolo nº
Em teste
Cuiabá, 08 de





PROCURAÇÃO

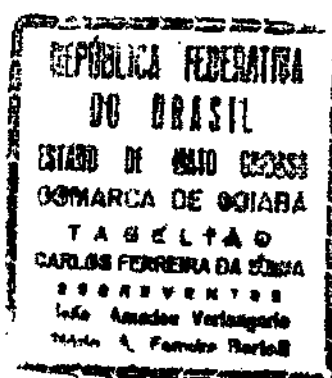
Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, EJC-001950061, residente e domiciliado nesta cidade, e LUIZ CARLOS ARMANI, brasileiro, casado, economista, CIC Nº 001728631, domiciliado e residente nesta cidade, Diretores Presidente e Técnico e Administrativo da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede em Cuiabá-MT, na Avenida Getúlio Vargas, 1208, nomeiam e constituem seu bastante procurador, o Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, EJC Nº 011728801, brasileiro, casado, Técnico em Administração e Secretário de Governo e Coordenação Econômica do Estado de Mato Grosso, para representar os outorgantes junto à NATIVA - Construções Elétricas S.A., no que diz respeito ao financiamento de Cr\$-40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros), para as obras de Expansão do Sistema Elétrico do Estado de Mato Grosso, a que se refere a Concorrência Pública nº 04/70, podendo, para tanto, reformular contratos, assinar aditivos, rescindir convênios contratos e outros quaisquer compromissos referentes ao financiamento aqui mencionado, não podendo, entretanto, substabelecer a presente procuração.

Cuiabá (MT), 24 de Junho de 1971.

Engº Agº *[assinatura]* GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente e Técnico

[assinatura]
Econ. LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

BPS/aj.



REGISTRO DO 1º. OFÍCIO, CIVIL E NOTAS
Registro de Títulos e Documentos, apresenta-
do nesta data por *[assinatura]*
Registrado sob nº 13.142 de ordem de
Protocolo nº 13299 de ordem de Registro.
Em teste *[assinatura]* da verdade.
Cuiabá, 25 de *[assinatura]* de 1971



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso — COMARCA DA CAPITAL

Av. Presidente Vargas, 141 — 1.º Dist. — Prédio próprio

PRIVATIVO DOS INVENTÁRIOS, ORFÃOS, MENORES, AUSENTES E INTERDITOS

TABELIÃO

ARNALDO RONDON

SUBSTITUTA

Maria Helena Rondon

CARTÓRIO
5.º OFÍCIO

TRASLADO... 32

Livro n.º... 52

Folhas... 100

Procuração bastante que faz e assina o abaixo declarado
SAIBAM quanto este Público Instrumento virem que, no Ano do Nascimento de
-Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e setenta e um.....
aos Quatro (04).... dias do mês de Maio....., nesta cidade de
Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu (eram)
como outorgante CODEMAT (Companhia de Desenvolvimento do Es-
tado de Mato-Grosso - C.G.C. nº 03474053/001 - Cia de Eco-
nomia Mista, com sede nesta cidade Avenida Getúlio Vargas
nº 1.208, representada pelo seu Diretor Administrativo Dr.
Luiz Carlos Arnani e Diretor Superintendente Dr. Gabriel /
Francisco de Mattos Neto, brasileiros, casados, o 1º econo-
mista, o 2º Engenheiro Agrônomo e Advogado, residentes e /
domiciliados nesta Capital. O 1º Portador do C.I.C. nº /-
001728631, o 2º do C.I.C. nº 001920071.....
reconhecido pelo próprio de mim tabelião e duas testemunhas abaixo assina-
das; do que dou fé, perante as quais, por el me foi dito que, por este ins-
trumento nomeava e constituia seu bastante procurador o Dr. BENED-
ITO FLAVIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro advogado, /
residente e domiciliado nesta Capital, C.I.C. nº 007182111
especialmente para em nome e à favor da outorgante receber
de ATEVALDO FONSECA DE OLIVEIRA e BENEDITO VICENTE DA COS-
TA MARQUES, imóveis situados na Colônia Bodoquena, situada
no município de Miranda-Mt., podendo para isso, requerer /
assinar os documentos necessários, assinar a competente es-
critura com as clausulas e condições que ajustar, receber /
documentos comprovantes, enfim praticar todos os atos nes-
cessários e indispensáveis ao bom e cabal desempenho deste
mandato, inclusive substabelecer.....
E de como assim disse do que dou fé lavrei este instrumen-
to que sendo-lhes lido aceitaram e assinam com as testemu-
nhas Neuza Elis de Brito Taques e Raquel Maria Pereira, /-

Tab. Melo Viana — R. Rosário, 138
Tab. Giudice — R. Rosário, 145
Tab. Lorangeira — R. Debrat, 23-E

RIO:

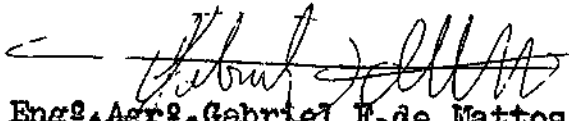
FIRMS EM:
São Paulo Tab. Velga — Rua Libero Badaró, 288 — Loja G
Salas — Felipe de Oliveira, 82
Paraná — Dr. Manoel Pedro de Macedo — Av. Paraná, 405
2.º Tabelião — Londrina — Paraná

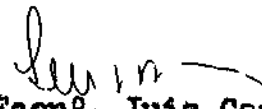


P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento de procuração, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - Sociedade de Economia Mista, com sede provisória na Avenida Getúlio Vargas nº 1.208, nesta ato representada pelos seus Diretores infra-assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador o Advº. Geraldo Luiz Ferreira Gordilho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Guanabara para o fim especial de em nome da outorgante assinar contratos, fazer depósitos e transferências do produto do financiamento obtido para as obras da Linha de Transmissão Campo Grande/Aquidauana e Corumbá e Subestações respectivas, podendo dito procurador assinar tudo que fôr necessário, para bom e fiel desempenho dêste mandato, junto aos Bancos de Crédito Real de Minas Gerais S.A. e Banco do Brasil S.A., não podendo, todavia substabelecer.

Cuiabá, 26 de abril de 1.971


Engº. Agrº. Gabriel F. de Mattos Neto
Diretor Superintendente


Econº. Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo

P. F. J. O. D. P. C. T. O. CIVIL e S.
Procurador de Títulos e C. em M. S. M. S.
nesta data por CodeMAT
retirado sob nº 12.882 e ordem de
Protocolo nº 12.882 de Registro.
Em tesº Jardozzi da cidade.
Cuiabá, 26 de abril de 1971
Jardozzi



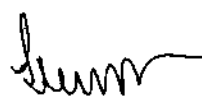


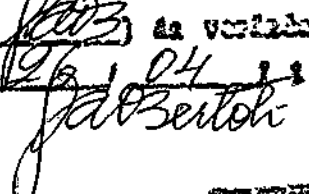
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede provisória na Avenida Getúlio Vargas nº 1.208, neste ato representada pelos seus Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador o Econº. Arminack Cherkezian, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Paula Souza 460 Apto. 410, em São Paulo, portador da Carteira de Identidade R.G. 1.449.108 - SP., para o fim especial de tratar junto aos financiadores, o que fôr imprescindível para a concretização do financiamento da Linha de Transmissão - Campo Grande/Aquiarana e Corumbá e respectivas subestações, estando credenciado a receber propostas, assinar pedidos, receber e anexar documentos, prestar informações, podendo também, providenciar junto a outros órgãos competentes tudo que se fizer exigível para a obtenção do referido financiamento, todavia, não podendo, substabelecer.

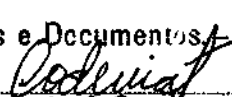
Cuiabá, 26 de abril de 1.971


Engº Agrº Gabriel F. de Mattos Neto
Diretor Superintendente

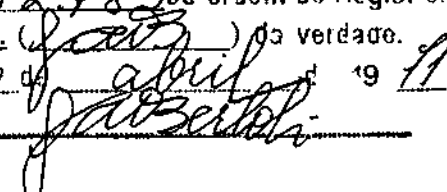

Econº Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo

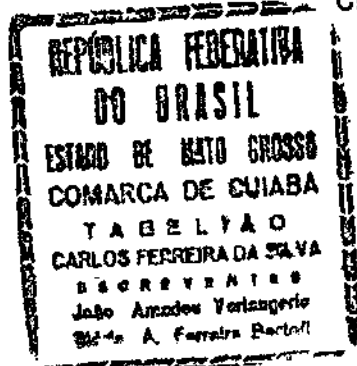

de Mattos Neto e Luiz Carlos Armani
Em test. (103) da verdade
Cuiabá, 26 de abril de 1971


REGISTRO DO 1º. OFÍCIO, CIVIL E NOTAS

Registro de Títulos e Documentos, Apresentado nesta data por 

Registrado sob nº 12.883 de ordem de Protocolo nº 22.883 de ordem de Registro.

Em test. (103) da verdade.
Cuiabá, 26 de abril de 1971




REGISTRO DO 1º. OFÍCIO
do nesta data por
Registrado sob nº
Protocolo nº
Em teste
Cuiabá, 2 de

NOTAS
Estação de Mato Grosso
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
de ordem cu nº
da veracidade
de 1971

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
TABELIAO
CARLOS FERREIRA DA SILVA
ESCRIVANHA
Joaquim Amador Verlangier
Mário A. Ferreira Bertoli

RECORREDO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.208 - 1º e 2º pavimentos, neste ato representada pelos seus Diretores infra assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador e Coronel GERALDO ANTÔNIO MARTINS, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado em São Paulo - Capital, na rua Barão de Itapetininga, 255 - conjuntos 301 e 302, 3º andar, com poderes para o fim especial de representar a outorgante perante a Delegacia da Receita Federal em Santos/SP, Companhia Docas de Santos, Recebedoria de Rendas, Agência de Vapores, Consulados na cidade de Santos, Estrada de Ferro Santos/Jundiaí e qualquer outra Empresa, de transportes rodoviários e ferroviários, podendo promover despachos de importação e exportação das mercadorias da outorgante, receber as mercadorias da outorgante, podendo pagar direitos aduaneiros e taxas devidas, pedir e receber restituições dos mesmos quando indevidamente pagos, dar quitação, interpor recursos legais e instâncias superiores, bem como acompanhá-los perante essas autoridades, assinar termos de responsabilidades por falta de documentos e dúvida de qualquer natureza, receber citações, tomar ciência de intimações, visar, dar pertences, transferir conhecimentos, requerer e assinar tudo que for preciso, registrar quando e onde for necessário a firma comercial da outorgante, nomear ou destituir definitiva ou temporariamente o despachante e quando autorizado dentro dos dispositivos legais, pedir isenções de direitos aduaneiros e outras reduções e taxas, bem assim a indenização da Fazenda Nacional no caso de má aplicação ou desvio que contrariem o fim de benefício e, finalmente, praticar todos os atos necessários à proteção e defesa dos interesses da outorgante, podendo substabelecer a presente procuração desde que previamente autorizado pela CODEMAT, até que seja devidamente revogada, tudo necessário para a liberação dos 380 tratores, oficinas e peças sobressalentes importados pelo Estado de Mato Grosso da Romênia.

Cuiabá, 02 de abril de 1971

Engº. Agrº. Gabriel J.M. Muller
Diretor Presidente e Técnico

Engº. Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo

Assinatura veracidade
Assinatura de
Gabriel Julio de Mattos Muller e
Luiz Carlos Armani

Cuiabá, 2 de abril de 1971
Em testemunho da verdade.
Alice Regina de Souza Fontes
Procuradora Adjuvante Rodrigues de Almeida
Tabela de 7º. Ofício
CUIABÁ - MATO GROSSO

EMPRESA AUTOLÍNGUA RODRIGUES DE ALMEIDA
TABELIAO
SISTEMA DE REGISTRO
SUNDIUTA
ANEXIVA NO NIVEL EM REGISTRO
DA PROVEDORIA RESIDUOS
PRIVATIVO DO PRIMEIRO
TABELIAO DO 1º. OFÍCIO CIVIL
CUIABÁ - MATO GROSSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso — COMARCA DA CAPITAL
Av. Presidente Vargas, 141 — 1.º Dist. — Prédio próprio
PRIVATIVO DOS INVENTÁRIOS, ORFÃOS, MENORES, AUSENTES E INTERDITOS

TABELIÃO
ARNALDO RONDON
SUBSTITUTA
Maria Helena Rondon

CARTÓRIO
5.º OFÍCIO

TRASLADO.....29.....
Livre n.º.....51.....
Folhas.....128.....

Procuração bastante que faz e assina o abaixo declarado
SAIBAM quanto este Público Instrumento virem que, no Ano do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e setenta e um.
aos primeiro. dias do mês de fevereiro. nesta cidade de
Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu (eram)
como outorgante COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA-
TO-GROSSO - CODENAT, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Palácio Alencastro, 5ª andar, neste ato representada pe-
los seus Diretores: Presidente, Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FOR-
TES; Diretor Administrativo; Dr. LUÍS CARLOS ARMANI, e Dire-
tor Superintendente e Técnico, Dr. GABRIEL JÚLIO DE MATTOS-
MULLER, brasileiros, casados, o 1º advogado, o 2º economis-
ta, o 3º engenheiro agrônomo, residentes e domiciliados nes-
ta Capital. Apresentaram o C.I.C. n.ºs. 1943, 001728631, e -/
001950061. pelo próprio de mim tabelião e duas testemunhas abaixo assina-
das, do que dou fé, perante as quais, por ~~essa~~ me foi dito que, por este ins-
trumento nomeava e constitua seu bastante procurador o Dr. BERALDO-
LUIZ FERREIRA GORDILHO, brasileiro, advogado, casado, com-
enderço à Av. Beira Mar, nº 262, Rio de Janeiro-G.B., ins-
crito no cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010365137, -
para o fim de junto ao Banco Lar Brasileiro S.A., com agên-
cias no País, assinar propostas ou contratos de abertura -
de contas bancárias e movimentá-las; emitir e endossar che-
ques; fazer retiradas mediante recibos; antecizar débitos,
transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar
saldos, extratos de conta e requisitar talões de cheques -
para uso da outorgante; receber quaisquer importâncias de-
vidas à outorgante, assinando os necessários recibos e dan-
do quitação; sacar, aceitar e endossar letras de câmbio; -
emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar -
notas promissórias; assinar toda a correspondência da outor-
gante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções -

Tab. Melo Viana — R. Rosário, 138
Tab. Glúdice — R. Rosário, 145
Tab. Larangeira — R. Debrét, 23-E
RIO:

FIERNAS EM:
São Paulo Tab. Veiga — Rua Libero Badaró, 293 — Loja G
Siles — Felipe de Oliveira, 32
Paraná — Dr. Manoel Pedro de Macedo — Av. Paraná, 405
2.º Tabelião — Londrina — Paraná



P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento de procuração, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Palácio Alencastro, 5º andar, neste ato representada pelos seus Diretores infra assinados, nomeia e constitui seus bastante Procuradores OSVALDO GOMES CARNEIRO, brasileiro, casado, engenheiro de minas e petróleo, residente e domiciliado em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na rua 24 de Outubro s/n (prolongamento), identidade nº 543655 - Polícia de Belém, Estado do Pará, e GABRIEL MIRANDA DOS ANJOS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na avenida Getúlio Vargas, nº 23, 3º andar - Edifício do Grande Hotel, carteira profissional nº 85.018 - Série 107ª, para o fim de, nesta Capital, assinar pela CODEMAT os contratos de compra e venda, com reserva de domínio, dos tratores UTB-S650 de origem romena; assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las; autorizar transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar os saldos, extratos de conta, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os necessários recibos dando quitação, praticando todos os atos indispensáveis para o fiel e cabal desempenho desta procuração, necessários à venda dos referidos tratores, não podendo, entretanto, subestabelecer.

Em Cuiabá (MT), 29 de janeiro de 1971.

Advº, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
DIRETOR PRESIDENTE

Engº. Agrº. GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER
DIRETOR SUPERINTENDENTE E TÉCNICO

Engº. LUIZ CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RECORSO DO 1º. OFÍCIO, NÍVEL 1 e 2º.

Registro de Títulos e Documentos - Apresentação

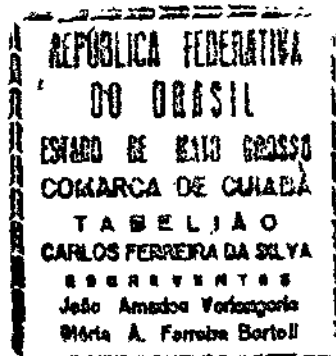
data por CODEMAT

registrado sob nº 12661 de ordem do Pro

de nº 12561 de ordem do Registr.

Em testº. (X) da verdade.

Cuiabá, 29 de Janu de 19 71



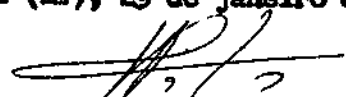
Recbi a procuração em
5/2/71
Engº. Gabriel
Carneiro



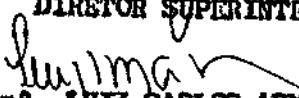
P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento de procuração, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C O D E M A T, Sociedade de Economia Mista, com sede no Palácio Alencastro, 5º andar, neste ato representada pelos seus Diretores infra assinados, nomeia e constitui seus bastante Procuradores MAURICIO LUCIO NANTES, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na avenida Couto Magalhães, s/n, identidade nº 41720, Polícia de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e Carlito Batistoti, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, na rua da Graça, nº 70, casa 4, identidade profissional nº 19.823, Série 145ª, para o fim de, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, assinar pela CODEMAT os contratos de compra e venda, com reserva de domínio, dos tratores UTB-S650 de origem romena, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, autorizar transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar saldos, extratos de conta, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação, praticando todos os atos indispensáveis para o fiel e cabal desempenho desta procuração, necessários à venda dos referidos tratores, não podendo, entretanto, substabelecer.

Em Cuiabá (MT), 29 de janeiro de 1971.


Advº. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
DIRETOR PRESIDENTE


Engº. Agrº. GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER
DIRETOR SUPERINTENDENTE E TECNICO


Econº. LUIZ CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

... DU 1º. ORDEM, LIVEL ...
... de Titulos e Documentos. - Apresentação
... data por ...
... registrado sob nº 12661 de ordem de Pro
... 12561 de ordem de Registr.
... da verdade.
Em test. ... de 1971
... 29 de ...

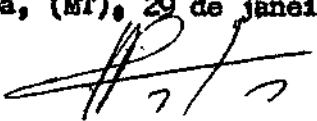




P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento de procuração, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C O D E M A T, Sociedade de Economia Mista, com sede no Palácio Alencastro, 5º andar, neste ato representada pelos seus Diretores infra assinados, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores DOMERKES LAZARO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na rua Comandante Costa, nº 617 - Edifício Rosely, 3º andar, apartamento 301, identidade nº 3.509 - CREPE 2ª Região, LUIZ NOGUEIRA SOBRINHO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Dourados, Estado de Mato Grosso, certificado militar nº 115.132 expedido pela 4ª Região Militar - Juiz de Fora, Minas Gerais, para o fim de, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso, assinar pela CODEMAT os contratos de compra e venda, com reserva de domínio, dos tratores UTB-S650 de origem romana, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, autorizar transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar saldos, extratos de conta, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação, praticando todos os atos indispensáveis para o fiel e cabal desempenho desta procuração, necessários à venda dos referidos tratores, não podendo, entretanto, substabelecer.

Em Cuiabá, (MT), 29 de janeiro de 1971.

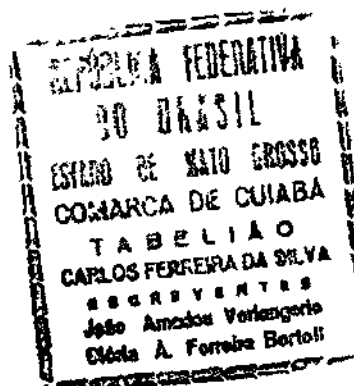

Advº. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
DIRETOR PRESIDENTE


Engº. Agrº. GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER
DIRETOR SUPERINTENDENTE E TECNICO


Econº. LUIZ CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Recebi
03/02/71


... DO 1º OFICIN, NIVEL ...
registro de títulos e Documentos. - Apresentação
esta data por 
registrado sob nº. 12663 de ordem de Pro
cedo no. 12563 de ordem de Registr
Em test () da verdade.
Cuiabá, 29 de Janeiro de 1971





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso — COMARCA DA CAPITAL

Av. Presidente Vargas, 141 — 1.º Dist. — Prédio próprio

PRIVATIVO DOS INVENTÁRIOS, ORFÃOS, MENORES, AUSENTES E INTERDITOS

TABELIÃO

ARNALDO RONDON

SUBSTITUTA

Maria Helena Rondon

CARTÓRIO
5.º OFÍCIO

TRASLADO... 48

Livro n.º... 51

Folhas... 72

Procurador bastante que faz e assina o abaixo declarado
SAIBAM quanto este Público Instrumento virem que, no Ano do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta e um.....
aos onze..... dias do mês de janeiro....., nesta cidade de
Cidade Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu (eram)
como outorgante a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE -
MATO-GROSSO - CODEMAT -, Sociedade de Economia Mista, com-
séde no Palácio Alencastro, 5º Andar, neste ato representa
da pelos seus Diretores: Presidente, Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA
FORTES, e Administrativo, Dr. LUÍS CARLOS ARMANI, brasilei-
ros, casados, o 1º advogado, o 2º economista, residentes e
domiciliados nesta Capital. Apresentaram o C.I.C. nºs. 1943-
e 001728631.....
.....
reconhecidos pelo próprio de mim tabelião e duas testemunhas abaixo assina-
das, do que dou fé, perante as quais, por eles me foi dito que, por este ins-
trumento nomeavam e constituíam seu bastante procurador o Sr. MANOEL-
FERREIRA DA VEIGA ALVES, brasileiro, casado, industrial, -
residente e domiciliado em São Paulo-S.P.; à Rua F, nº 190,
com o fim de retirar junto ao Banco do Brasil S.A., Cartei-
ra de Câmbio, os saques e demais documentos provenientes -
da Romênia emitidos pela Auto-Tractor contra a CODEMAT...:
E de como assim disseram, do que dou fé, lavrei este ins-
trumento que, sendo-lhes lido, aceitaram e assinam com as-
testemunhas, Janete Glória da Silva e Raquel Maria Pereira,
minhas conhecidas e aqui residentes, comigo, MARIA HELENA-
RONDON, Tabeliã Substituta, que a fiz escrever, dou fé e as-
sino. A Tabeliã Substituta do 5º Ofício. (aa) Maria Helena -/
Rondon. Osvaldo de Oliveira Fortes. Luís Carlos Armani. Janete
Glória da Silva. Raquel Maria Pereira. NADA MAIS. TRASLADADA=
HOJE, 28/01/1971. Eu, Maria Helena Rondon, Tabeliã
Substituta do 5º Ofício, que a fiz datilografar, conferi,-

RIO: {
Tab. Melo Viana - R. Rosário, 138
Tab. Glúdice - R. Rosário, 145
Tab. Larangeira - R. Debet, 23-B

FIRMAS EM:
São Paulo Tab. Veiga - Rua Libero Baduró, 233 - Loja G
Salvador Tab. Felipe de Oliveira, 32
Paraná - Dr. Manoel Pedro de Macedo - Av. Paraná, 405
2.º Tabelião - Londrina - Paraná

CARTORIO DO 5º. OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere integralmente com o original que me foi apresentado.

Cuiabá, 22 de Setembro de 1971

TABELIÃO
Arnaldo Rondon
TABELIÃO SUBSTITUTO
Maria Helena Rondon
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Carmem Lucia Pratis
José Teófilo Rondon
Leônides Silva
Inanilde M. de Lima Sousa
Cuiabá - MT.

TABELIÃO DO 5º OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso — COMARCA DA CAPITAL
Av. Presidente Vargas, 141 — 1.º Dist. — Prédio próprio
PRIVATIVO DOS INVENTÁRIOS, ORFÃOS, MENORES, AUSENTES E INTERDITOS

TABELIÃO
ARNALDO RONDON
SUBSTITUTA
Maria Helena Rondon

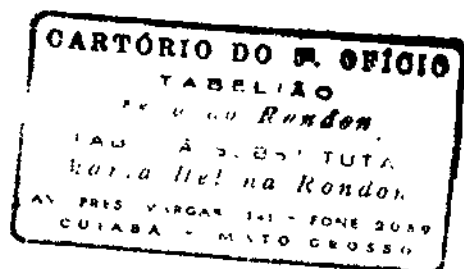
CARTÓRIO
5.º OFÍCIO

TRASLADO.....42
Livro n.º.....51
Folhas.....73

Procuração bastante que faz e assina o abaixo declarado
SAIBAM-quantos este Público Instrumento virem que, no Ano do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e setenta e um.....
nos onze..... dias do mês de janeiro....., nesta cidade de
Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu (eram)
como outorgante a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO-GROSSO, CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sé-
de no Palácio Alencastro, 152 Andar, nesta ato representada
pelos seus Diretores: Presidente, Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA —/
FORTES e Administrativo, Dr. LUÍS CARLOS ARMANI, brasileiros
casados, o 1.º advogado, o 2.º economista, residentes e domi-
ciliados nesta Capital. Apresentaram o C.I.C. n.ºs. 1943 e —/
001728631.....
.....
reconhecidos pelo próprio da mim tabelião e duas testemunhas abaixo assina-
das, do que dou fé, perante as quais, por eles me foi dito que, por este ins-
trumento nomeava e constituía seu bastante procurador o Sr. MANOEL
FERREIRA DA VEIGA ALVES, brasileiro, casado, industrial, —/
domiciliado na Avenida Baruel, 451, São Paulo-S.P., com po-
deres para o fim especial de representar a outorgante pe-
rante a Delegacia da Receita Federal em Santos, Companhia-
Docas de Santos, Recebedoria de Rendas, Agência de Vapores
Constelados da Cidade de Santos, e Estrada de Ferro Santos/
Jundiá, e qualquer outra Empresa, de transporte rodoviá-/
rio e ferroviário, podendo promover despachos de importa-/
ção e exportação das mercadorias da outorgante, receber as
mercadorias da outorgante, podendo pagar direitos aduaneiros
e taxas devidas, pedir e receber restituições dos mes-
mos, quando indevidamente pagos, dar quitação, interpor re-
ursos legais a instâncias superiores, bem como acompanhá-
los perante a essas autoridades, assinando termos de responsa-
bilidades por falta de documentos e dúvida de qualquer na-

RIO:
Tab. Melo Viana — R. Rosário, 138
Tab. Glúdice — R. Rosário, 145
Tab. Larangeira — R. Debrat, 23-E

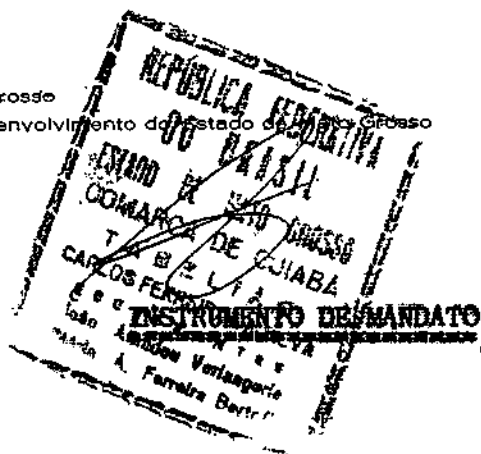
FIRMAS EM:
São Paulo Tab. Veiga — Rua Libero Badur, 203 — Loja G
Santos Tab. Siles — Felipe de Oliveira, 32
Paraná — Dr. Manoel Pedro de Macedo — Av. Paraná, 405
2.º Tabelião — Londrina — Paraná



tureza, receber citações, tomar ciência de intimações, visar, dar pertences, transferir conhecimentos, requerer e assinar tudo que fôr preciso, registrar quando e onde fôr necessário a firma comercial da outorgante, nomear ou destituir definitivamente ou temporariamente o despachante aduaneiro autorizado dentro dos dispositivos legais, pedir isenções de direitos aduaneiros e outras reduções e taxas, bem assim a indenização a Fazenda Nacional no caso de má aplicação ou desvio que contrariem o fim do benefício e, finalmente, praticar todos os atos necessários à proteção e defesa dos interesses da outorgante, podendo substabelecer o presente mandato, com ou sem reservas de poderes, no todo ou em parte.....
E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhes lido, aceitaram e assinam com as testemunhas, Janete Glória da Silva e Raquel Maria Pereira, minhas conhecidas e aqui residentes, comigo, MARIA HELENA RONDON, Tabeliã Substituta, que a fiz escrever, dou fé e assino. A Tabeliã Substituta do 5º Ofício. (aa) Maria Helena Rondon. (aa) Osvaldo de Oliveira Fontes. Luís Carlos Armani. Janete Glória da Silva. Raquel Maria Pereira. NADA MAIS. TRASLADADA HOJE, 28/01/1971. Eu, Maria Helena Rondon Tabeliã Substituta do Cartório do 5º Ofício, que a fiz datilografar, conferi, achei conforme, do que dou fé e assino em público e raso.

Em test^{es} MAR da verdade.

Maria Helena Rondon
A TABELIÃ SUBSTITUTA DO CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO.



REGISTRO DO 1º. OFÍCIO L E NOTAS
Registro de Títulos e Documentos - Apresenta-
do para registro p. *Carvalho*
Registro sob nº 12738 de ordem
Protocolo nº 12638 de ordem
Cuiabá, 16 de *fevereiro* de 1971

Pelo presente instrumento de mandato, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede em Palácio Alencastro - 5º Andar, nesta capital, na qualidade de outorgante e representada por seu Diretor Presidente, Advº. Osvaldo de Oliveira Fortes, seu Diretor Técnico e Superintendente, Engº. Agrº. Gabriel Júlio de Mattos Müller e seu Diretor Administrativo, Economista Luiz Carlos Armani, ~~nos~~ termos de Direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, a todos quanto este público instrumento bastante virem, o Sr. Carlos Roberto Soares de Mello (outorgado), brasileiro casado, residente e domiciliado no município de Terenos, neste Estado, ao qual delega poderes para o fim especial de, na qualidade de Executor Financeiro da outorgante, fazer realizar os serviços de colonização e construção de estradas vicinais, compreendendo urbanização, divisão, demarcação de lotes, estradas, coleta de dados, cadastramento, educação, construção de pontes, etc., dentro do programa de colonização que está sendo empreendido pelo Estado de Mato Grosso, com também os trabalhos de construção de Estradas delegadas pelo DERMAT, podendo o outorgado, no desempenho deste mandato, aplicar as importâncias e materiais que lhe forem fornecidos pela outorgante, obrigado sempre à prestação de contas, bem como receber e emitir recibos, sempre de conformidade com as instruções que lhe forem dadas de forma expressa pela outorgante; sugerir a contratação de pessoas para composição de grupos de trabalho e a instalação de escritórios que a necessidade dos serviços decorrentes da execução deste mandato justificar, ficando responsável sempre perante a outorgante pelos excessos que cometer no desempenho deste mandato e pela não observância das instruções que, conjuntamente com este, por escrito lhe são entregues, e que tudo dá por bom, firme e válido. Este mandato terá validade de 04 de janeiro/1971 até 31 de dezembro do mesmo ano, não podendo todavia, subdelegar.

Cuiabá, 04 de Janeiro de 1.971

[Assinatura]
Advº. Osvaldo de Oliveira Fortes
Diretor Presidente

[Assinatura]
Engº. Agrº. Gabriel J.M. Müller
Diretor Técnico e Superintendente

[Assinatura]
Econº. Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo



INSTRUMENTO DE MANDATO

Pelo presente instrumento de mandato a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede em Palácio Alencastro - St. Andar, nesta Capital, na qualidade de outorgante e representada por seu Diretor Presidente Advº. Oivaldo de Oliveira Fortes e seu Diretor Administrativo Economista Luiz Carlos Armani, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante promotor, a todos quanto este público instrumento de procuração bastante vier, o Sr. Eusébio Manoel do Espírito Santo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Grande, neste Estado, ao qual delega poderes para os fins especiais de: representá-la em seu escritório, sito à rua 14 de Julho, 772/ Sala 112 Campo Grande, neste Estado e na administração das obras do Estádio da Cidade Universitária de Campo Grande, nos atos em nome da CODEMAT efetuar cobrança das inadimplências ativas, não podendo contratar sem autorização expressa da Companhia, e não podendo ainda sacar da conta bloqueada no BEMAT, que é de movimentação exclusiva pela Diretoria da Companhia sob o título "CODEMAT - Conta especial Construção do Estádio da Cidade Universitária de Campo Grande", e podendo para o fiel desempenho do presente mandato praticar todos os atos permitidos em Direito, inclusive passar recibo e dar quitação, devendo ainda prestar contas de acordo com orientação da CODEMAT, ficando responsável sempre perante a outorgante pelos excessos que cometer no desempenho deste mandato e pela não observância das instruções emitidas pelo Departamento Administrativo. Este mandato terá validade de 01 de Janeiro de 1971 a 31 de dezembro do mesmo ano, não podendo, todavia, substituí-lo este.

REGISTRO DO 1º. OFÍCIO DE REGISTRO E NOTAS

Cuiabá, 04 de Janeiro de 1.971

Registro de 1.971 - Apresenta

Advº. Oivaldo de Oliveira Fortes

do mandato nº 12732

Diretor Presidente

Registro - 000 114

Protocolo nº 12633

Econº. Luiz Carlos Armani

Em teste () da veracidade.

Diretor Administrativo

Cuiabá, 16 de 1971





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso — COMARCA DA CAPITAL

Av. Presidente Vargas, 141 — 1.º Dist. — Prédio próprio
PRIVATIVO DOS INVENTÁRIOS, ORFÃOS, MENORES, AUSENTES E INTERDITOS

TABELIÃO
ARNALDO RONDON
SUBSTITUTA
Maria Helena Rondon

CARTÓRIO
5.º OFÍCIO

TRASLADO.....12.....
Livro n.º.....50.....
Folhas.....155.....

Procuração bastante que faz e assina o abaixo declarado
SAIBAM quanto este Público Instrumento virem que, no Ano do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e setenta (1970)
aos nove (09) dias do mês de Outubro(10) , nesta cidade de
Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu (eram)
como outorgante o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO-
GROSSO - D.E.R.-Mt, no ato representado por seu Diretor Ge-
ral o Dr. DJALMA FERREIRA REZENDE, brasileiro, casado, enge-
nheiro-civil, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua-
Comte.Costa nº 758.Portador da Carteira de Identidade nº -
8.621, expedida em Campo-Grande-Mt; apresentou o C.I.C. nº
004001731.....
.....

.....
reconhecido pelo próprio de mim tabelião e duas testemunhas abaixo assina-
das, do que dou fé, perante as quais, por ele me foi dito que, por este ins-
trumento nomeava e constituia seu bastante procurador o BANCO DO -
ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., com sede em Niterói-Capital
do Estado do Rio de Janeiro, com poderes especiais para que
junto ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, pro-
ceda o bloqueio da quota do Fundo Rodoviário Nacional, re-
ferente ao primeiro trimestre do Exercício de 1971, desti-
nado ao ora outorgante e a receber no Banco do Brasil S.A.,
no caso de inadimplência da CODEMAT - Companhia de Desen-/
volvimento do Estado de Mato-Grosso das obrigações decor-/
rentes da operação US\$ Romênia 600.000,00, celebrada com o
Banco do Brasil S.A.; para este fim fica ainda o outorgado
investido dos mais amplos, e ilimitados poderes para rece-
ber até o limite da importância supra citada de US\$ Romê-/
nia 600.000,00, dar quitação, firmar recibo, enfim tudo -/
que necessário ao fiel cumprimento do presente mandato...:
e de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumen

RIO:
Tab. Melo Viana - R. Rosário, 138
Tab. Gludice - R. Rosário, 145
Tab. Larangeira - R. Debrat, 23-E

FIEMAS EM:
São Paulo Tab. Velze - Rua Libero Badur, 203 - Loja G
Salto - Felipe de Oliveira, 32
Paraná - Dr. Manoel Pedro de Macedo - Av. Paraná, 405
2.º Tabelião - Londrina - Paraná

AV. PRES. VARGAS 141 - FONE 2059
QUIABÁ - MATO GROSSO

A TABELA SUBSTITUTA DO CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO.

R E S O L U Ç Õ E S

1.971 - 1.972

ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/72 REFERENTE A DIÁRIAS

ALTERA A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
Nº 02/71 E ESTABELECE NORMAS PA-
RA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

- 1 - Diária é a indenização de gastos pessoais de alimentação e pousada realizados por Servidor quando se afasta para local distante de sua sede de trabalho, exclusivamente em objeto de serviço.
- 2 - Diárias são aquelas em que o deslocamento se fizer por mais de 12 (doze) horas por dia.
- 3 - O deslocamento por menos de 12 horas, dará direito ao servidor de ser reembolsado pelas despesas efetuadas com comprovantes, conforme o item 13.
- 4 - São competentes para autorizar diárias:
 - a) O Diretor Presidente
 - b) O Diretor Superintendente
 - c) O Diretor Técnico
 - d) O Diretor Administrativo

a.b.c.d. - 1 - Na Administração Central e Escritório da Companhia.

e) No âmbito de sua competência.

e - 1 - Chefe em escritório.
- 5 - O valor da diária, calculada com base no salário mínimo regional é fixado da maneira seguinte:
 - 5.1 - Diretoria - R\$ 200,00 para o Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, Mato Grosso e demais Estados - R\$ 142,00
 - 5.2 - Pessoal de nível Universitário - R\$ 154,00 - Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, Mato Grosso e demais Estados - R\$ 119,00
 - 5.3 - Chefes de Setores e Chefes de Escritório - R\$ 154,00 para o Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília e R\$ 119,00 para Mato Grosso e demais Estados.

5.4 - PESSOAL ADMINISTRATIVO

5.4.1 - Assistente de administração, Topógrafo, Químico, Desenhista, Técnico Agrícola, Secretária, Chefe Mecânico 3-95,00 - Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília; 3-83,00 para Mato Grosso e demais Estados.

5.4.2 - Auxiliar Administrativo, Bibliotecário, Datilógrafo 3-71,00 para o Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília; 3-60,00 para Mato Grosso e demais Estados.

5.4.3 - Motorista, Mecânico, Operadores, almoxarife, encarregado de Cargos e demais servidores da Companhia - 3-60,00 - Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília; 3-50,00 para Mato Grosso e demais Estados.

6 - Somente a Diretoria poderá autorizar o pagamento de mais de 15 (quinze) diárias no mês.

7 - Não fará jus à Diária o empregado que se afaste do exercício de suas funções por motivo de férias ou impedimento de quaisquer natureza, quando ficar em acampamentos da Companhia nos lugares de construção civil ou quando não for autorizado pela Diretoria, e por escrito.

8 - O Diretor que necessitar de deslocar servidor lotado em seu departamento para local fora de sua sede, por serviço de rotina deverá entrar em entendimento com o Diretor Administrativo, a fim de que a Tesouraria possa fazer provisão de caixa e providenciar pagamento dentro de 48 horas.

9 - O Servidor que se ausentar de sua sede com diária a fim de resolver um determinado serviço e se for constatado que não o resolveu através de seu relatório de viagem, será debitado em folha de pagamento por igual importância recebida.

NB- DIRETORIA NÃO TEM NECESSIDADE DE APRESENTAR RELATÓRIO DE VIAGEM.

10 - O processamento das diárias far-se-á por duas modalidades:

- a) Diárias antecipadas
- b) Diárias reembolsáveis

11 - As diárias antecipadas serão processadas da seguinte maneira:

11.1 - Na Administração Central

11.1.1 - Será feita uma C.I. pelo Chefe do Setor

11.1.2 - A referida C.I. deverá ser endereçada pelo Chefe do Setor so licitando as Diárias.

- 11.1.3 - A referida C.I. deverá ser endereçada ao Diretor Superintendente na ausência deste, ao Diretor Administrativo ou ao Diretor Técnico.
- 11.1.4 - Toda e qualquer C.I. deverá constar o nome do servidor, local onde exercerá a missão, serviço a ser executado e o tempo previsto do afastamento.
- 11.1.5 - Após a autorização dos Diretores na C.I. a mesma deverá ser encaminhada ao Setor de Pessoal com 24 horas de antecedência.
- 11.1.6 - O Setor de Pessoal deverá encaminhar uma C.I. com numeração do S.P. a Tesouraria, para liberar durante as 24 horas seguintes, solicitando pagamento no valor correspondente ao afastamento, ficando portanto, o interessado ainda sujeito ao horário da Tesouraria.
- 11.1.7 - Após o retorno do servidor, o mesmo deverá providenciar o relatório de viagem detalhadamente em 3(três) vias, e encaminhar a 1ª via ao Diretor Superintendente, a 2ª via ao Setor de Pessoal e a 3ª via para arquivar no setor onde estiver lotado com visto do Chefe do Setor.
- 11.1.8 - Caso seja verificado e devidamente justificado que o servidor ultrapassou os dias previstos, caberá ao Setor de Pessoal creditar na próxima folha de pagamento as diárias excedentes e em caso de devolução o Setor de Pessoal providenciará uma C.I. à Tesouraria a respeito do recolhimento.

11.2 - NOS ESCRITÓRIOS

- 11.2.1 - O responsável pelo escritório terá que comunicar antecipadamente, qualquer propósito seu, de se deslocar da base de trabalho a serviço da Companhia.
 - 11.2.2 - Os demais servidores do Escritório só poderão locomoverem-se com a autorização por escrito do Chefe do Escritório ou dos Diretores da Companhia.
 - 11.2.3 - Em qualquer das hipóteses o pagamento de diárias ou o seu reembolso somente será efetuado em Cuiabá ou creditado na folha de pagamento.
 - 11.2.4 - O pedido de pagamento que será por C.I. terá que vir acompanhado do relatório de viagem, conforme instrução do item anterior.
- 12 - Em hipótese alguma receberá o servidor as diárias que deixou de apresentar em seu relatório anterior.
 - 13 - No deslocamento com menos de 12 (doze horas, o servidor deverá solicitar do hotel ou restaurante uma nota fiscal em nome da CODEMAT, e após o seu retorno, solicitar o visto do Diretor Administrativo e ir diretamente à Tesouraria para ser reembolsado.
 - 14 - Havendo alteração de salário-mínimo, o valor da diária será corrigido automaticamente na mesma proporção.

AS ALTERAÇÕES EFETUADAS NOS VALORES
DAS DIÁRIAS DA PRESENTE RESOLUÇÃO FORAM
FEITAS DE ACÓRDO COM O ARTIGO
14 DA MESMA.

PROT.

PROC.

/ /

RESOLUÇÃO Nº 01/72



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 01/72

ALTERA A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 02/71
E ESTABELECE NORMAS PARA A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS.

1 - Diária é a indenização de gastos pessoais de alimentação e hospedagem realizados por servidor quando se afasta para local distante de sua sede de trabalho, exclusivamente em objeto de serviço.

2 - Diárias são aquelas em que o deslocamento se fizer por mais de 12(doze) horas por dia.

3 - O deslocamento por menos de 12 horas, dará direito ao servidor de ser reembolsado pelas despesas efetuadas com comprovantes, conforme o item 13.

4 - São competentes para autorizar diárias:

- a) O Diretor Presidente
- b) O Diretor Superintendente
- c) O Diretor Técnico
- d) O Diretor Administrativo

a.b.c.d - 1 - Na Administração Central e Escritórios da Companhia.

e) No âmbito de sua competência,

e - 1 - chefe em escritório.

5 - O valor da diária, calculada com base no Salário Mínimo Regional é fixado da maneira seguinte:

5.1 - Diretoria - R\$ 168,00 para o Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, Mato Grosso e demais Estados - R\$ 120,00.

5.2 - Pessoal de nível Universitário - R\$ 130,00 - Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília e R\$ 100,00 para Mato Grosso e demais Estados.

-segue-



5.3 - Chefes de Setores e Chefes de Escritório - R\$ 130,00 para o Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, e R\$ 100,00 para Mato Grosso e demais Estados.

5.4 - PESSOAL ADMINISTRATIVO

5.4.1 - Assistente de Administração, Topógrafo, Químico, Desenhista, Técnico Agrícola, Secretário, Chefe Mecânico - R\$ 80,00 - Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília e R\$ 70,00 para Mato Grosso e demais Estados.

5.4.2 - Auxiliar Administrativo, Bibliotecário, Dactilógrafo - R\$ 60,00 para o Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília e R\$ 50,00 para Mato Grosso e demais Estados.

5.4.3 - Motorista, Mecânico, Operadores, Almoxeiros, Encarregado de Garage e demais serviços da Companhia - R\$ 50,00 - Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília e R\$ 40,00 para Mato Grosso e demais Estados.

6 - Somente a Diretoria poderá autorizar o pagamento de mais de quinze (15) diárias no mês.

7 - Não fará jus à Diária o empregado que se afaste do exercício de suas funções por motivo de férias ou impedimento de quaisquer natureza, quando ficar em escasseamento da Companhia nos lugares de construção civil ou quando não for autorizado pela Diretoria, e por escrito.

8 - O Diretor que necessitar de deslocar servidor lotado em seu Departamento para local fora de sua sede, por serviços de rotina, deverá entrar em entendimento com o Diretor Administrativo, a fim de que a Tesouraria possa fazer provisão de caixa e providenciar pagamento dentro de 48 horas.

9 - O servidor que se ausentar de sua sede com diárias a fim de resolver um determinado serviço e se for constatado que não o resolveu através do seu relatório de viagem, será debitado em folha de pagamento por igual importância recebida.

10 - A DIRETORIA NÃO TEM NECESSIDADE DE APRESENTAR RELATÓRIO DE VIAGEM.

11 - O processamento das diárias far-se-á por duas modalidades:

- a) Diárias antecipadas
- b) Diárias reembolsáveis

11.- As Diárias antecipadas serão processadas da seguinte maneira:

11.1 - Na Administração Central

- 11.1.1 - Será feita uma C.I. pelo Chefe do Setor
- 11.1.2 - A referida C.I. deverá ser endereçada pelo Chefe do Setor, solicitando as Diárias.
- 11.1.3 - A referida C.I. deverá ser endereçada ao Diretor Superintendente e na ausência deste ao Diretor Administrativo ou ao Diretor Técnico.
- 11.1.4 - Toda e qualquer C.I. deverá constar o nome do servidor, local onde exercerá a missão, serviço a ser executado e previsto do afastamento.
- 11.1.5 - Após a autorização dos Diretores na C.I., a mesma deverá ser encaminhada ao Setor de Pessoal com 24 horas de antecedência.
- 11.1.6 - O Setor de Pessoal deverá encaminhar uma C.I. com numeração do S.P. à Tesouraria, para liberar durante as 24 horas seguintes, solicitando pagamento no valor correspondente ao afastamento, ficando portanto, o interessado ainda sujeito ao horário da Tesouraria.
- 11.1.7 - Após o retorno do servidor, o mesmo deverá providenciar o relatório da viagem detalhadamente em três (3) vias e encaminhar a 1ª via ao Diretor Superintendente, a 2ª via ao Setor de Pessoal, e a 3ª via para arquivar no Setor onde estiver lotado com visto do Chefe do Setor.
- 11.1.8 - Caso seja verificado e devidamente justificado que o servidor ultrapassou os dias previstos, caberá ao Setor de Pessoal creditar na próxima folha de pagamento as diárias excedentes e em caso de devolução o Setor de Pessoal providenciará uma C.I. à Tesouraria a respeito do recolhimento.

11.2 - Nos Escritórios

- 11.2.1 - O responsável pelo Escritório terá que comunicar antecipadamente, qualquer propósito seu, de se deslocar da base de trabalho e serviço da Companhia.
- 11.2.2 - Os demais servidores do Escritório só poderão locomover-se com autorização por escrito do Chefe do Escritório ou dos Diretores da Companhia.



11.2.3 - Em qualquer das hipóteses, o pagamento de Diárias ou o seu reembolso somente será efetuado em Cuiabá ou creditado em folha de pagamento.

11.2.4 - O pedido de pagamento que será por C.I. terá que vir acompanhado do relatório de viagem, conforme instrução do item anterior.

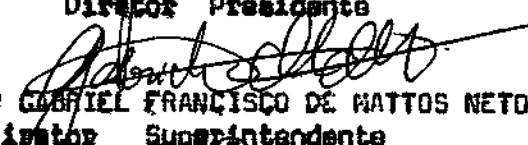
12 - Em hipótese alguma receberá o servidor as Diárias que deixou de apresentar no seu Relatório de viagem anterior.

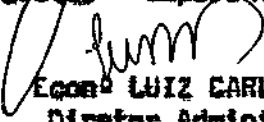
13 - No deslocamento com menos de 12 (doze) horas, o servidor deverá solicitar do hotel (ou restaurante) uma nota Fiscal em nome da CODEMAT, e após o seu retorno, solicitar o visto do Diretor Administrativo e ir diretamente à Tesouraria para ser reembolsado.

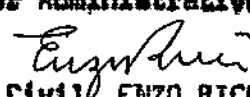
14 - Havendo alteração de salário-mínimo, o valor de diária será corrigido automaticamente, na mesma proporção.

CUIABÁ (MT), 10 de abril de 1972


Engº Agrº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MÜLLER
Diretor Presidente


Advº GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo


Engº Civil ENZO RICCI
Diretor Técnico

R E S O L U Ç Õ E S

1.971

PROT.

PROC.

RESOLUÇÃO Nº 1/71



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT SOCIEDADE ANONIMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRESIDÊNCIA
PALACIO ALENCASTRO
5º. ANDAR
CUIABÁ MT

ADMINISTRAÇÃO
AV. PRESIDENTE VARGAS
N. 1208
FONE 3363

RESOLUÇÃO Nº 1/71

ESTABELECE NORMAS PARA A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS.

1. Diária é a indenização de gastos pessoais de alimentação e pousada, realizados por servidor, quando se afasta para local distante da sua sede de trabalho, exclusivamente em objeto de serviço.
2. As diárias se classificam em :
 - a) de alimentação
 - b) de alimentação e pousada
3. Diárias de alimentação são aquelas decorrentes de deslocamento da sede por mais de seis (6) horas e menos de dezoito (18) horas por dia (observar item .. 13).
4. Diárias de alimentação e pousada são aquelas em que o deslocamento se fizer por mais de dezoito (18) horas por dia.
5. São competentes para autorizar diárias :
 - a) o Diretor Presidente
 - b) o Diretor Superintendente
 - c) o Diretor Administrativo
 - a.b.c.l. Na Administração Central e Escritórios da Companhia.
 - d) No âmbito de sua competência
 - d.1. Chefe de escritório
6. O valor da diária de alimentação e pousada é fixado da seguinte maneira :
 - 6.1. Diretoria - CR\$ 145,00 para Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília.
 - Mato Grosso e demais Estados CR\$ 110,00.

[Handwritten signature]

....

6.2. Pessoal de nível universitário = CR\$ 120,00 para Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília e CR\$ 90,00 para Mato Grosso e demais Estados.

6.3. Chefes de Setores = CR\$ 120,00 para Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília e CR\$ 90,00 para Mato Grosso e demais Estados.

6.4. Pessoal Administrativo :

6.4.1. Assistente de Administração, Topógrafo , Químico, Desenhista, Técnico Agrícola, Secretária = CR\$ 80,00 para Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília e CR\$ 70,00 para Mato Grosso e demais Estados.

6.4.2. Auxiliar Administrativo, Datilógrafo = CR\$ 60,00 para Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília e CR\$ 50,00 para Mato Grosso e demais Estados.

6.4.3. Motorista, Mecânico e Operadores = CR\$ 50,00 para Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília e CR\$ 40,00 para Mato Grosso e demais Estados.

7. Somente a Diretoria poderá autorizar o pagamento de mais de quinze (15) diárias no mês.

8. Não fará jus à diária o empregado que se afaste ao exercício de suas funções por motivo de férias, licença ou impedimento de quaisquer natureza, quando ficou em acampamento da Companhia nos lugares de construção civil ou quando não for autorizado pela Diretoria e por escrito.

9. O processamento das diárias ~~far-se-á~~ por duas modalidades :

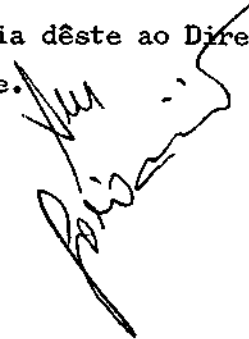
- a) Diárias antecipadas
- b) Diárias reembolsadas

10. As diárias antecipadas serão processadas da seguinte forma :

10.1. Na Administração Central

10.1.1. Será feita uma C.I. pelo Chefe do Setor, solicitando as diárias.

10.1.2. A referida C.I. deverá ser endereçada ao Diretor Superintendente e na ausência deste ao Diretor Administrativo ou ao Diretor Presidente.

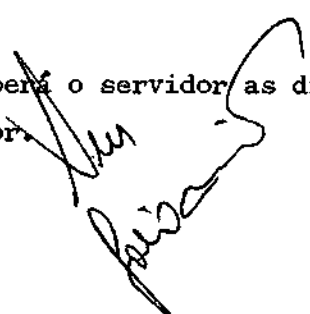


- 10.1.3. Toda e qualquer C.I. deverá constar o nome do servidor, local onde exercerá a missão, serviço a ser executado e período previsto no afastamento.
- 10.1.4. Após a autorização dos Diretores na C.I., a mesma deverá ser encaminhada ao Setor de Pessoal com 24 horas de antecedência.
- 10.1.5. O Setor de Pessoal deverá encaminhar uma C.I. com numeração do S.P. à Tesouraria, solicitando pagamento no valor correspondente ao período de afastamento, ficando portanto, o interessado ainda sujeito ao horário da Tesouraria.
- 10.1.6. Após o retorno do servidor, o mesmo deverá providenciar o relatório da viagem detalhadamente em três (3) vias, e encaminhar a 1ª via ao Diretor Superintendente, a 2ª via ao Setor de Pessoal e a 3ª via para arquivar no Setor onde estiver lotado.
- 10.1.7. Caso seja verificado (e devidamente justificado) que o servidor ultrapassou os dias previstos caberá ao Setor de Pessoal creditar na próxima fôlha ou pagamento as diárias excedentes e em caso de devolução o Setor de Pessoal providenciará uma C.I. à Tesouraria, a respeito do recolhimento.

10.2. Nos Escritórios

- 10.2.1. O responsável pelo Escritório terá que comunicar, antecipadamente, qualquer propósito seu, de se deslocar da base de trabalho a serviço da Cia.
- 10.2.2. Os demais servidores do Escritório só poderão locomover-se com autorização por escrito do Chefe do Escritório.
- 10.2.3. Em qualquer das hipóteses, o pagamento de diárias ou o seu reembolso somente será efetuado em Cuiabá ou creditado em fôlha de pagamento.
- 10.2.4. O pedido de pagamento, que será por C.I., terá que vir acompanhado do relatório de viagem, conforme instrução do item 10.1.6.

11. Em hipótese alguma, receberá o servidor as diárias, que deixar de apresentar seu relatório da viagem anterior.

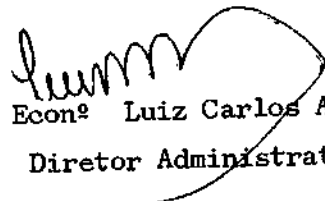


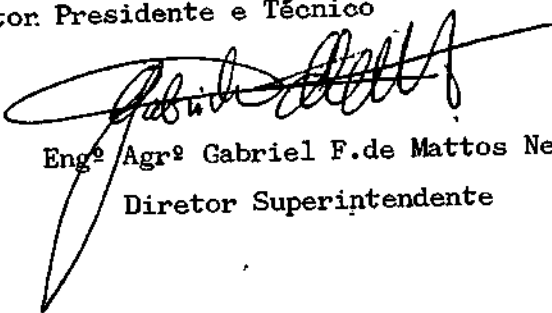
12. Diárias reembolsadas é conforme o item 10.1.7.

13. Diária de alimentação, com menos de dezoito (18) horas, o servidor deverá solicitar do hotel ou restaurante uma nota fiscal em nome da CODEMAT, e após o seu retorno, solicitar o visto do Diretor Administrativo, e ir diretamente à Tesouraria para ser reembolsado.

Cuiabá, 18 de outubro de 1.971


Engº Agrº Gabriel Júlio de Mattos Muller
Diretor Presidente e Técnico


Econº Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo


Engº Agrº Gabriel F. de Mattos Neto
Diretor Superintendente

VAP/bpc.

RESOLUÇÃO Nº 1/71

ESTABELECE NORMAS PARA A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS.

1. Diária é a indenização de gastos pessoais de alimentação e pousada, realizados por servidor, quando se afasta para local distante da sua sede de trabalho, exclusivamente em objeto de serviço.
2. As diárias se classificam em :
 - a) de alimentação
 - b) de alimentação e pousada
3. Diárias de alimentação são aquelas decorrentes de deslocamento da sede por mais de seis (6) horas e menos de dezoito (18) horas por dia (observar item .. 13).
4. Diárias de alimentação e pousada são aquelas em que o deslocamento se fizer por mais de dezoito (18) horas por dia.
5. São competentes para autorizar diárias :
 - a) o Diretor Presidente
 - b) o Diretor Superintendente
 - c) o Diretor Administrativo
 - a.b.c.l. Na Administração Central e Escritórios da Companhia.
 - d) No âmbito de sua competência
 - d.1. Chefe de escritório
6. O valor da diária de alimentação e pousada é fixado da seguinte maneira :
 - 6.1. Diretoria - CR\$ 145,00 para Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília.
 - Mato Grosso e demais Estados CR\$ 110,00.

6.2. Pessoal de nível universitário - CR\$ 120,00 para Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília e CR\$ 90,00 para Mato Grosso e demais Estados.

6.3. Chefes de Setores - CR\$ 120,00 para Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília e CR\$ 90,00 para Mato Grosso e demais Estados.

6.4. Pessoal Administrativo :

6.4.1. Assistente de Administração, Topógrafo, Químico, Desenhista, Técnico Agrícola, Secretária - CR\$ 80,00 para Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília e CR\$ 70,00 para Mato Grosso e demais Estados.

6.4.2. Auxiliar Administrativo, Datilógrafo - CR\$ 60,00 para Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília e CR\$ 50,00 para Mato Grosso e demais Estados.

6.4.3. Motorista, Mecânico e Operadores - CR\$ 50,00 para Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília e CR\$ 40,00 para Mato Grosso e demais Estados.

7. Somente a Diretoria poderá autorizar o pagamento de mais de quinze (15) diárias no mês.

8. Não fará jus à diária o empregado que se afaste ao exercício de suas funções por motivo de férias, licença ou impedimento de quaisquer natureza, quando ficou em acampamento da Companhia nos lugares de construção civil ou quando não for autorizado pela Diretoria e por escrito.

9. O processamento das diárias far-se-á por duas modalidades :

a) Diárias antecipadas

b) Diárias reembolsadas

10. As diárias antecipadas serão processadas da seguinte forma :

10.1. Na Administração Central

10.1.1. Será feita uma C.I. pelo Chefe do Setor, solicitando as diárias.

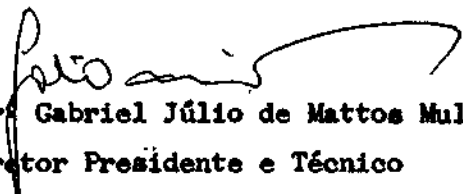
10.1.2. A referida C.I. deverá ser endereçada ao Diretor Superintendente e na ausência deste ao Diretor Administrativo ou ao Diretor Presidente.



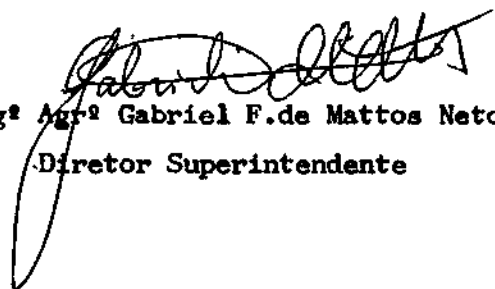
12. Diárias reembolsadas é conforme o item 10.1.7.

13. Diária de alimentação, com menos de dezoito (18) horas, o servidor deverá solicitar do hotel ou restaurante uma nota fiscal em nome da CODEMAT, e após o seu retorno, solicitar o visto do Diretor Administrativo, e ir diretamente à Tesouraria para ser reembolsado.

Cuiabá, 18 de outubro de 1.971


Engº Agrº Gabriel Júlio de Mattos Muller
Diretor Presidente e Técnico


Econº Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo


Engº Agrº Gabriel F. de Mattos Neto
Diretor Superintendente

VAP/bpc.

RESOLUÇÃO Nº 1/70



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, resolveu aprovar em reunião realizada no dia 1º de agosto de 1.970, a Resolução nº 1/70 que cria o quadro de pessoal estabelecendo normas, cargos e níveis salariais para o seu pessoal técnico e de escritório. O aumento salarial do pessoal técnico lotado na Secretaria de Viação e Obras Públicas vigora a partir do 1º de maio de 1.970, dentro dos níveis aprovados na Resolução 1/70. Vigora a partir do 1º de agosto de 1.970 os níveis para os técnicos lotados nas diversas repartições, assim também para o pessoal técnico e de escritório da CODEMAT.

Cuiabá, 1º de agosto de 1.970

Adyr Cavalão de Oliveira Fortes
Diretor Presidente

Eng. Agr. Gabriel J.M. Muller
Diretor Superintendente e Técnico

Econ. Luiz Carlos Armandi
Diretor Administrativo

OBS : A Resolução 1/70 decorre dos estudos elaborados pela SERGE (Divisão de Organização e Métodos) e das planilhas preparadas pela Secretaria de Viação e Obras Públicas, conforme processo nº 421/70.

OPM/hop.



RESOLUÇÃO Nº 1/70

CRIA O QUADRO DE PESSOAL DA CODEMAT E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A CODEMAT comporta dois quadros :

- I - quadro de pessoal técnico
- II - quadro de pessoal de escritório

§ 1º - O quadro de pessoal técnico compreende :

- a - cargos de nível superior
- b - cargos de nível médio

§ 2º - O quadro de pessoal de escritório compreende :

- a - cargos de assessoramento
- b - cargos administrativos
- c - cargos auxiliares

Art. 2º - Os cargos de nível superior são aqueles que exigem do seu ocupante formação universitária.

§ 1º - A CODEMAT poderá incluir na categoria a que se refere este artigo, profissionais de qualquer especialidade, sob a denominação de TÉCNICO, obedecidas a escala de salários e especificações constantes dos anexos I e II.

§ 2º - A amplitude salarial de cada classe estabelecida no anexo I será utilizada para remuneração por desempenho.



Estado de Mato Grosso
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

§ 3º - A remuneração por desempenho será concedida a partir de uma avaliação baseada no índice de progresso demonstrado pelo profissional, num prazo mínimo de doze meses.

Art. 3º - Os cargos de nível médio são aqueles que exigem do seu ocupante conhecimentos de natureza especializada, podendo ser adquiridos em cursos formais existentes no currículo oficial, na prática do trabalho ou através de treinamento propiciado pela empresa.

Parágrafo único : Incluem-se na categoria a que se refere este artigo :

<u>Cargos</u>	<u>Níveis</u>
Mecânico Agrícola	XI, XII, XIII e XIV
Químico	XI, XII, XIII e XIV
Topógrafo	VIII, IX, X e XI
Desenhista	VIII, IX, X e XI
Cinegrafista	V
Professor Primário	II e III

Art. 4º Os cargos de assessoramento são aqueles que exigem do seu ocupante qualidades de liderança, iniciativa e experiência suficientes para assessorar chefias, dirigir e/ ou executar trabalhos de relativa complexidade em áreas da administração de pessoal, material, finanças, contabilidade, estatística e outras correlatas.

§ 1º - Incluem-se na categoria a que se refere este artigo os cargos de Assistente de Administração, níveis XI, XII, XIII, XIV, XV, e XVI

§ 2º - Dispensam-se de especificações os cargos de Assistente de Administração, cujos ocupantes serão classificados, nos seus diversos níveis, a critério da Diretoria da CODEMAT, ouvidas as chefias competentes.

Art. 5º - Os cargos administrativos são aqueles que exigem do seu ocupante conhecimentos de português, datilografia, contabilidade e de trabalhos burocráticos em geral.

Parágrafo único - São cargos administrativos :

Handwritten signature/initials



A N E X O I

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

ESCALA DE SALARIOS

CLASSE	AMPLITUDE SALARIAL					
	A	B	C	D	E	F
I	1.399	1.567	1.734	1.902	2.069	2.237
II	1.609	1.797	1.986	2.174	2.363	2.552
III	1.850	2.063	2.275	2.488	2.700	2.913
IV	2.128	2.368	2.609	2.849	3.090	3.330
V	2.447	2.719	2.992	3.264	3.564	3.809
VI	2.814	3.095	3.378	3.658	3.940	4.221

Sum

ANEXO II

CARGOS DE NÍVEL SUPERIORESPECIFICAÇÕES DE CLASSE

- I Recém formado, engajado em atividades de aprendizagem prática em funções correlatas com a sua formação. Trabalha sob orientação direta.
- II Exercer funções que exigem de 1 a 2 anos de experiência profissional. Executa detalhes de análises, estudos e projetos e os desenvolve com certa autonomia, independente de orientação direta.
- III Exercer funções que exigem de 2 a 3 anos de experiência, após a formatura. Desempenha como SENIOR atividades de porte um tanto rotineiro, orientando um ou dois iniciantes, ou, executa análises e estudos um tanto complexos, sob orientação apenas geral.
- IV Dirige uma unidade ou operação básica da organização, como responsável por parcelas de programa global de um Departamento ou Divisão. Orienta o conjunto de funções auxiliares, como SENIOR. Executa serviços que exigem de 3 a 5 anos de experiência, análises demandadas e complexas e toma decisões técnicas pertinentes.
- V Dirige uma ou mais unidades da operação, perfazendo um todo algo variado de funções, responsabilizando-se por programas, planos e orçamentos de um porte elevado. Executa tarefas que exigem de 5 a 7 anos de experiência, analisando, recomendando, decidindo sobre aspectos técnicos complexos e importantes para os objetivos da empresa.
- VI Executa tarefas que exigem de 7 a 10 anos de experiência. Dirige várias unidades de organização que são básicas para os objetivos da empresa. Define ou coloca em prática planos, programas, orçamentos e diretrizes de curto e longo prazo. Executa estudos e toma decisões que afetam diretamente aspectos empresariais da organização.



ANEXO III

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DO PESSOAL DE ESCRITÓRIOESCALA DE SALÁRIOSNÍVEISVALOR G\$

I		180,00
II		220,00
III		260,00
IV		300,00
V		350,00
VI		400,00
VII		460,00
VIII		530,00
IX		610,00
X		700,00
XI		800,00
XII		900,00
XIII		1.000,00
XIV		1.200,00
XV		1.450,00
XVI		1.750,00

9/11/77



A N E X O V

CARGOS ADMINISTRATIVOS

CARGO	NÍVEL	ESPECIFICAÇÃO
Auxiliar Administrativo Auxiliar de Contabilidade Datilógrafo	VIII VII VI	Executa tarefas simples, não que requerem formação de nível médio.
Auxiliar Administrativo Auxiliar de Contabilidade Datilógrafo	IX VIII VII	Com 1 a 3 anos de experiência pro- fissional, executa tarefas de relativa complexidade.
Auxiliar Administrativo Auxiliar de Contabilidade Datilógrafo	X IX VIII	Com mais de 3 anos de experiência profissional executa tarefas complexas que exigem constante iniciativa própria.
Auxiliar de Contabilidade Datilógrafo Executor de Convênio	X IX X	Com mais de 3 anos de experiência profissional e com aptidões especiais reconhecidas pela CODEMAT para tarefas específicas.



ANEXO VI

CARGOS AUXILIARES

ORDEN	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO
1	Luiz Eleutério da Silva	Motorista	VIII	\$ 530,00
2	Dario Francisco Sampaio	"	VI	\$ 400,00
3	Laerte Corrêa Militão	"	VI	\$ 400,00
4	Benedito Pedrosa de Almeida	Insp.Colônia	IV	\$ 300,00
5	Danizio Ferreira de Souza	Fisco.Colônia	II	\$ 220,00
6	José Raimundo Ramos	"	II	\$ 220,00
7	Sebastião Lopes Passoa	"	II	\$ 220,00
8	Aracy Lima Marques	"	II	\$ 220,00
9	Clarivaldo B.de Oliveira	"	II	\$ 220,00
10	Duzzi José Cintra	"	II	\$ 220,00
11	Antônio da Costa Pinto	Vigia	II	\$ 220,00
12	José Luis Coêlho	Contínuo	IV	\$ 300,00
13	Lúcia De Souza Coêlho	"	III	\$ 260,00
14	Maria Astrogilda B.Corrêa	"	III	\$ 260,00
15	Otávio Paulo da Santana	Trab.braçal	I	\$ 180,00
16	Tolentino Rondon	"	I	\$ 180,00
17	Donaciano Gomes da Silva	"	I	\$ 180,00

ESTE PROCESSO FOI
APROVADO PELA AS-
SEMBLEIA GERAL DO

DIA 11/11/61



ANEXO VI

CARGOS AUXILIARES

CARGO	NÍVEL	ESPECIFICAÇÃO
Motorista	VI	Executa tarefas sempre rotineiras.
Inspetor de Colônia	IV	
Fiscal de Colônia	II	
Vigia	II	
Contínuo	I	
Trabalhador Braçal	I	
Motorista	VII	Com 2 a 3 anos de serviço.
Contínuo	II	
Motorista	VIII	Com mais de 3 anos de serviço
Contínuo	III	
Contínuo	IV	

DE ESCRITÓRIO DA COMISSÃO



Estado de Mato Grosso
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

NÍVEIS	SALÁRIOS	C A R G O S
I	120	Contínuo - Trabalhador Braçal
II	220	" Professor Primário - Fiscal de Colônia - Vigia
III	250	" " " " " " " "
IV	300	" - Inspetor de Colônia
V	350	Cinegrafista
VI	400	Motorista - Datilógrafo
VII	460	" " " - Auxiliar de Contabilidade
VIII	530	" " " - Auxiliar de Contabilidade - Desenhista - Aux. Adm. Topógrafo
IX	610	" " " " " " " "
X	700	Executor de Convênio " " " " " " " "
XI	800	Assistente de Administração - Técnico Agrícola - " Químico
XII	900	" " " " " " " "
XIII	1.000	" " " " " " " "
XIV	1.200	" " " " " " " "
XV	1.450	" " " " " " " "
XVI	1.750	" " " " " " " "



Estado de Mato Grosso

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

A N E X O I

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

ORDEM	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NIVEL	SALARIO
1	Ruy Waldo Albanoze	Eng ^o . Agr ^o .	I	B	\$ 1.567,00
2	Luiz Alberto F. Martins	Eng ^o . Agr ^o .	I	B	\$ 1.567,00
3	Júlio José de Campos	Eng ^o . Agr ^o .	I	B	\$ 1.567,00
4	João de Figueiredo	Méd. Veter.	I	B	\$ 1.567,00
5	Renato de Arruda Pimenta	Advogado	I	B	\$ 1.567,00
6	Benedicto Flaviano de Souza	"	I	B	\$ 1.567,00
7	Atayde de Souza Lopes	"	I	B	\$ 1.567,00
8	Jairo Jacob	Naturalista	I	C	\$ 1.734,00
9	Lebel de Silimon	"	I	C	\$ 1.734,00
10	Jandira Abrão Nassarden	Farm. Químico	I	C	\$ 1.734,00
11	Mário Vidal Leite Filho	Advogado	I	C	\$ 1.734,00
12	Eurônides de Oliveira	Méd. Veter.	I	C	\$ 1.734,00
13	Paulo César H. de Mello	Eng ^o . Civil	I	C	\$ 1.734,00
14	Benedicto Teotino C. Filho	Eng ^o . Agr ^o .	I	C	\$ 1.734,00
15	Zorobastro C. Teixeira	Advogado	I	C	\$ 1.734,00
16	Domingos Lázaro dos Santos	Economista	II	C	\$ 1.986,00
17	Odilza Pinheiro da Matta	Advogada	II	C	\$ 1.986,00
18	Ema Maria de Almeida	"	II	C	\$ 1.986,00
19	Amadeu José de Mello	"	II	C	\$ 1.986,00
20	Paulo de Campos Borges	"	II	C	\$ 1.986,00
21	Cláudio de Campos Borges	"	II	C	\$ 1.986,00
22	Generoso Ciríaco Maciel	"	II	C	\$ 1.986,00
23	Joachim Jung	Eng ^o . Agr ^o .	II	C	\$ 1.986,00
24	Francisco X. da Cunha	"	II	C	\$ 1.986,00
25	Adauto Nogueira Borges	"	II	C	\$ 1.986,00
26	Geraldo Trouy de Oliveira	"	II	C	\$ 1.986,00
27	Antônio Augusto Pereira	Eng ^o . Flor.	II	C	\$ 1.986,00
28	Libínio A. Maciel da Silva	Méd. Veter.	II	C	\$ 1.986,00
29	Alison Gordin Pedrosa	"	II	C	\$ 1.986,00
30	Jaime Boudespache Costa	"	II	C	\$ 1.986,00
31	Edmundo Borges do Amaral	"	II	C	\$ 1.986,00
32	Walter Benedito Carneiro	"	II	C	\$ 1.986,00
33	Eda J. Berlandia	Assist. Social	II	C	\$ 1.986,00
34	Gandáio dos Santos Moreno	Economista	II	C	\$ 1.986,00
35	Edson Pacheco de Almeida	Advogado	II	C	\$ 1.986,00
35-A	Pedro de Assis e Silva Filho	Professor	II	C	\$ 1.986,00
36	Odenir Souza de Arruda	Eng ^o . Operador	III	B	\$ 2.063,00
37	Sérgio de Almeida Bonfim	Eng ^o . Metalúrg.	III	B	\$ 2.063,00
38	Gilson Nogueira Oliveira	Arquiteto	III	B	\$ 2.063,00
39	Walter Peixoto	"	III	B	\$ 2.063,00
40	Antônio Pádua S. Bastos	Economista	III	B	\$ 2.063,00



Estado de Mato Grosso

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONT. ANEXO I

ORDEN	SERV IDOR	CARGO	CLASS	IVEL	SAL/ RIG
41	Luiz Carlos A. Carvalho	Economista	III	B	\$ 2.63,00
42	Leura Maria Furtado	Pedagoga	III	B	\$ 2.63,00
43	Waldir José Câmara Furquim	Economista	III	B	\$ 2.63,00
44	Thiennas Maria F. Costa	Eng ^a . Agr ^a .	III	B	\$ 2.63,00
45	Aluísio Corrêa de Moraes	Eng ^a . Agr ^a .	III	B	\$ 2.63,00
46	Líbia Alves Ferreira	Advogada	III	B	\$ 2.63,00
47	Edilson Leite Bezerra	Contador	III	B	\$ 2.63,00
48	Nilson Teodoro da Faria	Eng ^a . Civil	III	C	\$ 2.75,00
49	Edson José da Silva	Eng ^a . Civil	III	C	\$ 2.75,00
50	Walter C. Teixeira	Eng ^a . Civil	III	C	\$ 2.75,00
51	Paulo dos Santos Padilha	Eng ^a . Civil	III	C	\$ 2.75,00
52	Oswaldo Gomes Carneiro	Eng ^a . Minas	III	C	\$ 2.75,00
53	Avedis Balabanian	Arquiteto	III	C	\$ 2.75,00
54	Casimiro Guilherme Soria Mendes	Arquiteto	III	C	\$ 2.75,00
55	Oscar Arina	Arquiteto	III	C	\$ 2.75,00
56	Nelson Ridder	Eng ^a . Mecânico	III	C	\$ 2.75,00
57	Ugo Nunes de Moraes	Geólogo	III	C	\$ 2.75,00
58	Maurício Alves Pereira	Economista	III	C	\$ 2.75,00
59	Marcelo Geraldo Trad	Advogado	III	C	\$ 2.75,00
60	Reinaldo Freire	Advogado	III	C	\$ 2.75,00
61	Clóvis Nobre de Miranda	Eng ^a . Agr ^a .	III	C	\$ 2.75,00
62	Luiz Carlos Vitorino	Eng ^a . Agr ^a .	III	C	\$ 2.75,00
63	José Leonardo Ribeiro	Eng ^a . Agr ^a .	III	C	\$ 2.75,00
64	José Alberto M. Dumlai	Méd. Veter.	III	C	\$ 2.75,00
65	Sérgio Adib Age	Advogado	III	C	\$ 2.75,00
66	Pedro Renato da Conceição	Eng ^a . Flor.	III	C	\$ 2.75,00
67	Silvano Proel M. de Castilho	Eng ^a . Civil	III	D	\$ 2.88,00
68	Buclides de Oliveira	Arquiteto	III	D	\$ 2.88,00
69	Enzo Ricci	Eng ^a . Civil	IV	B	\$ 2.98,00
70	José da Conceição Gonçalves	Eng ^a . Civil	IV	B	\$ 2.98,00
71	Armenio Iranick Arekelian	Arquiteto	IV	C	\$ 2.69,00
72	Vicente Machado de Avela	Economista	IV	C	\$ 2.69,00
73	Paulina A. B. Guimarães	Administrador	IV	C	\$ 2.69,00
74	João Vieira dos Santos	Sociólogo	IV	C	\$ 2.69,00
75	Joceline José Rainers	Sociólogo	IV	C	\$ 2.69,00
76	Bento Souza Porto	Eng ^a . Agr ^a .	IV	C	\$ 2.69,00
77	Wagner Bértoli	Economista	IV	D	\$ 2.84,00
78	Pedro Novaes Neves	Economista	V	C	\$ 2.992,00
79	Antônio Carlos S. da Cunha	Economista	V	C	\$ 2.992,00
80	Sônia Maria A. Pereira	Economista	V	C	\$ 2.992,00
81	Perez de Assis	Eng ^a . Agr ^a .	V	C	\$ 2.992,00
82	Juanes Dias Molina	Méd. Veter.	V	C	\$ 2.992,00
83	José Corrêa de A. Lobo	Dentista	V	C	\$ 2.992,00
84	Maçao Tadeu	Eng ^a . Agr ^a .	V	C	\$ 2.992,00
85	Edson de Souza Miranda	Economista	V	C	\$ 2.992,00



A N E X O I

ORDEM	NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO
1	Luiz Carlos Armani	Economista	VI	C	R\$ 3.373,00
2	Gabriel J.M.Muller	Engº.Agrº.	VI	C	R\$ 3.373,00

X - X

1	Hugo José Boufin	Engº.Metalúrgico	VI	E	R\$ 3.940,00
2	Walbrand da S.Cóelho	Méd.Veterinário	VI	E	R\$ 3.940,00
3	Osvaldo de O.Fortes	Administrador	VI	E	R\$ 3.940,00

X - X

Olavo Villela de Andrade 2.800,00 + 1.720,00

Estagiários

750,00



A N E X O III

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DO PESSOAL DE ESCRITÓRIO

ORDEN	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO
1	Ronald Muzzi Filho	Assist. Administ.	XI	\$ 800,00
2	Luiz Nazareno Teixeira	" "	XI	\$ 800,00
3	Elizabeth Hann	" "	XI	\$ 800,00
4	Benedito Santiago	" "	XI	\$ 800,00
5	José Antônio da Silva	" "	XI	\$ 800,00
6	Lida da Rocha Bértoli	" "	XII	\$ 900,00
7	Benedito Carneiro Pontes	" "	XIII	\$ 1.000,00
8	Milza Reis	" "	XV	\$ 1.500,00
9	Vilário de Arruda Pinto	" "	XV	\$ 1.500,00
10	Francisco de Souza Miranda	" "	XVI	\$ 1.750,00
11	Maria Amélia P. de Albuquerque	" "	XVI	\$ 1.750,00
12	Carlos Roberto S. de Mello	" "	XVI	\$ 1.750,00
13	José Benedito Canellas	" "	XVI	\$ 1.750,00
14	Levy Dias	" "	XVI	\$ 1.750,00



A N E X O IV

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ORDEN	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO
1	Tarvil Martins	Professor	II	\$ 220,00
2	Pierre Marret	Cinegrafista	V	\$ 350,00
3	Simão B. Castelo	Desenhista	VI	\$ 460,00
4	Aníbal Alencastro	"	VII	\$ 530,00
5	Ricardino M. dos Anjos	"	IX	\$ 610,00
6	Edekson Luiz Modeiros	"	IX	\$ 610,00
7	Joadi José A. dos Santos	"	IX	\$ 610,00
8	Armando Jacob Nogueira	"	IX	\$ 610,00
9	Walter de Souza Santos	Topógrafo	IX	\$ 610,00
10	Antônio F. dos Santos	Técnico Agrícola	XII	\$ 1.000,00
11	Luciano P. Albuquerque	"	II	\$ 900,00
12	Dalton de Albuquerque	"	II	\$ 900,00
13	João José L. Freire	Químico	XII	\$ 1.000,00
14	José Alfredo C. Marques	"	XII	\$ 1.000,00
15	Walter dos Santos	"	XII	\$ 1.000,00



Estado de Mato Grosso

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

ANEXO V

CARGOS ADMINISTRATIVOS

ORDEN	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	SALARIO
1	João Elson Ferreira	Assist. Administ.	VIII	\$ 530,00
2	Luiz Camilo B. de Miranda	"	IX	\$ 610,00
3	Terezinha de Jesus Carvalho	"	IX	\$ 610,00
4	Lídia de Barros Teixeira	"	X	\$ 700,00
5	Elizabeth de Arruda Pinto	"	X	\$ 700,00
6	Maria das Dores B. Ribeiro	"	X	\$ 700,00
7	Loures Epifânia Rodrigues	"	X	\$ 700,00
8	Jonas Craveiro Costa	"	X	\$ 700,00
9	Juracy da Cruz Bandeira	Executor Convênio	X	\$ 700,00
10	Margareth Costa Ribeiro	Aux. Contabilidade	VIII	\$ 530,00
11	José Maria Barreto	"	VIII	\$ 530,00
12	Lucinete Maria de Barros	"	VIII	\$ 530,00
13	Erni Lúcia Ribeiro	"	VIII	\$ 530,00
14	Walter Mota Noronha	"	VIII	\$ 530,00
15	Nilza da Silva Taques	Datilógrafo	VI	\$ 400,00
16	Rebeca Gonzalez Giugni	"	VI	\$ 400,00
17	Wanda Pereira de Araújo	"	VI	\$ 400,00
18	Nildes Silva dos Reis	"	VI	\$ 400,00
19	Oswaldo Pereira Leite	"	VI	\$ 400,00
20	João Batista de Almeida	"	VI	\$ 400,00
21	Walter de Arruda Fortes	Aux. Fiscalização	VI	\$ 400,00
22	Evanir Duarte	Datilógrafo	VII	\$ 460,00
23	Regina D. Mandonça Moraes	"	VII	\$ 460,00
24	Rosemary Pinto de Arruda	"	VII	\$ 460,00
25	Maria da Glória Albernaz Bastos	"	VII	\$ 460,00
26	Carmen Lúcia Botelho	"	VIII	\$ 530,00
27	Dalva Léa F. de Moraes	"	VIII	\$ 530,00
28	Ivone Teixeira Coêlho	"	VIII	\$ 530,00
29	Ledir Maria C. Moraes	"	VIII	\$ 530,00
30	Berenice Silva Pereira	"	VIII	\$ 530,00